PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Belle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIOEMS
EM DIA 03/01/2017 PAG. 20

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 139 Capanema - PR, 10 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

Considerando a **Resolução SESA/PR nº 150/2013**, a qual institui o **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS**, conforme determina o Artigo 6º, a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde;

Considerando a **Resolução SESA/PR nº 403/2017** referente ao **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná – VIGIASUS**, a qual auxilia os municípios no planejamento e execução dos saldos remanescentes das despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento).

Considerando a importância da Vigilância em Saúde no município, sendo necessário investir em equipamentos e materiais diversos com recursos provenientes do Estado destinados unicamente a este fim.

Diante dos fatos acima citados, o Município de Capanema-Pr, por meio desta Secretaria, propõe aquisição de equipamento e materiais diversos necessários para serem desenvolvidas as ações de Vigilância em Saúde pactuadas por este município junto à 8ª Regional de Saúde, em consonância com a Resolução SESA/PR nº 403/2017.

Os produtos/materiais a serem adquiridos foram definidas junto aos setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, baseados na necessidade de cada setor

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 118.050,11(Cento e Dezoito Mil e Cinqüenta Reais e Onze Centavos).

Respeitosamente,

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Saúde

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Considerando a **Resolução SESA/PR nº 150/2013**, a qual institui o **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS**, conforme determina o Artigo 6º, a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde;

4.2. Considerando a **Resolução SESA/PR nº 403/2017** referente ao **Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná – VIGIASUS**, a qual auxilia os municípios no planejamento e execução dos saldos remanescentes das despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento).

4.3. Considerando a importância da Vigilância em Saúde no município, sendo necessário investir em equipamentos e materiais diversos com recursos provenientes do Estado destinados unicamente a este fim.

4.4. Diante dos fatos acima citados, o Município de Capanema-Pr, por meio desta Secretaria, propõe aquisição de equipamento e materiais diversos necessários para serem desenvolvidas as ações de Vigilância em Saúde pactuadas por este município junto à 8ª Regional de Saúde, em consonância com a Resolução SESA/PR nº 403/2017.

4.5. Os produtos/materiais a serem adquiridos foram definidas junto aos setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, baseados na necessidade de cada setor

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.7 O custo total máximo estimado para esta contratação é de **R$ 125.550,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos),**

4.8.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Município de Capanema - PR

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	1.000,00	UN	0,36	360,00
2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	1.002,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	200,00	ROLO	9,09	1.818,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	2,00	UN	2.980,00	5.960,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00	14.700,00
6	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	1,00	UN	720,00	720,00
7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	50,00	UN	0,25	12,50
8	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS	2,00	UN	465,00	930,00

Município de Capanema - PR

	EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	1,00	UN	440,00	440,00
10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	1,00	UN	740,00	740,00
11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	3.000,00	UN	0,79	2.370,00
12	BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	20,00	PCT	0,92	18,40
13	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.	20,00	UN	3,03	60,60
14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	20,00	UN	1,84	36,80
15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	10,00	UN	2,77	27,70
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	10,00	CX	9,80	98,00

17	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	5,00	UN	60,00	300,00
18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	30,00	UN	80,00	2.400,00
19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	20,00	UN	1,75	35,00
20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	1,00	UN	680,00	680,00
21	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	2,00	UN	65,00	130,00
22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	6,00	UN	85,00	510,00
23	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	3,00	UN	58,00	174,00
24	CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	2,00	UN	199,00	398,00
25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	100,00	UN	25,00	2.500,00

Município de Capanema - PR

26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	20,00	UN	33,90	678,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	20,00	CX	20,00	400,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	10,00	CX	10,00	100,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	10,00	CX	10,00	100,00
30	CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8	1.000,00	UN	0,28	280,00

Município de Capanema - PR

	CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)				
31	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	1.000,00	UN	0,45	450,00
32	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	1.000,00	UN	0,45	450,00
33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	1,90	38,00
34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	2,00	20,00
35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	CX	2,00	30,00
36	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	50,00	UN	2,72	136,00
37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	54,00	432,00
38	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 09)	1.000,00	UN	0,27	270,00
39	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	10,00	PCT	2,60	26,00
40	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	30,00	UN	1,95	58,50
41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	20,00	UN	7,50	150,00

Município de Capanema - PR

42	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	35,00	UN	1,89	66,15
43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	20,00	UN	1,30	26,00
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1.500,00	3.000,00
45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	5,00	UN	99,00	495,00
46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	3,00	UN	1.550,00	4.650,00
47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	1.000,00	UN	1,80	1.800,00
48	GPS 60 CSX	1,00	UN	780,00	780,00
49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	3,00	UN	25,00	75,00
50	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	2,00	UN	59,90	119,80
51	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	3,00	CX	3,00	9,00
52	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	15,00	CX	3,65	54,75
53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	6,00	UN	80,00	480,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA	1,00	UN	1.100,00	1.100,00

Município de Capanema - PR

	RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.				
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
56	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00	1.500,00
57	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00	1.200,00
58	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00	1.500,00
59	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO	8,00	UN	60,00	480,00

Município de Capanema - PR

	JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.				
60	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	10,00	UN	60,00	600,00
61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00	1.200,00
62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	20,00	UN	60,00	1.200,00
63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	135,00	1.080,00
64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	CX	25,00	250,00
65	LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E	15,00	UN	20,00	300,00

Município de Capanema - PR

	PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO				
66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	17,30	1.730,00
67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	17,30	5.190,00
68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	17,30	3.460,00
69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00	1.960,00
70	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	1.000,00	UN	1,15	1.150,00
71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	7,95	3.975,00
72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	7,95	3.975,00
73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	1,00	UN	550,00	550,00
74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	1,00	UN	300,00	300,00
75	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	5,00	UN	100,00	500,00
76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	6,00	UN	120,00	720,00

77	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	2,00	UN	2.100,00	4.200,00
78	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	2,00	UN	15,00	30,00
79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	2,00	UN	11,60	23,20
80	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	4,00	UN	9,09	36,36
81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	20,00	CX	173,00	3.460,00
82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	25,00	PCT	3,99	99,75
83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	100,00	UN	2,09	209,00
84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	50,00	UN	2,00	100,00
85	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	50,00	UN	2,00	100,00
86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	50,00	UN	2,00	100,00
87	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	2,00	UN	1.650,00	3.300,00
88	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	2.445,00

Município de Capanema - PR

89	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1.000,00	UN	17,40	17.400,00
90	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	UN	8,99	179,80
91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	40,00	UN	8,99	359,60
92	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	6,00	UN	399,00	2.394,00
93	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
94	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	20,00	UN	75,00	1.500,00
95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	2,00	UN	168,00	336,00
96	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	2,00	UN	66,10	132,20
97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	6,00	UN	205,00	1.230,00

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

5.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

5.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

5.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

5.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

5.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

5.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

5.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

5.7. Observar Modelos do anexo X.

6.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Ana Carolina de Souza Bantle.**

Capanema, 10 de outubro de 2017

Jonas Welter
Secretária Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	50210 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	UN	2	2980,00	5.960,00
2	50213 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	UN	7	2100,00	14.700,00
3	50437 - APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50	0,25	12,50
4	50438 - BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20	0,92	18,40
5	50439 - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10	9,80	98,00
6	50440 - CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20	1,75	35,00
7	50441 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20	20,00	400,00
8	50442 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10	10,00	100,00

9	50443 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10	10,00	100,00
10	50444 - CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	1,90	38,00
11	50445 - CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	2,00	20,00
12	50446 - CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	2,00	30,00
13	50447 - COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	UN	50	2,72	136,00
14	50448 - ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10	2,60	26,00
15	50449 - FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30	1,95	58,50
16	50450 -FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20	7,50	150,00
17	50451 - FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35	1,89	66,15
18	50452 - GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	1,80	1.800,00
19	50453 - GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2	59,90	119,80
20	50454 - GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3	25,00	75,00
21	50455 - GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	15	3,65	54,75
22	50456 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3	3,00	9,00
23	50457 - LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	25,00	250,00
24	50458 - LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15	20,00	300,00
25	50459 - ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2	15,00	30,00
26	50460 - ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2	11,60	23,20
27	50461 - ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4	9,09	36,36

28	50462 - PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20	173,00	3.460,00
29	50463 - PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25	3,99	99,75
30	50464 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100	2,09	209,00
31	50465 - PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50	2,00	100,00
32	50466 - PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50	2,00	100,00
33	50467 - PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50	2,00	100,00
34	50468 - TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6	205,00	1.230,00
35	50469 - BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5	60,00	300,00
36	50470 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6	85,00	510,00
37	50471 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2	65,00	130,00
38	50472 - CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2	199,00	398,00
39	50473 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3	58,00	174,00
40	50474 - FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20	1,30	26,00
41	50475 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5	99,00	495,00
42	50476 - MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5	100,00	500,00
43	50477 - PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50	48,90	2.445,00

44	50478 - REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	17,40	17.400,00
45	50479 - SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	8,99	359,60
46	50480 - SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	8,99	179,80
47	50481 - ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	0,36	360,00
48	50482 - BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00	0,79	2.370,00
49	50483 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00	0,45	450,00
50	50484 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00	0,45	450,00
51	50485 - CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00	0,28	280,00
52	50486 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00	0,27	270,00
53	50487 - IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6	80,00	480,00

54	50488 - MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO -03)	UN	1.000,00	1,15	1.150,00
55	50489 - MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500	0,45	225,00
56	50490 - MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500	0,45	225,00
57	50491 - ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200	5,01	1.002,00
58	50492 - ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200	9,09	1.818,00
59	50493 - BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.	UN	20	3,03	60,60
60	50494 - BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	UN	10	2,77	27,70
61	50495 - BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	UN	20	1,84	36,80
62	50496 - LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	17,30	3.460,00
63	50497 - LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	17,30	5.190,00
64	50498 - LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	17,30	1.730,00
65	50499 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	UN	2	168,00	336,00
66	50500 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20	75,00	1.500,00
67	50501 - TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2	66,10	132,20
68	50502 - CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	UN	100	25,00	2.500,00

69	50503 - CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	20	33,90	678,00
70	50504 - COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	UN	8	54,00	432,00
71	50505 - JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8	60,00	480,00
72	50506 - JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10	60,00	600,00
73	50507 - JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20	60,00	1.200,00
74	50508 - JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20	60,00	1.200,00
75	50509 - JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20	60,00	1.200,00

76	50510 - JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25	60,00	1.500,00
77	50511 - JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25	60,00	1.500,00
78	50512 - JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8	135,00	1.080,00
79	50513 - GPS 60 CSX	UN	1	780,00	780,00
80	50514 - APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1	720,00	720,00
81	50515 - CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	UN	1	680,00	680,00
82	50516 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1	1100,00	1.100,00
83	50517 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1	1200,00	1.200,00
84	50518 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2	980,00	1.960,00
85	50519 - MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6	120,00	720,00

86	50520 - NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	UN	2	2100,00	4.200,00
87	50522 - PROJETOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2	1650,00	3.300,00
88	50523 - TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6	399,00	2.394,00
89	50526 - ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	UN	1	440,00	440,00
90	50527 - ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	1	740,00	740,00
91	50528 - ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	2	465,00	930,00
92	50530 - CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30	80,00	2.400,00
93	50531 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	UN	2	1500,00	3.000,00
94	50532 - GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	3	1550,00	4.650,00
95	50533 - MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1	300,00	300,00

96	50534 - MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1	550,00	550,00
97	50535 - TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1	1200,00	1.200,00
TOTAL					**118.050,11**

09/10/2017

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M N WEBER E CIA LTDA

CNPJ: 08.225.417/0001-64 E-MAIL: centraldembalagens@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA GUAIRACÁS, 708

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3552-3274 CONTATO: TIAGO

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	1,60	80,00
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	5,50	110,00
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	14,40	144,00
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00		
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	29,90	598,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	29,90	299,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	29,90	299,00

M.N. WEBER & CIA. LTDA.
CNPJ 08.225.417/0001-64
Fone: 46 3552-3274

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	1,98	39,60
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00		
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00		
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00		
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00		
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	1,95	58,50
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00		
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	1,89	66,15
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00		
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00		
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00		
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	3,65	54,75
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00		
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	29,00	290,00
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00		
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00		
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00		
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00		
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	173,00	3460,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	3,99	99,75
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00		
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	2,35	117,50
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	2,35	117,50
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	2,35	117,50
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00		
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

M.N. WEBER & CIA. LTDA.
CNPJ 08.225.417/0001-64
Fone: 46 3552-3274

Rua Aimorés,681– Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

maria nilli weber

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10/11/19

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Livraria e Papelaria Brever LTDA
CNPJ: 04435778/0001-84 E-MAIL: papelbrever@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Independência 390
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 3552-1380 CONTATO: Lucia ou Letícia
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	1,59	79,50
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	0,92	18,40
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	17,95	179,50
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	1,75	35,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	39,90	798,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	39,90	399,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	39,90	399,00

04.435.778/0001-84

LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA
Av. Independência, 390
Centro
85760-000 - CAPANEMA PR

Letícia Brever

0107/20

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	1,90	38,00
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	5,90	59,00
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	6,65	99,75
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	2,72	136,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	12,25	122,50
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	3,50	105,00
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	20,30	406,00
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	3,50	122,50
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	2,29	2290,00
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	59,90	119,80
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	34,90	104,70
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	4,49	67,35
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	10,99	32,97
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	35,00	350,00
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	—	—
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	47,45	94,90
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	11,60	23,20
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	9,09	36,36
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	198,00	3960,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	7,30	182,50
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	2,09	209,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	3,60	180,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	3,60	180,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	3,60	180,00
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	—	—
TOTAL			R$	11007,93

DATA: 02/06/2017

04.435.778/0001-84

LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA
Av. Independência, 590
Centro
85760-000 - CAPANEMA PR

Rua Almorés,681– Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

Laticia Breier

000031

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Patrícia Breier

04.435.778/0001-84

LIVRARIA E PAPELARIA
BREIER LTDA.

Av. Independência, 890
Centro
85760-000 - CAPANEMA PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JUVISEN COMERCIO Produtos Alimenticios LTDA.
CNPJ: 75.556.431.000561 E-MAIL:
ENDEREÇO: A. V. Independencia 815
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 3552-3828 CONTATO:
CIDADE: CAPANEMA UF: Pr.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	—	
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	—	
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	—	
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	—	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	42,50	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA' A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	42,50	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	42,50	

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	—	
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	—	
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	—	
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	—	
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	—	
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	3,15	
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM. 45X50	UN	20,00	10,15	
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M. 45X45	UN	35,00	2,95	
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00		
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	—	
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	—	
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	3,98	
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	—	
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00		
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	—	
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	—	
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	—	
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	—	
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	—	
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	—	
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	—	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	2,52	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	2,52	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	—	
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	—	
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00	—	

CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	—	
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00	—	
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	—	
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00	—	
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	1,30	
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00		
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00	—	
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00		
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00		
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40,00	11,25	
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	11,25	
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	— 1.000,00	—	
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO	UN	3.000,00	—	

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)				
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00		
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00		
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00		
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6,00		
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200,00		
ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200,00		
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.	UN	20,00		
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM	UN	10,00		

CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APRDXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.				
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	UN	20,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00		
DPD FREE CHLRINE REAGENTE EM PÓ, PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD CLORO LIVRE, PACOTE CONTENDO 100 SACHES	PCT	5,00		
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20,00		
TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2,00		
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10,00		
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00		
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00		
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS	UN	20,00		

BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".				
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00		
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00		
GPS 60 CSX	UN	1,00		
APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00		
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2,00		
MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6,00		
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	UN	1,00		
PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00		
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA	UN	2,00		

X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.			—	
TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6,00	—	
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00	—	
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE 180 x 60 x 190 cm	UN	2,00	—	
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	UN	1,00	—	
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	2,00	—	
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	2,00	—	
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO	UN	30,00	—	

EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES		—		
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1929X690X725 MM, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRATADO COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO COM CAMADA TRIPLA COM SISTEMA ANTIEMBASSANTE, ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO, GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, EQUIPADA COM RODÍZIOS COM FREIOS; CINCO GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CORREDIÇAS; COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO-VENTILADORES; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES; LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA, TENSÃO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS; COM PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS (TEMPERATURA DO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E EXTERNA); INDICAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS (COM SENHA); ALARME SONORO E VISUAL EM CASO DE ALTERAÇÕES DE TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL (COM SUSPENSÃO DO ALARME POR MEIO DE ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL); PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA BATERIA; VISOR GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA; QUATRO SENSORES TIPO NTC E UM SENSOR INTERNO NO AR E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; TERMOSTATO ANALÓGICO PROGRAMADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PERANTE DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA PARA ENTRADA DE PEN DRIVE USB FRONTAL NO PAINEL, A FIM DE SALVAR	UN	1,00		

RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE TEMPERATURA; POSSÍVEL DE AJUSTE DE TEMPO DE ALARME, TEMPO DE REGISTRO DE TEMPERATURA, RELÓGIO E CALENDÁRIO; COM SISTEMA DATA LOGGER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA VIA INTERNET, COM ENVIO DE E-MAIL E MENSAGENS PARA OS RESPONSÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 36 HORAS, SEM PERDA DE TODAS AS FUNÇÕES; DISCADOR TELEFÔNICO VIA CENTRAL OU LINHA FIXA PARA ATÉ TRÊS TELEFONES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PELO MENOS 12 MESES.			—	
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	1,00	—	
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00	—	
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00	—	
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1,00	—	
TOTAL			**R$**	

DATA: 18/05/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Luersen Com. de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ 75.556.431/0005-61

ESSI LA -

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

11/06/11

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	2.250,00
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE **133x47x60**	580,00
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	560,00
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	750,00
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	750,00
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	123,00
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	2.230,00
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	780,00
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL	920,00

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1.780,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2017.

Att.

CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: 12.144.365/0001-79

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: RUA DOM PEDRO II, 450

CIDADE: _____ UF: Centro 89900-000 - SMOeste - SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	0,50	
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00		
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	9,80	
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	3,00	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	56	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	55	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	55	

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	2.90	
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	3.90	
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	4.80	
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	4.80	
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	12.90	
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	8.90	
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	12.90	
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	5.80	
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	5.50	
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	100,90	
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	25.00	
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	5.90	
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	13.90	
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	30.90	
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	20.90	
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	15.90	
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	45,90	
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	46.90	
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	195.90	
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	23,50	
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	220	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	2.50	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	2.50	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	2.50	
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	N	
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

12.144.365/0001-79

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DOM PEDRO II, 450

Centro 89900-000 - SMOeste - SC

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Livraria e Papelaria Kappes LTDA - ME
CNPJ: 18.531.258/0001-80 E-MAIL: livraria.aquarela.capanema@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Brasil nº 472
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: (46) 99935-3934 CONTATO: _____
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	1,50	75,00
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	17,50	350,00
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	20,00	200,00
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	2,00	40,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	75,00	1500,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	75,00	750,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	75,00	750,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	4,00	80,00
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	4,00	40,00
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	4,00	60,00
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	9,00	450,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	30,00	300,00
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	7,50	225,00
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	7,50	150,00
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	7,50	262,50
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	4,50	4500,00
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00		
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	50,00	150,00
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	12,00	180,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00		
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	75,00	750,00
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	150,00	2250,00
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	130,00	260,00
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00		
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00		
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	300,00	6.000,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	35,00	875,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	4,50	450,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	9,00	450,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	9,00	450,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	9,00	450,00
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00		
TOTAL			**R$**	21.997,50

DATA: 08/06/2017

Rua Aimorés,681– Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Rua Aimorés,681– Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Andreoli Papelaria Ltda.
CNPJ: 85.514.214/0001-39 E-MAIL: andreoli@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Euclides 1725
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: (45) 3296 7273 CONTATO: Daniele
CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	2,30	115,00
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	7,50	150,00
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX'	10,00	20,00	200,00
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	12,00	240,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	47,00	940,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	47,00	470,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	47,00	470,00

ANDREOLI PAPELARIA LTDA

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	2,00	40,00
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	2,00	20,00
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	2,00	30,00
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	6,50	325,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	23,50	235,00
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	3,30	99,00
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	14,30	286,00
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	3,50	122,50
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	4,40	4.400,00
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	117,00	234,00
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	36,00	108,00
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	7,90	118,50
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	—	—
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	54,00	540,00
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	—	—
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	115,00	230,00
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	23,50	47,00
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	24,00	96,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	240,00	4.800,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	45,50	1.137,50
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	3,60	360,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	4,80	240,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	4,80	240,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	4,80	240,00
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	—	—
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00	85.514 214 / 0001 - 39	

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Papelaria Anderpel <anderpel@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de maio de 2017 12:33
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS VIGIASUS
Anexos: capanema.pdf

Boa tarde, muitos dos itens cotados não trabalhando sendo assim estou enviando apenas orçamento do que temos.

Att,
Danielle

[ANDERPEL PAPELARIA LTDA. | CNPJ 85.514.214/0001-39 | INSC. EST. 410.12773-35]

TELEFONE: +55 (45) 3226-7273 | E-MAIL: **anderpel@hotmail.com**

RUA: ERECHIM, N.1725 | CEP 85.812-260| CASCAVEL - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de maio de 2017 13:24:40
Para: anderpel@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS VIGIASUS

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO1
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Anderpel Papelaria Ltda.
CNPJ: 85514214/0001-33 E-MAIL: anderpel@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Brechim, 1725
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: (45) 32067273 CONTATO: Danielle
CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	2,30	115,00
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	7,50	150,00
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	14,00	140,00
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	12,00	240,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	21,00	420,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	21,00	210,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	21,00	210,00

Danielle
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	9,60	192,00
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	9,60	96,00
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	9,60	144,00
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	5,80	290,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	2,60	26,00
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	3,30	99,00
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	14,30	286,00
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	3,75	131,25
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	4,40	4.400,00
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	117,00	234,00
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	25,00	75,00
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	5,10	76,50
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	15,00	45,00
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	55,00	550,00
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	—	—
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	97,00	194,00
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	23,50	47,00
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	27,00	108,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	225,00	4.500,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	45,50	1.137,50
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	3,60	360,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	4,80	240,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	4,80	240,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	4,80	240,00
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	—	—
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

Rua Almorés,681– Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

ORÇAMENTO

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	1,00
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	3,90
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	20,00
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	2,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	55,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	55,00
CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	3,00
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	3,00
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	3,00

000055

COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	4,50
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	19,00
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	4,00
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	13,00
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	3,00
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	3,50
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	75,00
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	35,00
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	5,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	3,00
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	45,00
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	15,00
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	55,00
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	55,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	200,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	280,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	2,50
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	3,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	3,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	3,00
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	290,00

Francisco Beltrão 12 de Junho 2017

08.831.803/0001-47
IE 90404622-93
BELINKI & COUTO LTDA
Assinatura e Carimbo

Rua Tenente Camargo - 1079
Pres.Kennedy - Cep 85605-090
Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08831603000147 E-MAIL: centerbel @hotmail.com
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015
BAIRRO: P . KENNEDY
TELEFONE: 46 35249076 CONTATO: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	0,25
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	3,90
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	20,00
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	2,50
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	55,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	55,00
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	55,00

CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	3,00
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	3,00
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	3,00
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	5,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	19,00
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	3,50
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	14,00
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	3,50
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	3,50
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	65,00
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	35,00
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	5,00
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	7,00
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	25,00
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	55,00
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	35,00
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	55,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	200,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	250,00
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	2,50
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	2,00
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	2,0
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	2,00
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	250,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00	1200,00
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE	UN	1,00	2950,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.			
PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00	45,00
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2,00	2950,00

Francisco Beltrão 05 de Junho 2017

08.831.603/0001-47
IE 9040462993

BELINKI & SOUZA LTDA
Paulo Rodrigo de Souza
Cpf 085.694.209-04
Rua Tenente Camargo, 1079
Pres.Kennedy - Cep 85605-090
Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 5 de junho de 2017 19:24
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO MATERIAIS VIGIASUS
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de maio de 2017 11:20
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA .'
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAIS VIGIASUS

BOA TARDE PAULO!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CAIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ: 73.272.528/0001-93 E-MAIL: 3270132110

ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I,327

COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE:46-3563 1014 CONTATO:DARCI DA COSTA

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF:PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	1,75	
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	4,80	
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	15,50	
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	6,50	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	47,00	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	47,00	
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE	CX	10,00	47,00	

INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.				
CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	12,50	
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	12,10	
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	11,95	
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	4,50	
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	12,50	
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	3,10	
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	15,50	
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	3,50	
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	1,80	
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	115,00	
GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	39,00	
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	6,00	
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	8,00	
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	CX	10,00	49,90	
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	102,00	
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	59,90	
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	25,00	
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	16,50	
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	210,00	
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	6,50	
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	2,60	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	3,90	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	3,90	
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	3,90	
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	205,00	

BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00		
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00		
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	2,75	
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00		
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00		
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00		
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00		
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40,00		
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00		
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00		

BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00	0,65	
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00		
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00		
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00		
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6,00		
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200,00		
ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200,00		
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA,	UN	20,00		

MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.				
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	UN	10,00		
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	UN	20,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00		
DPD FREE CHLRINE REAGENTE EM PÓ, PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD CLORO LIVRE, PACOTE CONTENDO 100 SACHES	PCT	5,00		
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20,00		
TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2,00		
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10,00		
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00		
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO	UN	20,00		

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA				
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20,00		
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00		
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00		
GPS 60 CSX	UN	1,00		
APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1,00		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00		
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2,00		
MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6,00		
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	UN	1,00		

PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00		
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2,00		
TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6,00		
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00		
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE 180 x 60 x 190 cm	UN	2,00		
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	UN	1,00		
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	2,00		
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E	UN	2,00		

DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30,00		
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1929X690X725 MM, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRATADO COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO COM CAMADA TRIPLA COM SISTEMA ANTIEMBASSANTE, ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO, GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, EQUIPADA COM RODÍZIOS COM FREIOS; CINCO GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CORREDIÇAS; COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO-VENTILADORES; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES; LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA, TENSÃO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS; COM PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS (TEMPERATURA DO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E EXTERNA); INDICAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS (COM SENHA); ALARME SONORO E VISUAL EM CASO DE ALTERAÇÕES DE TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL (COM SUSPENSÃO DO ALARME POR MEIO DE ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL); PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA BATERIA; VISOR GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À	UN	1,00		

DISTÂNCIA; QUATRO SENSORES TIPO NTC E UM SENSOR INTERNO NO AR E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; TERMOSTATO ANALÓGICO PROGRAMADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PERANTE DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA PARA ENTRADA DE PEN DRIVE USB FRONTAL NO PAINEL, A FIM DE SALVAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE TEMPERATURA; POSSÍVEL DE AJUSTE DE TEMPO DE ALARME, TEMPO DE REGISTRO DE TEMPERATURA, RELÓGIO E CALENDÁRIO; COM SISTEMA DATA LOGGER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA VIA INTERNET, COM ENVIO DE E-MAIL E MENSAGENS PARA OS RESPONSÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 36 HORAS, SEM PERDA DE TODAS AS FUNÇÕES; DISCADOR TELEFÔNICO VIA CENTRAL OU LINHA FIXA PARA ATÉ TRÊS TELEFONES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PELO MENOS 12 MESES.				
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	1,00		
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00		
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00		
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1,00		
TOTAL			**R$**	

DATA: 18/05/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	americansul <americansul@wln.com.br>
Enviado em:	quinta-feira, 25 de maio de 2017 09:49
Para:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc:	americansul@wln.com.br
Assunto:	RES: ORÇAMENTO
Anexos:	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de maio de 2017 13:23
Para: americansul@wln.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS VIGIASUS

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Michaelli B. Zandomenico e Cia Ltda.
CNPJ: 05.095644000124 E-MAIL:
ENDEREÇO: Av. Independencia 1124
COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: Centro
TELEFONE: 3552-2902 CONTATO: Janino I Junior
CIDADE: Capanema UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS INVESTIMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS. INSTALAÇÃO A SER INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA.	UN	1,00		MODELO SPLIT MARCA SPRINGER Frio R$5750,00 + instalação R$500,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS. INSTALAÇÃO A SER INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA.	UN	2,00		MODELO SPLIT SAMSUNG Q\IF R$ 2980,00 + instalação R$ 350.00
APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, 220 V, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS. INSTALAÇÃO A SER INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA.	UN	20,00		MODELO SPLIT Q\IF SAMSUNG R$ 2h10.00 + instalação R$ 250.00
ARMÁRIO VITRINE, COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	UN	15,00		
BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS	UN	6,00		

05.095.644/0001-24
MICHAELLI ZANDOMENICO & CIA LTDA
Av Independencia 1124 - Centro
CAPANEMA - PR

Janine da Silva

DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO NO IPEM E INMETRO.				
BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	20,00		
BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50,00		
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG .GARANTIA 12 MESES	UN	50,00		
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.	UN	10,00		

05.085.644/0001-2
MICHAELLIB ZANDOMÊNICO
& CIA LTDA
Av Independência 1124 - Centro
Capanema - Pr

REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO				
DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. REGISTRO MS/ ANVISA.	UN	12,00		
ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00		
ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360º SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO	UN	15,00		

CNPJ 05.095.644/0001-2[illegible]
MICHAELLIB ZANDONÁ & CIA LTDA
Av Independência, 1124 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
MESA PARA FEREITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2,00		
PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	100,00		
PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	100,00		
PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	UN	100,00		
PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	UN	100,00		
REFRIGERADOR PARA COPA DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE	UN	2,00	MARCA CONSUL 200 LITROS R$1560,00	3120,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO ABNT	UN	20,00		
TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	100,00		
TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	100,00		
TOTAL			**R$**	

DATA: 26/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000085

Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09 CCE 33200403-44
GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.
FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36
Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:GILBERTO SUZIN & CIA LTDA
CNPJ: 75.934.844/0001-09 E-MAIL:GRAFICASUZIN@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:CENTRO
TELEFONE:46 3543-1485 CONTATO:GILBERTO SUZIN
CIDADE:REALEZA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO PARA AMBIENTALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA, COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL, EM MATERIAL HIGIENIZÁVEL, PRODUZIDO COM MATERIAL ADESIVO, A SER AFIXADO NAS PARTES DAS PAREDES, JANELAS E TETO, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.	M^2	45,00	70,00	3.150,00
TOTAL			**R$ 3.150,00**	

DATA: 06/06/2017

75.934.844/0001-09
Gilberto Suzin
GILBERTO SUZIN & CIA LTDA

Rua Arnaldo Busato,2733 - Centro
85770-000 - Realeza - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74 E-MAIL:artes_igal@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS , 805
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:CENTRO
TELEFONE:46 3552-1486 CONTATO:LOURENÇO SUZIN
CIDADE:CAPANEMA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO PARA AMBIENTALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA, COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL, EM MATERIAL HIGIENIZÁVEL, PRODUZIDO COM MATERIAL ADESIVO, A SER AFIXADO NAS PARTES DAS PAREDES, JANELAS E TETO, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.	M^2	45,00	60,00	2.700,00
TOTAL			**R$ 2.700,00**	

DATA: 06/06/2017

17.757.123/0001-74
LOURENÇO SUZIN - ME
Rua Otávio Fco. de Mattos, 805 - Centro
85760-000 - Capanema - PR

110077

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DAHMER LORENCETTI LTDA
CNPJ: 15.740.810/0001-51 E-MAIL: ERA@VIVAVAREJOCAPANEMA.COM
ENDEREÇO: R. PADRE CHICO, 1669
COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 3552-2679 CONTATO: ERICA DES
CIDADE: CAPA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO PARA AMBIENTALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA, COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL, EM MATERIAL HIGIENIZÁVEL, PRODUZIDO COM MATERIAL ADESIVO, A SER AFIXADO NAS PARTES DAS PAREDES, JANELAS E TETO, COM TEMAS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.	M^2	45,00	120,00	5.400,-
TOTAL			**R$**	5.400,00

DATA: 06/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Mesul Moveis e Esquadrias Sudoeste Ltda
CNPJ: 79038774-0001-61 E-MAIL: caldorigon&hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 2020
COMPLEMENTO: - BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46.3552-1555 CONTATO: Carlos
CIDADE: Capanema UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00		
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE 180 x 60 x 190 cm	UN	2,00		
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	UN	1,00		
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	2,00		
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS	UN	2,00		

180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30,00		
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1929X690X725 MM, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRATADO COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO COM CAMADA TRIPLA COM SISTEMA ANTIEMBASSANTE, ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO, GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, EQUIPADA COM RODÍZIOS COM FREIOS; CINCO GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CORREDIÇAS; COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO-VENTILADORES; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES; LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA, TENSÃO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS; COM PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS (TEMPERATURA DO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E EXTERNA); INDICAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS (COM SENHA); ALARME	UN	1,00		

SONORO E VISUAL EM CASO DE ALTERAÇÕES DE TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL (COM SUSPENSÃO DO ALARME POR MEIO DE ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL); PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA BATERIA; VISOR GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA; QUATRO SENSORES TIPO NTC E UM SENSOR INTERNO NO AR E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; TERMOSTATO ANALÓGICO PROGRAMADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PERANTE DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA PARA ENTRADA DE PEN DRIVE USB FRONTAL NO PAINEL, A FIM DE SALVAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE TEMPERATURA; POSSÍVEL DE AJUSTE DE TEMPO DE ALARME, TEMPO DE REGISTRO DE TEMPERATURA, RELÓGIO E CALENDÁRIO; COM SISTEMA DATA LOGGER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA VIA INTERNET, COM ENVIO DE E-MAIL E MENSAGENS PARA OS RESPONSÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 36 HORAS, SEM PERDA DE TODAS AS FUNÇÕES; DISCADOR TELEFÔNICO VIA CENTRAL OU LINHA FIXA PARA ATÉ TRÊS TELEFONES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PELO MENOS 12 MESES.				
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	1,00		
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00	890,	890,00
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00	1.280	1.280,00
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1,00		
TOTAL			**R$**	2.170,00

DATA: 29/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 E-MAIL: ericsonrosa@gmail.colm
ENDEREÇO:RUA ALCIONE BASTOS Nº 1085
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO: ALTO DA XV
TELEFONE: 42 30357315 CONTATO: ERICSON
CIDADE: GUARAPUAVA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	2,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30,00	R$ 80,00	R$ 2.400,00
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL				**R$ 4.350,00**

DATA: 18/05/2017

04340669/0001-83
C. K. Yokota Móveis - ME
Rua Alcione Bastos, 1085
ALTO DA XV - CEP 85.060-020
GUARAPUAVA - PARANÁ

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Michaelli B. Zandomênico e Cia Ltda
CNPJ: 05.095.644/0001-24 E-MAIL:
ENDEREÇO: Av Independencia 1124
COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro
TELEFONE: 3552-2902 CONTATO: Janine / Júnior
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00	2340.00	4680.00
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE 180 x 60 x 190 cm	UN	2,00		
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE 69 x 60 x 46	UN	1,00	255,00	256.00
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	2,00	740.00	1480.00
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS	UN	2,00		

OBS: MODELO INVERTER COM REDUÇÃO DE 40% DE ECONOMIA DE LUZ.

MICHAELLI B ZANDOMENICO
05.095.644/0001-24

180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30,00		
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1929X690X725 MM, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRATADO COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO COM CAMADA TRIPLA COM SISTEMA ANTIEMBASSANTE, ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO, GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, EQUIPADA COM RODÍZIOS COM FREIOS; CINCO GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CORREDIÇAS; COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO-VENTILADORES; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES; LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA, TENSÃO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS; COM PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS (TEMPERATURA DO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E EXTERNA); INDICAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS (COM SENHA); ALARME	UN	1,00		

05.095.644/0001-24
MICHAELLIS ZANDONÊNICO & CIA LTDA
AV. [illegible] 1124 - CENTRO
CAPANEMA - Paraná

SONORO E VISUAL EM CASO DE ALTERAÇÕES DE TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL (COM SUSPENSÃO DO ALARME POR MEIO DE ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL); PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA BATERIA; VISOR GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA; QUATRO SENSORES TIPO NTC E UM SENSOR INTERNO NO AR E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; TERMOSTATO ANALÓGICO PROGRAMADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PERANTE DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA PARA ENTRADA DE PEN DRIVE USB FRONTAL NO PAINEL, A FIM DE SALVAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE TEMPERATURA; POSSÍVEL DE AJUSTE DE TEMPO DE ALARME, TEMPO DE REGISTRO DE TEMPERATURA, RELÓGIO E CALENDÁRIO; COM SISTEMA DATA LOGGER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA VIA INTERNET, COM ENVIO DE E-MAIL E MENSAGENS PARA OS RESPONSÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 36 HORAS, SEM PERDA DE TODAS AS FUNÇÕES; DISCADOR TELEFÔNICO VIA CENTRAL OU LINHA FIXA PARA ATÉ TRÊS TELEFONES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PELO MENOS 12 MESES.				
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	1,00	1550.00	1550.00
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00		
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00		
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1,00	1200.00	1200.00
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

05.095.644/0001-24
MICHAELLI B ZANDOMÊNICO & CIA LTDA

Av. Independencia 1124 - centro
85760-000 Capanema - Paraná

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.095.644/0001-
MICHAELLIB ZANDOMENICO
& CIA LTDA
Av Independencia 1124 - centro
85760-000 - Capanema - Paraná

087

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIALCOMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA.
CNPJ:78.795.820/0001-04 E-MAIL:moveisferronato@hotmail.com
ENDEREÇO:AV. ESPIRITO SANTO Nº 903
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (46) 3552 1349 CONTATO: WANDERLEY
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

78.795.820/0001-04
COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA.
Av. Espírito Santo, 903 - Centro
85760-000 Capanema - Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UN	2,00	2.100,00	4.200,00
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE 180 x 60 x 190 cm	UN	2,00	XXXX	XXXX
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	UN	1,00	XXXX	XXXX
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	2,00	XXXX	XXXX
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA	UN	2,00	465,00	930,00

78.795.820/0001-04
COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA.
Av. Espírito Santo, 303 - Centro
85760-000 Capanema - Para

DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILINDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30,00	110,00	3.300,00
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1929X690X725 MM, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRATADO COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO COM CAMADA TRIPLA COM SISTEMA ANTIEMBASSANTE, ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO, GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, EQUIPADA COM RODÍZIOS COM FREIOS; CINCO GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CORREDIÇAS; COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO-VENTILADORES, REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES; LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA, TENSÃO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS; COM PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS (TEMPERATURA DO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E EXTERNA); INDICAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU DESVIO DE TEMPERATURA;	UN	1,00	XXXX	XXXX

SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS (COM SENHA); ALARME SONORO E VISUAL EM CASO DE ALTERAÇÕES DE TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL (COM SUSPENSÃO DO ALARME POR MEIO DE ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL); PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA BATERIA; VISOR GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA; QUATRO SENSORES TIPO NTC E UM SENSOR INTERNO NO AR E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; TERMOSTATO ANALÓGICO PROGRAMADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PERANTE DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA PARA ENTRADA DE PEN DRIVE USB FRONTAL NO PAINEL, A FIM DE SALVAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE TEMPERATURA; POSSÍVEL DE AJUSTE DE TEMPO DE ALARME, TEMPO DE REGISTRO DE TEMPERATURA, RELÓGIO E CALENDÁRIO; COM SISTEMA DATA LOGGER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA VIA INTERNET, COM ENVIO DE E-MAIL E MENSAGENS PARA OS RESPONSÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 36 HORAS, SEM PERDA DE TODAS AS FUNÇÕES; DISCADOR TELEFÔNICO VIA CENTRAL OU LINHA FIXA PARA ATÉ TRÊS TELEFONES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PELO MENOS 12 MESES.				
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	1,00	1.699,00	1.699,00
MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00	497,00	497,00
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00	XXXX	XXXX
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1,00	1.430,00	1.430,00
TOTAL			**R$ 12.056,00**	

18.795.820/0001-04
COMÉRCIO DE MÓVEIS FERROSATO LTDA.
Av Espírito Santo, 803 - Centro
85760-000 Capanema - Par

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

DATA: 16/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

78.795.624/0001-60
COMÉRCIO DE MÓVEIS FERROMATO LTDA.
Av Espírito Santo, 903 - Centro
85760-000 Capanema - Paraná

admsaude@capanema.pr.gov.br

De: MÓVEIS FERRONATO <moveisferronato@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 11:02
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO SAÚDE.pdf

Bom dia
Segue anexo orçamento
Obrigado!!!

Com. de Móveis Ferronato Ltda.
Av. Espirito Santo 903 - Centro
Capanema - Pr
Fone: (46) 3552-1349 - 3552-1700
CNPJ: 78.795.820/0001-04
moveisferronato@hotmail.com

De: admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2017 17:08
Para: moveisferronato@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVEROS PARA COTAÇÃO.
PEÇO, POR GENTILEZA, QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.

ATENCIOSAMENTE,
MARISA PONTIN
(46) 3552-1431

IGAL
Design & Impressão Gráfica
46 3552-1486

Lourenço Suzin - ME

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ: 17.757.123/0001-74 E-MAIL:artes_igal@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS , 805
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:CENTRO
TELEFONE:46 3552-1486 CONTATO:LOURENÇO SUZIN
CIDADE:CAPANEMA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	0,60	600,00
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00	0,95	950,00
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00	0,95	950,00
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00	0,45	450,00
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM	UN	1.000,00		

17.757.123/0001-74
LOURENÇO SUZIN - ME

PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)			0,42	420,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	**UN**	**6,00**	**90,00**	**540,00**
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
TOTAL			**R$ 3.910,00**	

DATA: 02/06/2017

17.757.123/0001-74

LOURENÇO SUZIN - ME

Rua Otávio Fco. de Mattos, 805 - Centro
85760-000 - Capanema - PR

Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09 CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 · Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:GILBERTO SUZIN & CIA LTDA
CNPJ: 75.934.844/0001-09 E-MAIL:GRAFICASUZIN@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:CENTRO
TELEFONE:46 3543-1485 CONTATO:GILBERTO SUZIN
CIDADE:REALEZA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	0,70	700,00
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00	1,05	1.050,00
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00	1,05	1.050,00
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA	UN	1.000,00	0,49	490,00

75.934.844/0001-09
Gilberto Suzin
GILBERTO SUZIN & CIA LTDA

Rua Arnaldo Busato,2733 - centro
85770-000 - Realeza - PR

Gráfica SUZIN

CNPJ 75.934.844/0001-09 CCE 33200403-44

GILBERTO SUZIN & CIA. LTDA.

FONE FAX (46) 3543-1485 - Cx. Postal 36

Rua Arnaldo Busato, 2733 - 85770-000 - REALEZA - PR.

MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR.

CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00	0,45	450,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	**UN**	**6,00**	**98,00**	**588,00**
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
TOTAL			**R$ 4.328,00**	

DATA: 02/06/2017

75.934.844/0001-09
Gilberto Suzin
GILBERTO SUZIN & CIA LTDA

Rua Arnaldo Busato,2733 - centro
85770-000 - Realeza - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 10.291.271/0001-05 E-MAIL:CRISGLOBAL@GRUPOGLOBALPED.COM.BR
ENDEREÇO:RUA 31 DE MARÇO, 543
COMPLEMENTO:_ BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (45) 3254-0203 CONTATO: CRISTIANE HENZ
CIDADE:MARECHAL CANDIDO RONDON UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	R$ 1,20	R$ 1.200,00
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00	R$ 0,79	R$ 2.370,00
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00		
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00		
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00		
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM	UN	6,00	R$ 195,00	R$ 1.170,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)				
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00	R$ 1.15	R$ 1.150,00
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	R$ 7,95	R$ 3.975,00
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	R$ 7,95	R$ 3.975,00
TOTAL			**R$ 13.840,00**	

DATA: 16/06/2017

Cristiane Henz
Consultora de Vendas

10.291.271/0001-05
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ACW REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ: 14.209.253/0001-84 E-MAIL: ANDRECARLOSWALL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 966 – CENTRO
COMPLEMENTO: CENTRO BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 45 3257-1709
CONTATO: ANDRE CARLOS WALL
CIDADE: ENTRE RIOS DO OESTE UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	R$ 1,38	R$ 1.380,00
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00	R$ 0,81	R$ 2.430,00
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00	R$	R$
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00	R$	R$
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00	R$	R$
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00	R$	R$
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM	UN	6,00	R$ 212,00	R$ 1.272,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)				
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00	R$ 1,18	R$ 1.180,00
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	R$ 8,53	R$ 4.265,00
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	R$ 8,53	R$ 4.265,00
TOTAL			**R$14.792,00**	

DATA: 02/06/2017

14.209.253/0001-84

ACW VENDAS
ANDRÉ CARLOS WALL - ME

Rua Tocantins, 868 - Centro
Entre Rios do Oeste

André Carlos Wall

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LR SANTOS CONFECÇÃO
CNPJ: 06.027.980/0001-00 E-MAIL: contato@gradualbones.com.br
ENDEREÇO: RUA PADRE SEVERINO CERUTTI, 1281 COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 43 3429-1296 CONTATO: SONIA
CIDADE: APUCARANA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	R$ 1,53	R$ 1.530,00
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00	R$ 0,83	R$ 2.490,00
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00		
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00		
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00		
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6,00	R$ 223,00	R$ 1.338,00
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL	UN	1.000,00	R$ 1,29	R$ 1.290,00

000190

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)				
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	R$ 9,40	R$ 4.700,00
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	R$ 9,40	R$ 4.700,00
TOTAL			**R$ 16.048,00**	

DATA: 19/06/2017

Lenira Ribeiro dos Santos
CPF: 323.865.329-68

06.027.980/0001-00
L.R. Santos Confecções Ltda - Me
Fone/Fax: (43) 9979-5191
Rua Padre Severino Cerutti, nº 1281
Apucarana/PR - Cep: 86.808-080

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

0001

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGOSTIÑO & CIA. LTDA. ME
CNPJ: 10.515.696/0001-03 E-MAIL: AL_AGOSTIÑO@YAHOO.COM.BR
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46-3552-1697 CONTATO: EDUARDO AGOSTIÑO
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00		
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00	0,45	450,00
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00	0,45	450,00
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00	0,28	280,00
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00	0,27	270,00
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6,00		

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00		
TOTAL			**R$** 1.450,-	

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
- ME -
Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fundos - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Evaristo Dagostin Neto
Sócio-Administrador
CPF 297.333.769-87

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DAHMER LORENCETTI LTDA

CNPJ: 15.740.810/0001-51 E-MAIL: FINANCEIRO@VISUALTECAPANEMA.COM

ENDEREÇO: R. JOSÉ CIVICO, 1665

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552-2679 CONTATO: GERENTE

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	90,00 m² 0,36	360,00
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00		
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00		

CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00		
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	UN	1.000,00		
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6,00	80,-	480,00
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00		
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	0,45	225,00
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	0,45	225,00
TOTAL			**R$**	1.290,00

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	UN	2,00	168,00	336,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	UN	2,00	1.603,00	3.206,00
TOTAL			**R$ 3.542,00**	

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2017.

Att.

CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

00106

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGUIA FABRICAÇAO E COM. DE PROD. PROMOCIONAIS LTDA.
CNPJ: 19.163.810/0001-97 - E-MAIL:_licitacoes@brindeskopp.com.br
ENDEREÇO:Rua Jose Caldart, 560 – Bairro Maria Luiza – Cascavel - pr
TELEFONE:045-9-9982-1187 CONTATO – EDISSON LUIZ
CASCAVEL - PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	UN	2,00	380,00	760,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	UN	2,00	1.850,00	3.700,00
TOTAL			**R$4.460,00**	

(QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)..

DATA: 13/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

19.163.810/0001-97
ÁGUIA FABRICAÇÃO
E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDA - EPP
RUA JOSE CALDART, 560
JD. MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL - PARANÁ

26.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL
PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. P. NETI COMERCIAL AIERELI - ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28 - E-MAIL: apneticomercial@gmail.com.
ENDEREÇO- RUA PADRE ANCHIETA, 1174 – PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL - PR
TELEFONE:045-3097-0051 CONTATO: ANDREIA
CIDADE – CASCAVEL - PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	UN	2,00	300,00	600,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
TOTAL			**R$ 3.600,00**	

[TRES MIL E SEISCENTOS REAIS]

DATA: 13/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

26.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL
PARANÁ

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CNPJ: 20.962.892/0001-19 E-MAIL:OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA OSCAR POMMER 78
COMPLEMENTO:SALA BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 9940 -1919 CONTATO:_____
CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	20,00	33,90	678,00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	75,90	607,20
COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	135,00	1.080,00
JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	160,00	1.280,00
TOTAL				**R$3.645,20**

20.962.892/0001-19

DATA: 20/06/2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN
ME

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marilaine Enalich de Oliveira
CNPJ: 13.801.813/0001-22 E-MAIL:
ENDEREÇO: R: Flamboyant nº 1173
COMPLEMENTO: BAIRRO: Vila Unida
TELEFONE: (45) 32422425 CONTATO: (45) 999271585
CIDADE: Corbélia UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	20,00	38.00	760.00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	60.00	480.00
COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	54.00	432.00
JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	135.00	1.080.00
TOTAL			**R$**	

DATA: 12/06/2017

Marilaine E. de Oliveira

M.A UNIFORMES
13.801.813/0001-22
45 3242-2425
RUA FLAMBOYANT 1173 CORBÉLIA PR

000110

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A P Neto Comercial Eireli - ME
CNPJ: 26.450.430/0001-28 E-MAIL: apnetocomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta nº 1174
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Parque São Paulo
TELEFONE: (45) 3097-0051 CONTATO: Selma Pacheco
CIDADE: Cascavel UF: PR.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	20,00	45,00	900,00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, COR BRANCA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	87,20	697,60
COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	77,00	616,00
JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	UN	8,00	190,00	1.520,00
TOTAL				**R$ 3.733,60**

DATA: 12/06/2017

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

76.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL - PARANÁ

112

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marilaine S. de Oliveira
CNPJ: 13.801.813/0001-22 E-MAIL:
ENDEREÇO: R. Flamboyant nº 1173
COMPLEMENTO: BAIRRO: Vila Unida
TELEFONE: (45) 3242 2425 CONTATO: (45) 99927 1585
CIDADE: Corbélia UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	UN	100,00	25.80	2.580,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10,00	60.00	600.00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	60.00	1.200,00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,	UN	20,00	60.00	1.200,00

M.A UNIFORMES
13.801.813/0001-22
45 3242-2425
RUA FLAMBOYANT. 1173 CORBÉLIA PR

Marilaine S de Oliveira

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

COM LOGD DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA				
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20,00	60.00	1.200.00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	60.00	1.500.00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	60.00	1.500.00
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Maribine E. de Oliveira

M.A UNIFORMES
13.801.813/0001-22
45 3242-2425
RUA FLAMBOYANT, 1173 CORBÉLIA PR

10114

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A P Neto Comercial Eireli - ME
CNPJ: 26.450.410/0001-28 E-MAIL: apnetocomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta nº 1174
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Parque São Paulo
TELEFONE: (45) 3097-0051 CONTATO: Jolma Pacheco
CIDADE: Cascavel UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	UN	100,00	38,00	3.800,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10,00	87.20	872,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	87.20	1.744,00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	87.20	1.744,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20,00	87.20	1.744,00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	87.20	2.180,00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	87.20	2.180,00
TOTAL				R$ 14.264,00

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

26.450.410/0001-28

A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME

RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL – PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ:20.962.892/0001-19 E-MAIL:OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO RUA OSCAR POMMER
COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO
TELEFONE:46 99940-1919 CONTATO:ELIAS
CIDADE: PLANALTO UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	UN	100,00	25,90	2.590,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADD (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10,00	65,90	659,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	65,90	1.318,00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR,	UN	20,00	65,90	1.318,00

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA				
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20,00	65,90	1.318,00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	65,90	1.647,50
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00		1.647,50
TOTAL			**R$10.498,00**	

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Elias R Fritzen

20.962.892/0001-19

ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SOETHE LTDA ME
CNPJ: 21.264.454/0001-40 E-MAIL: COMERCIALSOETHE@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN, 135, CENTRO, IPORA DO OESTE - SC
TELEFONE: 49 36341247 CONTATO:BARBARA/KATIA/MITELI

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	UN	100,00	25,00	2.500,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	10,00	90,00	900,00
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	90,00	1800,00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	90,00	1800,00

JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20,00	90,00	1800,00
JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	90,00	2250,00
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	90,00	2250,00
TOTAL			**R$ 13.300,00**	

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 12.144.365/0001-79 E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 450

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: CONTATO:

CIDADE: UF: 89900-000 - SMOeste - SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	85,90	
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00	65,90	
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	199,80	
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00	58,90	
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	2,50	
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00	99,90	
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00		
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00	50,00	
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	18,50	
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL	PCT	40,00	49,90	

COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES				
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	120,00	
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

12.144.365/0001-79
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
RUA DOM PEDRO II, 450
Centro 89900-000 - SMOeste - SC

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GUILHERME NIZER NETO E CIA LTDA
CNPJ: 02.679.420/0001-71 E-MAIL: GUILHERMENIZER@WLN.COM.BR
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO 1233
COMPLEMENTO: CENTRO BAIRRO:
TELEFONE: 46 3552 1590 CONTATO: GUILHERME
CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	242,00	1.452,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00		
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	318,00	636,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00		
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00		
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00		
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00		
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00		
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00		
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE	PCT	40,00		

RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES				
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00		
TOTAL			**R$**	2.088,00

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comercio de Generos Ali. Kraemer Ltda
CNPJ: 85.442.967/0001-29 E-MAIL: cbrazom@bitumbo.com.br
ENDEREÇO: Av Rio grande do Sul
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José
TELEFONE: 3552-1743 CONTATO: _____
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	sufit 86,60	519,60
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00		
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00		
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00		
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	2,14	42,80
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00	105,90	529,50
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00		
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00		
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	17,40	17.400,00
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL	PCT	40,00	8,99	359,60

COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES				
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	8,99	179,80
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Comércio de Gêneros Alimentícios Krasmer Ltda
CNPJ: 85.472.987/0001-25

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: R. Baton Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 82.078.308/0001-85 E-MAIL: Superbaton@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Pedro Vicente Piancastelli de Souza
COMPLEMENTO: 860 BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 35521428 CONTATO: Marcelo
CIDADE: Capanema UF: P.R.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00	—	
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO. 34 L.	UN	6,00	119,90	719,40
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00	—	
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	—	
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00	—	
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	1,95	39,00
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00	114,90	574,50
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00	—	
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML (FPS 50)	FR	50,00	48,90	2,445,00
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	28,90	28,900,00
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE	PCT	40,00	13,95	558,00

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES 50 Un.				
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES 25 Un.	PCT	20,00	13,95	249,00
TOTAL				R$ 33,514,90

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Sigaton Comércio de Alimentos Ltda

26.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CAVEL PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL- A.P. NETI COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ:26.450.410/0001-28 - E-MAIL: apneticomercial@gmail.com

ENDEREÇO: - Rua Padre Anchieta, 1174 – Parque São Paulo – Cascavel – Pr.

TELEFONE: 045-3097-0051 CONTATO: ANDREIA

CIDADE: - CASCAVEL – PARANA.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00	60,00	300,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	250,00	1.500,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00	230,00	460,00
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	300,00	600,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00	200,00	600,00
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	3,50	70,00
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00	220,00	1.100,00
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00	120,00	600,00
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00	60,00	3.000,00
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	32,00	32.000,00
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL	PCT	40,00	50,00	2.000,00

COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES				
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	70,00	1.400,00
TOTAL			**R$**	**43.630,00**

[QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS]
DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

26.450.410/0001-28
A. P. NETI
COMERCIAL EIRELI - ME
RUA PADRE ANCHIETA, 1174
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740
CASCAVEL PARANÁ

19.163.810/0001-97

ÁGUIA FABRICAÇÃO
E COMÉRCIO DE PRODUTOS
PROMOCIONAIS LTDA - EPP

RUA JOSÉ CALDART, 560
JD MARIA LUIZA CEP 85819 570
CASCAVEL PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AGUIA FABRICAÇAO E COM. DE PROD. PROM. LTDA
CNPJ 19.163.810/0001-97 - E-MAIL:licitação@brindeskopp.com.br
ENDEREÇO: Rua Jose Caldart, 560 – Bairro Maria Luiza – Cascavel – Pr.
TELEFONE:45-9-8817-8064 CONTATO: SUZANE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00	65,00	325,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	250,00	1.560,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00	250,00	500,00
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	320,00	640,00
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00	215,00	645,00
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	4,50	90,00
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00	200,00	1.000,00
MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00	100,00	500,00
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00	55,00	2.750,00
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	29,00	29.000,00
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM	PCT	40,00	58,00	2.320,00

19.163.810/0001-97
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
RUA JOSE CALDART, 560
JD MARIA LUIZA CEP 85819 570
CASCAVEL PARANÁ

CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES				
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	78,00	1.560,00
TOTAL			**R$**	**40.890,00**

(QUARENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS0.
DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

19.163.810/0001-97
ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
RUA JOSE CALDART 560
JD MARIA LUIZA CEP 85819 570
CASCAVEL PARANÁ

19.163.810/0001-97
AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
RUA JOSÉ CALDART 560
JD MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL PARANÁ

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: - AGUIA FABRICAÇAO E COM. DE PROD. PROM. LTDA
CNPJ – 19.163.810/0001-97 - E-MAIL: licitacoes@brindes.kopp.com.br
ENDEREÇO: RUA JOSE CALDART, 560 – BAIRRO MARIA LUIZA – CASCAVEL - PR
TELEFONE- - 045-9-8817-8064 CONTATO: SUZANE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	UN	2,00	380,00	760,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	UN	2,00	1.750,00	3.500,00
TOTAL			R$	4.260,00

[QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS]
DATA: 13/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

19.163.810/0001-97
AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
RUA JOSE CALDART, 560
JD MARIA LUIZA - CEP 85819-570
CASCAVEL PARANÁ

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

11 11 1/32

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:N.M.REBELO-ME
CNPJ:19.128.521/0001-57 E-MAIL:contato@nmrebelo.com
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO,1525
COMPLEMENTO:SALA1-2
BAIRRO:CENTRO
TELEFONE:44-3645-2808
CONTATO:CRISTIANO
CIDADE:TERRA ROXA UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	UN	50,00	N/C	N/C
BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	PCT	20,00	N/C	N/C
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	CX	10,00	N/C	N/C
CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	UN	20,00	N/C	N/C
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	20,00	N/C	N/C
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA	CX	10,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2808
AV PRES CASTELO BRANCO 1525
CEP 85 990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.				
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	10,00	N/C	N/C
CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	N/C	N/C
CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	N/C	N/C
CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15,00	N/C	N/C
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	FR	50,00	N/C	N/C
ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	PCT	10,00	N/C	N/C
FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	30,00	N/C	N/C
FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	UN	20,00	N/C	N/C
FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	UN	35,00	N/C	N/C
GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	UN	1.000,00	N/C	N/C
GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	UN	2,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N.M. REBELO - ME
AV. FREI CASTELO BRANCO 1575
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

134

GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	UN	3,00	N/C	N/C
GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	15,00	N/C	N/C
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	3,00	N/C	N/C
LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10,00	N/C	N/C
LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	UN	15,00	N/C	N/C
ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	UN	2,00	N/C	N/C
ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	UN	2,00	N/C	N/C
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	UN	4,00	N/C	N/C
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CX	20,00	210,00	4.200,00
PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	PCT	25,00	210,00	5.250,00

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2808
AV PRES GASTE... BRANCO 1575
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	UN	100,00	N/C	N/C
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	UN	50,00	N/C	N/C
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	UN	50,00	N/C	N/C
PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	UN	50,00	N/C	N/C
TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	UN	6,00	N/C	N/C
BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	UN	5,00	N/C	N/C
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	6,00	N/C	N/C
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UN	2,00	N/C	N/C
CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.	UN	2,00	N/C	N/C
CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM POLIURETANO E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 26 X 35 cm	UN	3,00	N/C	N/C
FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	UN	20,00	N/C	N/C
GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA	UN	5,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2808
AV PRES GASTEL BRANCO 1525
CEP 85 990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

136

MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	UN	5,00	N/C	N/C
PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	FR	50,00	N/C	N/C
REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	FR	1.000,00	N/C	N/C
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40,00	N/C	N/C
SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2606
AV. PIRUS CASTELO BRANCO 1828
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	UN	1.000,00	N/C	N/C
BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	UN	3.000,00	N/C	N/C
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	UN	1.000,00	N/C	N/C
CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	UN	1.000,00	N/C	N/C
CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	UN	1.000,00	N/C	N/C
CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO	UN	1.000,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3646 2008
AV FREI GASTÃO BRANCO, 1525
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)				
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	UN	6,00	N/C	N/C
MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	UN	1.000,00	N/C	N/C
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	N/C	N/C
MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	UN	500,00	N/C	N/C
ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200,00	N/C	N/C
ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200,00	N/C	N/C
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.	UN	20,00	N/C	N/C
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO,	UN	10,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3846 2008
AV PRES CASTELO BRANCO 1528
CEP 85 990 000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.				
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	UN	20,00	N/C	N/C
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	N/C	N/C
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,00	N/C	N/C
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	N/C	N/C
DPD FREE CHLRINE REAGENTE EM PÓ, PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD CLORO LIVRE, PACOTE CONTENDO 100 SACHES	PCT	5,00	N/C	N/C
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20,00	N/C	N/C
TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2,00	N/C	N/C
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO	UN	10,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
443645 2006
AV. PRES. CASTELO BRANCO 1528
CEP 85 990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

004/10

APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA				
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	N/C	N/C
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	UN	20,00	N/C	N/C
JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	20,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3648 2000
AV TRES GARTE, 1 BRANCO 1578
CEP 85 990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	N/C	N/C
JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	UN	25,00	N/C	N/C
GPS 60 CSX	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1,00	N/C	N/C
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1,00	2.360,00	2.360,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00	2.400,00	2.400,00

CNPJ
19.128.521/0001-57
N. M. REBELO - ME
44 3645 2008
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1575
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6,00	N/C	N/C
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00	75,00	900,00
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2,00	3.400,00	6.800,00
TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO), POTÊNCIA DE 12000 BTUs, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER, COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS	UN	2,00	2.300,00	4.600,00

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2606
AV FREI CASTELO BRANCO 1828
CEP 85 990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179. CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

1001143

INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, TAIS COMO CANOS DE COBRE, ISOLANTES TÉRMICOS, FITAS DREBUM E/OU PVC, SUPORTES, PARAFUSOS, BUCHAS, LIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA POR CABO PP DE BITOLA COMPATÍVEL E MÃO DE OBRA COMPLETA. O APARELHO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, COM DUAS PORTAS, COM DIMENSÕES DE 180 x 60 x 190 cm	UN	2,00	N/C	N/C
ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	UN	1,00	440,00	440,00
ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS	UN	2,00	685,00	1.370,00

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2808
AV PRES CASTELO BRANCO 1828
CEP 85990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	UN	30,00	130,00	3.900,00
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE 420 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1929X690X725 MM, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRATADO COM PINTURA EPÓXI, UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, PORTA DE VIDRO COM CAMADA TRIPLA COM SISTEMA ANTIEMBASSANTE, ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO, GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO, EQUIPADA COM RODÍZIOS COM FREIOS; CINCO GAVETAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CORREDIÇAS; COM BLOCOS CRIOGÊNICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FALTA DE ENERGIA; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO	UN	1,00	N/C	N/C

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2800
AV FREI CASTELO BRANCO 1525
CEP 85 990-000 - TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

COM MICRO-VENTILADORES; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES; LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA, TENSÃO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2 E +8 GRAUS CELSIUS; COM PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL E MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS (TEMPERATURA DO MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E EXTERNA); INDICAÇÃO VISUAL DO EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU DESVIO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS (COM SENHA); ALARME SONORO E VISUAL EM CASO DE ALTERAÇÕES DE TEMPERATURAS FORA DO ESPECIFICADO, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL (COM SUSPENSÃO DO ALARME POR MEIO DE ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL); PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA BATERIA; VISOR GRANDE PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA; QUATRO SENSORES TIPO NTC E UM SENSOR INTERNO NO AR E OUTRO NO AMBIENTE EXTERNO; TERMOSTATO				

CNPJ
19.128.521/0001-57
N. M. REBELO - ME
44.3845.2008
AV PRES CASTELO BRANCO 1928
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

ANALÓGICO PROGRAMADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; SISTEMA DE REESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS PERANTE DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA DE ENERGIA; SISTEMA PARA ENTRADA DE PEN DRIVE USB FRONTAL NO PAINEL, A FIM DE SALVAR RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE TEMPERATURA; POSSÍVEL DE AJUSTE DE TEMPO DE ALARME, TEMPO DE REGISTRO DE TEMPERATURA, RELÓGIO E CALENDÁRIO; COM SISTEMA DATA LOGGER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA VIA INTERNET, COM ENVIO DE E-MAIL E MENSAGENS PARA OS RESPONSÁVEIS; SISTEMA DE AUTO-CHECK DAS FUNÇÕES; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, SOB O GABINETE, COM BATERIA ESTACIONÁRIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE 36 HORAS, SEM PERDA DE TODAS AS FUNÇÕES; DISCADOR TELEFÔNICO VIA CENTRAL OU LINHA FIXA PARA ATÉ TRÊS TELEFONES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PELO MENOS 12 MESES.				
GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	UN	1,00	2.220,00	2.220,00

CNPJ
19.128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2508
AV FREI GABRIEL BRANCO 1826
CEP 85.990-000 TERRA ROXA PR

N.M. REBELO ME
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11
RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

000147

MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	UN	1,00	850,00	850,00
MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	UN	1,00	N/C	N/C
TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	1,00	1.890,00	1.890,00
TOTAL			**R$55.200,00**	

TERRA ROXA20 DE JUNHO DE 2017.

CNPJ
19 128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645-2808
AV PRES CASTELO BRANCO 1525
CEP 85 990-000 TERRA ROXA - PR

CNPJ
19 128.521/0001-57
N M REBELO - ME
44 3645 2808
AV PRES CASTELO BRANCO 1525
CEP 85 990-000 TERRA ROXA PR



CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – CEP: 85.802-080 Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Ao
Municipio Capanema
Depto. de Licitações

PROPONENTE: **ALVES E SARTOR LTDA** CNPJ: **07.724.523/0001-20** INSC. ESTADUAL: **9035750344**
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 3223 CENTRO – CASCAVEL PR
FONE: 45-3223 4806 E-mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br
Instituição Financeira: Banco do Brasil Conta/C.: 46540-2 Ag.: 1460-5

Item	Quant.	Und.	Especificações	Preço unitario	Preço Total
1	200	Und.	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	[illegible]	R$ 1,240.00
2	200	Und.	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	[illegible]	R$ 2,800.00
3	200	Und.	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	[illegible]	R$ 5,600.00
4	300		LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	[illegible]	R$ 8,400.00
5	100		LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	[illegible]	R$ 2,800.00
6	20		TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	[illegible]	R$ 1,960.00
7	2		TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	R$ 88,00	R$ 176.00
					R$ 22,976.00

Cascavel, 05 de Maio de 2017.

RONEI PIMENTA
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

DISPROBEL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Francisco Beltrão, **07/06/2017**

Para: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200	TUPI	R$ 5,40	R$ 1.080,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200	MELHOR MED	R$ 11,40	R$ 2.280,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	NUGARD	R$ 20,00	R$ 4.000,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	NUGARD	R$ 20,00	R$ 6.000,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	NUGARD	R$ 20,00	R$ 2.000,00
6	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20	INCOTERM	R$ 90,00	R$ 1.800,00
7	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2	INCOTERM	R$ 75,00	R$ 150,00

Modalidade do orçamento: **ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO.**

Este orçamento tem validade de 20 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

AMARILDO BASEGGIO
AMARILDO BASEGGIO

Orçamento emitido em 07/06/2017 10:04

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PASSATHO E PASSATHO LTDA-ME
CNPJ: 12.150.560/0001-06 E-MAIL: DEMTALMEIDACHICO@OUTLOOK.COM
ENDEREÇO: RUA PARÁ 490
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 3057 1881 CONTATO: ROGERIO PASSATHO
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200,00	6,80	
ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200,00	19,00	
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.	UN	20,00		
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	UN	10,00		
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	UN	20,00		
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	22,00	
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,00	22,00	
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	22,00	
DPD FREE CHLRINE REAGENTE EM PÓ, PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD CLORO LIVRE, PACOTE CONTENDO 100 SACHES	PCT	5,00		
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20,00	75,00	
TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2,00	84,00	
TOTAL			**R$**	

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Rogério Passatto
CPF 006.158.539-20
(46) 9115-5948

Rua Aimorés,681– Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saúde@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

admsaude@capanema.pr.gov.br

De: Dental Med Chico <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de junho de 2017 17:16
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: Scan0266.pdf

Segue em anexo a cotação dos itens que possuímos

De: admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de junho de 2017 13:57
Para: 'Dental Med Chico'
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVEROS PARA COTAÇÃO.
PEÇO, POR GENTILEZA, QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO.

ATENCIOSAMENTE,
MARISA PONTIN
(46) 3552-1431

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

001153

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03 INSCRIÇÃOESTADUAL: 90303882-99

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1612

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ CEP:85601-275

TELEFONE: (46) 3524-1834

RESPONSÁVEL: ANIMARI T. GUIMARÃES

PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	FR	200	CICLOFARMA	5,01	1.002,00
ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	RO	200	MELHORMED	9,09	1.818,00
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X 15,5 X 3,5CM.	UN	20	GELOTECH	3,03	60,60
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	UN	10	GELOTECH	2,77	27,70
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	UN	20	GELOTECH	1,84	36,80
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	SUPERMAX	17,30	3.460,00
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	SUPERMAX	17,30	5.190,00
LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	SUPERMAX	17,30	1.730,00
DPD FREE CHLRINE REAGENTE EM PÓ, PARA A DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD CLORO LIVRE, PACOTE CONTENDO 100 SACHES	PCT	5			0,00
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	UN	20	INCOTERM	84,27	1.685,40
TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	UN	2	INCOTERM	66,10	132,20
				TOTAL:	15.142,70

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE JUNHO DE 2017

ANIMARI T. GUIMARÃES
SÓCIA ADMINISTRATIVA

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

154

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:DANIELA ROGERI BARETTA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 05071989000148
E-MAIL: atendimento.planalto@rline.com.br atendimento1@rlineshop.com.br
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL 976
COMPLEMENTO: RLINE BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (46)35558000 CONTATO: CRISTIANE
CIDADE:PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GPS 60 CSX	UN	1,00		
APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1,00		
CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	UN	1,00	R$820,00	CAIXA AMP. ONEAL OCM 390W wD/USB FM BIV R$820,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1,00	R$ 1350,00	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L395 WI-FI R$ 1.350,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00	R$ 2.100,00	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M132NW R$ 2.100,00
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2,00		

MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6,00		
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	UN	1,00	R$2.650,00	NOTEBOOK ACER I3 HD 1 TERRA 4 GB MEMORIA TELA 15.6 TECLADO NUMERICO WINDOWS 10 R$2.650,00
PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00	R$46,00	PEN DRIVE MINI USB MULTILASER ENTRADA 2.0 R$552,00
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHD/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2,00	R$3.100,00	PROJETOR BENQ MS527 DLP SVGA 3300 LUMENS HDMI R$ 6.200,00
TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6,00	R$399,00	TABLET MULTILASER SUPRA 7P 8GB WI-FI QUAD 2CAM - NB199 R$ 2.394,00
TOTAL			**R$**	

DATA: 02/06/2017

D DRÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocop Informática ME
CNPJ: 06.226.040/0001-22 E-MAIL: suporte@pontocop.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Paulo, 1316
COMPLEMENTO: Sala comercial BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 99904 2444 CONTATO: 46 3552 2444
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GPS 60 CSX	UN	1,00	780,00	780,00
APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1,00	720,00	720,00
CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	UN	1,00	680,00	680,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1,00	1100,00	1.100,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00	1650,00	1.650,00
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2,00	980,00	980,00
MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6,00	120,00	720,00
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE	UN	1,00	2100,00	2100,00

Juliano Delori

PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.				
PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00	50,00	600,00
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2,00	1650,00	3300,00
TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6,00	450,00	2700,00
TOTAL			**R$**	15.330,00

DATA: 02/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

06.226.040/0001-32
Pontocap Informatica Ltda Me
Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ:03.958.284/0001-11 E-MAIL: CLEYTON@POTTENCIA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS PERMENENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GPS 60 CSX	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	UN	1,00		
CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	UN	1,00	1.750,00	1.750,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	UN	1,00	1.690,00	1.690,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	UN	1,00	2.390,00	2.390,00
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	UN	6,00	390,00	2.340,00
NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES	UN	1,00	2.890,00	2.890,00

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.				
PEN DRIVE COM MEMÓRIA INTERNA DE 16 G	UN	12,00	59,00	708,00
PROJETOR MULTIMEDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	UN	2,00	2690,00	5.380,00
TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	UN	6,00	890,00	5.340,00
TOTAL			**R$ 27.078,00**	

DATA: 05/06/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR O MAIS BREVE POSSÍVEL OU NO EMAIL: admsaude@capanema.pr.gov.br COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 139 Capanema - PR, 10 de outubro de 2017
Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 139, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 139
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 10 de outubro de 2017

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 139 encaminhado por Vossa Excelência em 10/10/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Processo: **2839 / 2017** Data: **16/10/2017 16:59** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017

Ocorrência: 4 Data: 16/10/2017 16:59:00 Previsão: 06/11/2017

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 10/10/2017 14:58:00 Previsão: 23/10/2017

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 10/10/2017 14:56:00 Previsão: 31/10/2017

De: Para: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017

Ocorrência: 1 Data: 10/10/2017 14:55:54 Previsão: 31/10/2017

De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, **para prestação de materiais, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei n°. 10.520/02, do Decreto Municipal n°. 4.118/07, do Decreto Federal n°. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei n°. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITEMs, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1.O pregão será realizado **dia 10/11/2017 , com início às 14H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência**;
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.
- **Anexo X**- Modelos

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização

CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R$ 125.550,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24Horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos**:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

4.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

4.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

4.4. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

4.4.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

4.5. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais.

4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) PREGÃO Nº. 132/2017 DATA DE ABERTURA: **10/11/2017 as 14 horas** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) PREGÃO Nº. 132/2017 DATA DE ABERTURA: **10/11/2017 as 14 horas** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: ..... FONE/FAX: .....

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) PREGÃO Nº. 132/2017 DATA DE ABERTURA: **10/11/2017 as 14 horas** NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ..... ENDEREÇO: .....

Município de Capanema - PR

FONE/FAX: .....

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6.Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais;

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a. Produzidos no País;

b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

f.2.O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f.3.O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

f.4.Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5.A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do

prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1.

empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

19.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

19.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

19.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

19.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo

no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos materiais;

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

20.1.9. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

20.1.10.A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos materiais;

20.1.10.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

20.1.11. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;

20.1.12. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;

20.1.13. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22.3. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

22.3.1. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

23.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação

de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos materiais, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

24.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

24.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

24.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

24.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

24.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

24.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

24.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

24.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

24.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

24.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

24.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos materiais, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

25.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

25.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

29.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais, veículos e do Contrato.

29.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Materiais Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

29.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

29.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos materiais;

29.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

29.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

29.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

29.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos materiais em relação a terceiros;

29.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

29.7.1.Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) A adequação dos materiais prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

29.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.12. Os materiais deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

29.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31. DO FORO

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 17 de outubro de 2017

Américo Dellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX / 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., ... de ..... de ____.

_____(Assinatura do representante legal_____
Nome
RG/CPF
Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.132/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILIATAÇÃO.*

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal_

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

Município de Capanema - PR

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(para controle e gerenciamento do Contrato*)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**132/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

_____
Nome(s) do(s) Responsável(is)
Documento de Identidade
CPF

_____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Município de Capanema - PR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): *Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

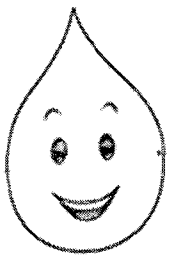
Município de Capanema - PR

ANEXO X- MODELOS

MODELO 01

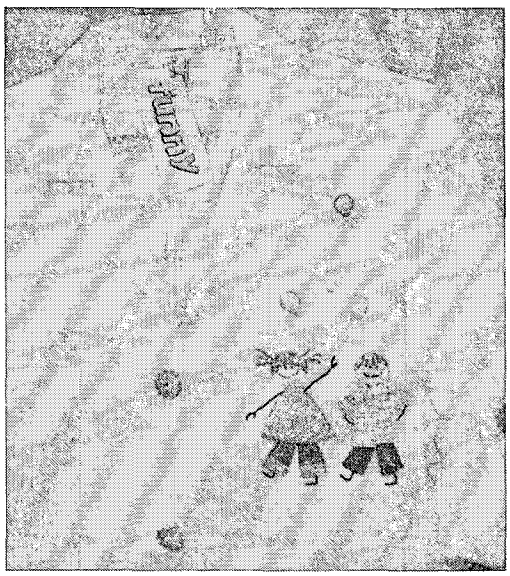


MODELO 02



MODELO 03

Município de Capanema - PR



MODELO - 04

VIGIASUS

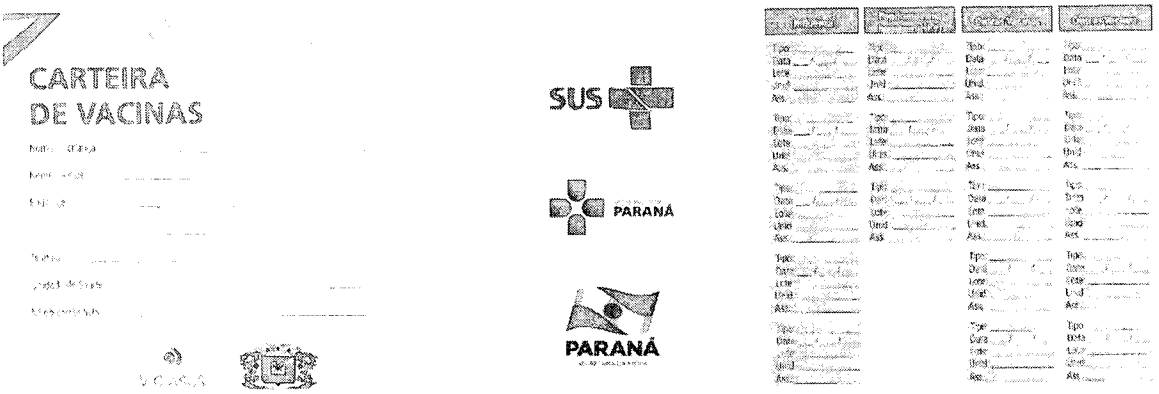
LOGO VIGIASUS MODELO - 05

Município de Capanema - PR



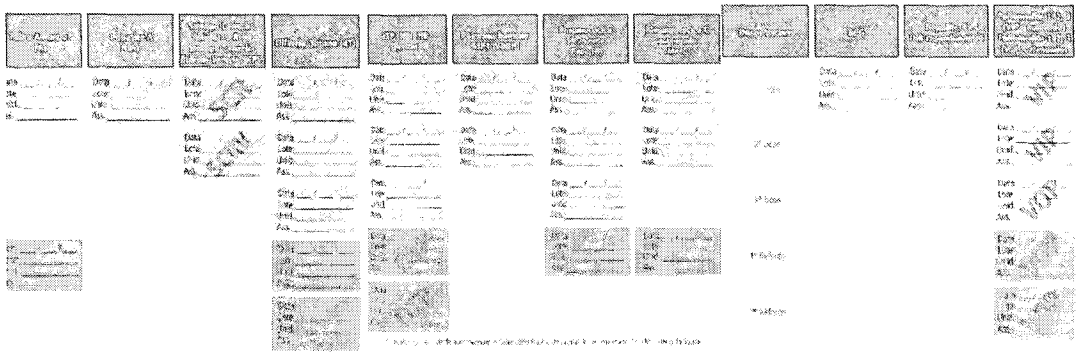
MODELO 06

FRENTE DO MODELO 07



Município de Capanema - PR

VERSO DO MODELO 07



MODELO 08 FRENTE

VIGIASUS

CARTÃO DE VACINAÇÃO

NOME: _____

_____ DATA DE NASC.: ___/___/___

ENDEREÇO: _____

_____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

UNIDADE DE SAÚDE: _____

CARTÃO É UM DOCUMENTO!
sempre consigo, na bolsa ou carteira

ENHA AS VACINAS SEMPRE EM DIA.

MODELO 08 VERSO

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	ANTI PNEUMOCÓCICA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					

DUPLA BACTERIANA (dT)							
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço				

Município de Capanema - PR

MODELO 09

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

VIGIASUS

Controle de Aprazamento / Imunizações

Prontuário Nº_____

Nome: _____ Data Nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Vacinas / Doses	B.C.G.	Hepatite B	VIP/ VOP	Penta-Valente	Rota Vírus	Pneumo	D.P.T.	Hib	Febre Amarela	VTV	Outras
1ª											
2ª											
3ª											
Reforço											

Município de Capanema - PR

ANEXO VII
(MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº **132/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.,. objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra,

com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX(XXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
CONTRATADA

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

Senhora Pregoeira,

Preliminarmente, instruo o PA com cópia da Resolução SESA nº 150/2013 e Resolução SESA nº 403/2017.

A presente licitação, tem por objeto a aquisição de bens comuns com recursos oriundos da Resolução SESA nº 403/2017, razão pela qual reproduzo o seu art. 1º, vejamos:

> Artigo 1º Regulamentar a execução dos saldos remanescentes de recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, dos municípios do Paraná, decorrentes de repasses, na modalidade fundo a fundo.
>
> § 1º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução de ações de vigilância em saúde, previstas no Plano Municipal de Saúde (Lei 8080/90), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
> § 2º Os recursos financeiros deverão ser utilizados para despesas de custeio e capital, visando o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, desde que não haja desvio de finalidade, sendo vedada a transposição de uma categoria para outra.
> **§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um Descritivo de Aplicação, com a programação de despesas dos saldos remanescentes, e submetê-lo ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e aprovação.**
> § 4º Após aprovação no Conselho Municipal de Saúde, uma cópia deverá ser encaminhada à respectiva regional de saúde. (destaquei)

Portanto, ante ao contido no artigo 1º, § 3º, da Resolução SESA nº 403/2017, solicito seja instruído o PA com cópia da Ata e Decisão do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Descritivo de Aplicação dos recursos advindos pela mencionada resolução.

Com a Ata e Decisão do Conselho Municipal de Saúde, solicito retorno do PA, para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

Capanema, de 20 de outubro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

0001209

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 150/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8906, de 27/02/13)

Institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Decreto Estadual nº 777, de 09/05/2007, e,

- considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Portaria nº 3252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos oriundos do Governo Estadual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando a Resolução SESA nº 059/2013 que aprova o incentivo o incentivo financeiro aos 399 municípios do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS;
- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
- considerando o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;
- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- considerando a competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde;
- considerando a implantação do Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP, previsto no Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011;
- considerando a Diretriz nº 12 do Plano Estadual de Saúde 2012–2015, que define a implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e, com a sociedade civil em âmbito estadual e regional;
- considerando a aprovação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS pelo Conselho Estadual de Saúde na Reunião Ordinária de 14 de fevereiro de 2013;
- considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 348/2012, que aprova a implantação de incentivo financeiro estadual de R$ 30.000.000,00 para os 399 municípios do Paraná para investimento e custeio da área de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, visando fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde, como previsto no Plano Estadual de Saúde do Paraná – 2012/2015 (Diretriz 12).

Art. 2º - Estabelecer como componentes estratégicos do VigiaSUS o incentivo financeiro estadual aos municípios para investimento e custeio das ações de Vigilância em Saúde; a educação permanente voltada para os municípios e regionais de saúde com cursos de atualização e pós-graduação em Vigilância em Saúde e; a estruturação dos serviços próprios de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - Definir as seguintes estratégias para a implantação e o desenvolvimento do VigiaSUS:

I. Descentralização das ações de Vigilância em Saúde;
II. Custeio das ações de Vigilância em Saúde da SESA;
III. Investimento em construção, ampliação e reformas das estruturas próprias da SESA;
IV. Implantação de incentivos financeiros para custeio e investimento aos municípios, com base em critérios técnicos;
V. Definição dos elencos das ações de Vigilância em Saúde em níveis de complexidade dos municípios e regionais de saúde;
VI. Desenvolvimento de amplo processo de educação permanente para qualificação técnica e de gestão do setor;
VII. Estabelecimento de parâmetros de recursos humanos (equipes regionais e municipais) para cada elenco de ações da Vigilância em Saúde;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

VIII. Criação do Grupo Gestor do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS;

IX. Definição de indicadores e metas para monitoramento do desempenho das ações de Vigilância em Saúde em nível estadual, regional e municipal;

X. Articulação das ações intra e intersetorialmente e com a sociedade civil.

Art. 4º - Criar o **Grupo de Trabalho do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – GT-VigiaSUS**, que acompanhará a implementação do programa, propondo normas complementares e processo de monitoramento do mesmo.

Parágrafo único: O GT-VigiaSUS será composto por representantes da Secretaria Estadual de Saúde/Superintendências de Vigilância em Saúde (SVS), Atenção à Saúde (SAS) e Gestão de Sistemas de Saúde (SGS), Regionais de Saúde, Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS e Conselho Estadual de Saúde, podendo ser convidados representantes de outras instituições a critério do grupo.

Art. 5º - Estabelecer que os municípios que desejarem aderir ao VigiaSUS deverão assinar o Termo de Adesão, apresentando à SESA documento descritivo de como aplicarão o recurso na Vigilância em Saúde e comprovantes da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipal de Saúde e elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A utilização dos recursos para custeio e capital, deve atender o estabelecido no Anexo I.

Art. 6º - Definir como contrapartida dos municípios que assinarem o Termo de Adesão a execução das ações de Vigilância em Saúde já pactuadas e as que comporão o Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP – Decreto nº 7.508/12, onde serão especificados os elencos das mesmas de acordo com a sua complexidade.

Art. 7º - A análise de desempenho dos municípios em relação às ações apoiadas pelo VigiaSUS será feita com base nas metas e indicadores estabelecidos no Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde
* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO I - Resolução SESA nº 150/2013

Orientações sobre a utilização dos recursos do Programa VigiaSUS.

Este documento tem por finalidade orientar a utilização do incentivo financeiro estadual no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para custeio e R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para investimento a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, previsto no Plano Estadual de Saúde 2012-2015.

O valor será transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única.

Para o recebimento do incentivo, os municípios devem assinar um Termo de Adesão, conforme modelo constante no Anexo I da Resolução SESA nº. 059/2013, comprovar a instituição e o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e a elaboração do Plano de Saúde.

As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

As despesas de custeio e capital deverão ser feitas da seguinte forma:

1- Despesas de Custeio:

Material de Consumo

- peças, combustíveis, (óleo diesel, gasolina, álcool) e lubrificantes para manutenção de veículos usados pela Vigilância em Saúde;
- isopor, termômetro, bobinas de gelo reciclável e outros insumos para rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratórios;
- materiais, peças e outros insumos para atividades de laboratórios relacionados à Vigilância em Saúde;
- compras de EPIs para atividades de controle de atividades;
- reposição de peças equipamentos de aspersão de inseticidas;
- material de escritório.

Serviços de Terceiros

- confecção e reprodução de material informativo educativo (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners e etc.) e técnico (manuais, guias de vigilância epidemiológica, boletins epidemiológicos, etc.);
- manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de Vigilância em Saúde;

- aluguel de imóveis com atividades próprias da Vigilância em Saúde.
- reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de Vigilância em Saúde.

Recursos Humanos

- contratação emergencial de recursos humanos para desenvolver atividades na área de controle de endemias;
- capacitações específicas com conteúdo da Vigilância em Saúde para todos os profissionais;

2- Despesas de Capital

- aquisição de equipamentos e material permanente (veículos e equipamentos para uso exclusivo da Vigilância em Saúde como: computadores, fax, aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas, GPS, termômetros, retroprojetor, televisão, vídeo, máquina para fotocópia, projetor de multimídia, etc.);
- aquisição e/ou assinatura de livros, periódicos e publicações na área da Vigilância em Saúde;
- equipamentos para estruturar rede de frio no município;
- equipamentos de aspersão de inseticidas (UBVs costais);
- equipamentos para suporte laboratorial das ações de Vigilância em Saúde;

Veículos adquiridos e imóveis reformados com recursos do Programa VIGIASUS, deverão possuir identificação por meio de adesivo ou placa com o logotipo do programa e uma das seguintes frases, conforme o caso:

1. Veículo adquirido com recursos do Governo do Paraná.
2. Imóvel reformado com recursos do Governo do Paraná.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 403/2017

Dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90 § único da Constituição do Estado do Paraná, o artigo. 45, inciso XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987, o artigo 8º, Inciso IX do Decreto Estadual nº 777, de 09.05.2007 e, considerando:

- Os saldos remanescentes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, aos municípios do Estado do Paraná que aderiram ao Programa de Incentivo Financeiro – VIGIASUS, por meio das Resoluções 059/2013, 174/2014, 010/2015, 022/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015 e 008/2016;
- A Resolução 010/2015, que foi destinada para o Fortalecimento dos Laboratórios Públicos de Sedes de Regionais: Apucarana, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo;
- A Resolução 008/2016, que foi destinada para o Fortalecimento dos Laboratórios de Saúde Pública de municípios com população acima de 30 mil habitantes: Arapongas, Araucária, Cambé, Castro, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Mandaguari, Medianeira, Paiçandu, Palmas, Prudentópolis, Rio Negro, Rolândia, Santo Antônio da Platina e São José dos Pinhais;
- A Resolução 600/2015, que foi destinada para os 299 (duzentos e noventa e nove) municípios infestados pelo mosquito *Aedes aegypti;*
- A Resolução 616/2015, que foi destinada até a presente data para os municípios de Antonina, Rio Bonito do Iguaçu, Ubiratã, Maringá, Rio Bom, Assaí, Londrina, Jaboti, Japira, Assis Chateubriand, Pato Branco e Araucária, e
- A Deliberação nº 137, de 05.06.2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná-CIB, que aprova a utilização dos saldos remanescentes referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, com recomendações;

RESOLVE:

Artigo 1º Regulamentar a execução dos saldos remanescentes de recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, dos municípios do Paraná, decorrentes de repasses, na modalidade fundo a fundo.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

§ 1° Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução de ações de vigilância em saúde, previstas no Plano Municipal de Saúde (Lei 8080/90), aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2° Os recursos financeiros deverão ser utilizados para despesas de custeio e capital, visando o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, desde que não haja desvio de finalidade, sendo vedada a transposição de uma categoria para outra.

§ 3° A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar um Descritivo de Aplicação, com a programação de despesas dos saldos remanescentes, e submetê-lo ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e aprovação.

§ 4° Após aprovação no Conselho Municipal de Saúde, uma cópia deverá ser encaminhada à respectiva regional de saúde.

Artigo 2° Definir que os referidos recursos sejam utilizados para despesas de:

Custeio:

- material de consumo (exemplo: material de escritório, combustíveis, peças e lubrificantes para manutenção de veículos, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como uniformes, demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades de vigilância em saúde, insumos para a rede de frio, conservação de imunobilógicos e amostras de laboratório, etc);
- serviços de terceiros (exemplo: confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico, manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde, pagamento de alimentação e locais para realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde, aluguel de imóveis com atividades próprias da vigilância em saúde);
  (vedada a contratação de recursos humanos)
- capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vínculo, desde que suas atribuições sejam na área da saúde.

Capital:

- Equipamentos/material permanente (exemplos: veículos e utilitários, com uso **exclusivo** para apoio à execução das ações de vigilância em saúde, mobiliários, computadores, impressoras, notebooks, televisão, equipamentos para estruturar a rede de frio, ar condicionado, aquisição de livros na área da vigilância em saúde, medidor de turbidez, medidor de cloro residual livre, etc)

Artigo 3° Vedar a realização de despesas à conta de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais, conforme o que prevê o artigo 11 da Lei Complementar n° 152, de 10.12.2012, que dispões sobre o Fundo Estadual de Saúde, assim como limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos (lixo), preservação e correção do meio ambiente, cuja responsabilidade é dos órgãos de meio ambiente.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Artigo 4º A execução dos saldos remanescentes deverá ocorrer dentro do ano em exercício, de 2017.

Artigo 5º Determinar que a aplicação dos recursos transferidos, seja comprovada no Relatório de Gestão.

Parágrafo Único. Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, cabendo ao conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Curitiba, 11 de julho de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

12/07/17

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**62593/2017**	**Diário Oficial Executivo**	
Título	Resolução SESA nº 403/2017	Secretaria da Saúde	
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	403.17.rtf 136,02 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	12/07/2017 10:11		

Data de publicação

13/07/2017 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	12/07/17 11:24	Nº da Edição do Diário: 9985

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Outubro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 02, de 02 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde com vigência de 2018 a 2021, Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2017 e o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 18 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso III, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Plano Municipal de Saúde; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, - RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Municipal de Saúde, com vigência de 2018 a 2021.

Art. 2.º Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2017.

Art. 3.º Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS. - Capanema, 02 de outubro de 2017.

Silvio José Carneiro da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 04/10/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

VIGIASUS

Descritivo de Aplicação

Programa: VIGIASUS **Resolução:** VIGIASUS - SALDO DAS RESOLUÇÕES

No./Ano: 403/2017

Descritivo da Resolução:

Valor Investimento:	R$ 61.436,89
Valor Custeio:	R$ 162.598,49
Valor Total:	R$ 224.035,38
Valor Orçado Investimento:	R$ 61.436,89
Valor Orçado Custeio:	R$ 162.598,49
Saldo:	R$,00

Município: CAPANEMA

Regional: 8ª Regional

Data envio: 05/10/2017 **Prof. Aprovou:** ELTON NUNES **Data aprovação:** 05/10/2017

Observações no Descritivo:

ITENS

Categoria	Grupo	Elemento/Subelemento			
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL TEMATICO PARA CAMPANHAS			
Justificativa para a Compra:		ARTIGOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		Qtd: 1 UN	**Valor Unitário:** R$ 19.680,00	**Valor Total:** R$ 19.680,00	
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Justificativa para a Compra:		OUTROS			
		Qtd: 1 UN	**Valor Unitário:** R$ 9.600,00	**Valor Total:** R$ 9.600,00	
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	INSUMOS PARA REDE DE FRIOS			
Justificativa para a Compra:		OUTROS INSUMOS			
		Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 7.146,80	**Valor Total:** R$ 7.146,80	
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	Material de escritório			
Justificativa para a Compra:		Material de escritório			
		Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 9.248,69	**Valor Total:** R$ 9.248,69	
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	Combustível			
Justificativa para a Compra:		Combustível			
		Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 20.300,00	**Valor Total:** R$ 20.300,00	

Descritivo de Aplicação

CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	Equipamento de proteção Individual - EPI's para Vigilância Sanitária		
Justificativa para a Compra:		Equipamento de proteção Individual - EPI's para Vigilância Sanitária		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 45.518,00	**Valor Total:** R$ 45.518,00	
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO	Outros		
Justificativa para a Compra:		Outros		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 17.355,00	**Valor Total:** R$ 17.355,00	
CUSTEIO	RECURSOS HUMANOS	Diárias		
Justificativa para a Compra:		Diárias		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 6.560,00	**Valor Total:** R$ 6.560,00	
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Pagamento de estadia, alimentação e local		
Justificativa para a Compra:		Pagamento de estadia, alimentação e local		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 17.700,00	**Valor Total:** R$ 17.700,00	
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico		
Justificativa para a Compra:		Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 9.490,00	**Valor Total:** R$ 9.490,00	
INVESTIME	EQUIPAMENTOS	Equipamentos de para estruturar a Vigilância em Saúde		
Justificativa para a Compra:		AR CONDICIONADO		
	Qtd: 1 UN	**Valor Unitário:** R$ 20.660,00	**Valor Total:** R$ 20.660,00	
INVESTIME	EQUIPAMENTOS	OUTROS EQUIPAMENTOS		
Justificativa para a Compra:		Outros		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 1.116,00	**Valor Total:** R$ 1.116,00	
INVESTIME	EQUIPAMENTOS	Compra de Livros/periódicos da Vigilância em Saúde		
Justificativa para a Compra:		Compra de Livros/periódicos da Vigilância em Saúde		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 300,00	**Valor Total:** R$ 300,00	
INVESTIME	EQUIPAMENTOS	Mobiliário para estruturar a vigilância em saúde		
Justificativa para a Compra:		Mobiliário para estruturar a vigilância em saúde		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 24.844,00	**Valor Total:** R$ 24.844,00	
INVESTIME	EQUIPAMENTOS	Equipamentos para estruturar a rede de frio		
Justificativa para a Compra:		Equipamentos para estruturar a rede de frio		
	Qtd: 1	**Valor Unitário:** R$ 14.516,89	**Valor Total:** R$ 14.516,89	

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

VIGIASUS

Descritivo de Aplicação

Valor Total Orçado: R$ 224.035,38

quinta-feira, 5 de outubro de 2017

Secretário Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
Vigilância em Saúde	Vigilância Sanitária

0222

PARECER JURÍDICO N° 379/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 132/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. EXCLUSIVA PARA EM E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando aquisição de equipamentos e materiais diversos para uso do Setor de Vigilância em Saúde do Município de Capanema/Pr, em cumprimento ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS – Resolução SESA/PR N° 403/2017, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;

II) Solicitação da contratação – fl. 02;

III) Termo de Referência – fls. 03/16;

IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 17/159;

V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 160;

VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 161;

VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 162;

VIII) Minuta do edital – fls. 163/187,

IX) Anexo 01 – fl. 188; Anexo 02 – fl. 189; Anexo 03 – fl. 190; Anexo 04 – fl. 191; Anexo 05 – fl. 192; Anexo 06 – fls. 193/194; Anexo 10 (modelos) – fls. 195/199; e, Anexo 07 (minuta contratual) – fls. 200/207;

X) Manifestação Prévia da PGM – fl. 208;

XI) Resolução SESA n° 150/2013 – fls. 209/213;

XII) Resolução SESA n° 403/2017 – fls. 214/217;

XIII) Resolução n° 02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema – fl. 218; e,

114 223

XIV) Descritivo de Aplicação de recursos – fls. 219/221. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

1084224

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de*

225

mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.
12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

226

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise da minuta de edital e do contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.4. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147/2014 na Lei Complementar n° 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de outubro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 23 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 132/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

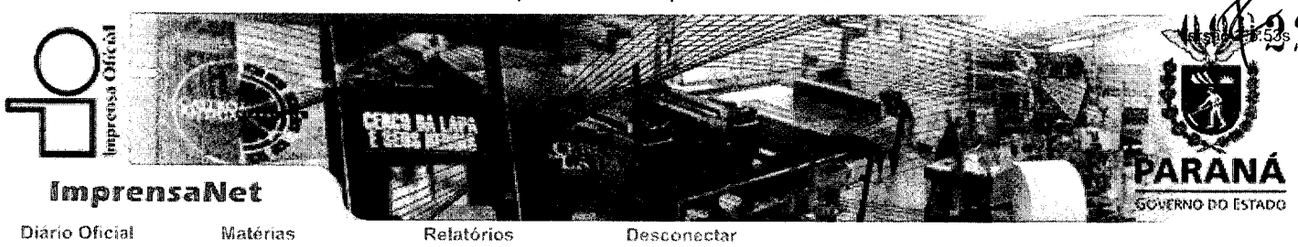
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº132/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017..
Valor: R$118.050,11 (Cento e Dezoito Mil e Cinqüenta Reais e Onze Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10/11/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 23 de outubro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

228



Matéria enviada com sucesso!

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Todas em trâmite
Em Rascunho
Enviadas por mim
Para Minha Aprovação
Todas do órgão
Consultar matérias

MATÉRIA IMPRIMIR VOLTAR

Protocolo	**101907/2017**
Título	AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 132/2017
Órgão	PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema
Depositário	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
E-mail	licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviada em	23/10/2017 17:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Capanema
Aviso - CIS
AVISO DE LICITAÇÃO 132.pdf
248,09 KB

Download do Manual

Data de publicação

25/10/2017 Quarta-feira | Valor ainda não confirmado

Histórico AGUARDANDO TRIAGEM

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê
80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Telefones e Ramais

CELEPAR CASA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/10/2017	143.888,00
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9 721-7	20/10/2017	372,99
Fundo Especial do Petroleo - 12 254-8	23/10/2017	14 909,15
FNDE - Fundeb - 19 144-2	18/10/2017	158.326,73
	20/10/2017	16 029,44
	24/10/2017	22.221,73

Américo Bellé - Prefeito Municipal

SEDU/PARANACIDADE–PAM - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017.

O MUNICÍPIO de Capanema, torna público que às 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	RETROESCAVA-DEIRA 4x4	01	220.000,00	60
	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	01	285.000,00	60

mações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Roselia Kriger Becker Pagani, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema-, Paraná, Brasil–Telefone : (04635521321)–E-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Capanema-, das 7:45 às 17:30 horas.
Capanema, 24 de outubro de 2017.
PREGOEIRO - Roselia Kriger Becker Pagani

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº132/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017..
Valor: R$118.050,11 (Cento e Dezoito Mil e Cinqüenta Reais e Onze Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10/11/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 23 de outubro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Hora UTC Certificada da garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site

ON Observatório Nacional – Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3916983093

http://dioems.com.br/

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017

- Onde se Lê: encerrar-se-á no dia 11 de novembro de 2017, as 08h30min, com a abertura dos envelopes de documentos e propostas na mesma data as 08h40min,
- Leia-se: encerrar-se-á no dia 10 de novembro de 2017, as 08h30min, com a abertura dos envelopes de documentos e propostas na mesma data as 08h40min

Bela Vista do Paraíso/PR, 24 de outubro de 2017. **José Augusto Rodrigues/** Presidente da CPL.

102235/2017

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017–REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 79/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de pneus, câmaras e colarinhos novos, para atender aos veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/11/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Outubro de 2017.
Josiane Folle
Pregoeira

102195/2017

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº:95/17
Pregão : Nº 51/17
Compra de equipamentos e materiais permanente, conforme proposta nº 09417.876000/1160-01, celebrado entre Ministério da Saúde e Município de Cafezal do Sul
ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 13/11/17 as 08:45 hrs
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 hrs
A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

20 de Outubro de 2017
Mario Junio Kazuo da Silva

101863/2017

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
REPUBLICAÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, Sra. Bruna Rafaela Coati, e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 09 de novembro de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Objetos Odontológicos para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 24 de outubro de 2017. Bruna Rafaela Coati. Pregoeira.

102036/2017

Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

SEDU/PARANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017

O Município de Capanema, torna público que as 9 horas do dia 17/11/2017, na www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação-INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01- RETROESCAVADEIRA 4X4, QUANTIDADE 01, VALOR DO LOTE: 220.000,00, PRAZO (DIAS) 60

LOTE 02- LOTE 02- CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, QUANTIDADE 01, VALOR DO LOTE: 285.000,00, PRAZO (DIAS) 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Capanema-Paraná, Brasil, Telefone 46-35521321- e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br.

A Pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Capanema-Paraná, das 7:45 as 17:30 horas.

Capanema, 24 de outubro de 2017

Pregoeira

Roselia Kriger Becker Pagani

101895/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº132/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017..
Valor: R$118.050,11 (Cento e Dezoito Mil e Cinqüenta Reais e Onze Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10/11/2017
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 23 de outubro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

101907/2017

Carambeí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº.2/2017

Tipo: **Técnica e Preço**
Abertura: **11/12/2017**
Horário: **09:00 horas**
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para atendimento dos órgãos e entidades da administração direta do Município.**
Valor máximo: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**
Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 24 de outubro de 2017.

ALCÊNIO BLEDOW
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

101989/2017

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

232

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	132

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?	☐

Número edital/processo*	132
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09001103041001209821813390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	118.050,11
Data de Lançamento do Edital	25/10/2017
Data da Abertura das Propostas	10/11/2017

Confirmar

CPF: 63225824968,0 (Logout)

233

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 132/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. Certifico houve um erro de cotação nos itens, 71 e 72 do termo de referência, a empresa que cotou o menor valor cotou como adesivo, e não é adesivo. Portanto após estudo, faremos uma retificação no Edital e no Termo de Referência para a correção do erro.

Capanema, 25 de outubro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 132/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 132/2017, a data da realização da Sessão Pública continua inalterada, será realizada no dia **10/11/2017**, às **14:00** horas, e alterações no Edital e Termo de Referência descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

NO EDITAL NO ITEM 3.1.

ONDE LIA-SE:

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R$ 118.050,11 (cento e dezoito mil, cinquenta reais e onze centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

LEIA-SE:

3.1. **A despesa com a contratação do objeto é estimada em R$ 125.550,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.**

NO ITEM 4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE LIA-SE:

4.7 O custo total máximo estimado para esta contratação é de R$ 118.050,11 (Centro e dezoito mil, cinquenta reais e onze centavos),

LEIA-SE:

4.7 O custo total máximo estimado para esta contratação é de R$ 125.550,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).

NO TERMO DE REFERÊNIA NO ITEM 4.8. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

NOS ITENS: 71 E 72 ONDE LIA-SE:

71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	0,45	225,00
72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS,	500,00	UN	0,45	225,00

Município de Capanema - PR

	CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)				

LEIA-SE

71	**MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)**	**500,00**	**UN**	**7,95**	**3.975,00**
72	**MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)**	**500,00**	**UN**	**7,95**	**3.975,00**

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

237

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 25 de outubro de 2017 17:00
Para:	'moises boff'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	esProposta_v1144 (1).zip; PropostaA.E.M.OESTE.esl; PROTOCOLO A.E.M. OESTE.pdf; ERRATA 25-10-2017.pdf; EDITAL.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 132/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLUÇÃO N° 13/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual e Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual - RESOLVE:
ARTIGO 1° Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual no Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1471/2013.
ARTIGO 2° Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para o Incentivo Benefício Eventual no Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1471/2013.
ARTIGO 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.
Capanema, 25 de outubro de 2017

Maria Olivia da Rosa - Presidente do CMAS

Cod25 1161

RESOLUÇÃO N° 08/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Tecnologia é a Ponte da deliberação 050/2017 - RESOLVE:
ARTIGO 1° Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto Tecnologia é a ponte da deliberação 050/2017 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 163/2013.
ARTIGO 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.
Capanema, 24 de outubro de 2017

Ademir Damacena - Presidente do CMDCA

Cod25 1167

RESOLUÇÃO N° 01/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Deliberação 01/2017 e aprovação do Plano Municipal da Pessoa Idosa 2017-2020. - RESOLVE:
ARTIGO 1° Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Deliberação 01/2017 no Conselho Municipal da Pessoa Idosa–CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1090/2006.
ARTIGO 2° Dispõe sobre a aprovação Plano Municipal da Pessoa Idosa 2017-2020 no Conselho Municipal da Pessoa Idosa–CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1090/2006.
ARTIGO 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.
Sandra Stevens Pagno - Presidente do CMDI

Cod25 1172

PREGÃO PRESENCIAL 132/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 132/2017, a data da realização da Sessão Pública continua inalterada, será realizada no dia 10/11/2017, às 14:00 horas, e alterações no Edital e Termo de Referência descritas a seguir. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
EDITAL NO ITEM 3.1.
ONDE LIA-SE: 3.1 A despesa com a contratação do objeto é estimada em R$ 118.050,11 (cento e dezoito mil, cinquenta reais e onze centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.
LEIA-SE: 3.1 A despesa com a contratação do objeto é estimada em R$ 125.550,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.
NO ITEM 4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE LIA-SE: 4.7 O custo total máximo estimado para esta contratação é de R$ 118.050,11 (Centro e dezoito mil, cinquenta reais e onze centavos).
LEIA-SE: 4.7 O custo total máximo estimado para esta contratação é de R$ 125.550,11 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e onze centavos).
NO TERMO DE REFERÊNIA NO ITEM 4.8. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
NOS ITENS: 71 E 72 ONDE LIA-SE:

71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM, COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO–02)	500,00	UN	0,45	225,00
72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM, COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO–02)	500,00	UN	0,45	225,00

LEIA-SE

71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM, COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO–02)	500,00	UN	7,95	3.975,00
72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM, COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO–02)	500,00	UN	7,95	3.975,00

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 25 de outubro de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod25 1203

239

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
73.334.476/0001-32
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

09/10/2017

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 26 de outubro de 2017 13:36
Para:	'anamichele@hotmail.com'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO A.E.M. OESTE.pdf; ERRATA 25-10-2017.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 132/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ITAMAR LUIS GUIMARAES - ME
10.945.773/0001-02
AV. VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 277 SALA 01 - CEP: 85680000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Esperança do Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0243

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sexta-feira, 27 de outubro de 2017 13:29
Para:	'Mega Informática - Licitações'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	esProposta_v1144 (1).zip; PropostaITAMAR.esl; PROTOCOLO ITAMAR.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ERRATA 25-10-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

110/214

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
19.142.659/0001-00
R 31 DE MARÇO, 543 SALA 01 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido Rondon/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

114215

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 30 de outubro de 2017 10:32
Para:	'licitacao@grupoglobalped.com.br'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	PropostaGLOBALVIDAESAUDE.esl; PROTOCOLO GLOBAL VIDA E SAUDE.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

0246

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

114/17

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 30 de outubro de 2017 10:56
Para:	'cleyton@pottencia.com.br'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	PropostaPOTENCIA.esl; PROTOCOLO POTENCIA.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

118218

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/10/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
73.272.528/0001-93
R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

219

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 30 de outubro de 2017 16:26
Para:	'americansul@wln.com.br'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	PropostaAMERICANSUL.esl; PROTOCOLO AMERICANSUL.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx; esProposta_v1144 (1).zip

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 132/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
06.226.040/0001-32
R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

1251

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

DAGOSTIN & CIA LTDA
10.515.896/0001-03
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

1252

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
76.345.370/0001-22
R DA LAPA, 2674 - CEP: 85807620 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0253

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 1 de novembro de 2017 16:54
Para:	'Cicavel'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	PropostaCICAVEL.esl; PROTOCOLO CICAVEL.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.
Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

1084254

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
27.821.705/0001-26
AV LEITAO DA SILVA, 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER - CEP: 29046010 - BAIRRO: GURIGICA CIDADE/UF: Vitória/ES

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	segunda-feira, 6 de novembro de 2017 10:52
Para:	'LUCAS MACHADO'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	PropostaTOPCLIMA.esl; PROTOCOLO TOPCLIMA.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

257

licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 7 de novembro de 2017 16:34
Para:	'Bosa Distribuidora'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	esProposta_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

ATT.
ROSELI

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
06.194.440/0001-03
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

09259

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 7 de novembro de 2017 16:58
Para:	'odontomedilicitacao@hotmail.com'
Assunto:	ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 132-2017
Anexos:	esProposta_v1144.zip; ANEXOS.DOCX; EDITAL PP 132-2017.pdf; ERRATA 25-10-2017.pdf; PROTOCOLO ODONTOMEDI.PDF; PropostaODONTOMEDI.ESL

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 132-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

0260

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
82.291.311/0001-11
R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132),** devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

09 261

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de novembro de 2017 16:47
Para: 'stella_disprobel@hotmail.com'
Assunto: ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 132-2017
Anexos: esProposta_v1144.zip; ANEXOS.DOCX; EDITAL PP 132-2017.pdf; ERRATA 25-10-2017.pdf; PROTOCOLO DISPROBEL.PDF; PropostaDISPROBEL.ESL

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 132-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

1263

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 8 de novembro de 2017 08:29
Para:	'Mini Preço'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINA.esl; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
01.846.273/0001-14
R SÃO LUIZ , 3150 - CEP: 85807110 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 14:49
Para: 'Argeu Licitação HigiLimpe'
Assunto: RES: Pregao Presencial 132
Anexos: PropostaLIMPESUL.esl; PROTOCOLO LIMPESUL.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 132/2017.
Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: Argeu Licitação HigiLimpe [mailto:licitacao@higilimpe.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 14:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregao Presencial 132

Boa Tarde Sr. Pregoeiro e Equipe

Ref.: Pregão Presencial nº 132/2017

Em Atendimento ao Item 4.1.1 do referido pregão encaminho os documentos solicitados para fins de atualização de Cadastro.

Bem como solicito o envio do Arquivo Gerador de Proposta deste pregão.

Sem mais, Atenciosamente.

Argeu Wolff – Licitações
Limpesul Com de Prod de Limpeza Ltda – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14 Inscr. Est. 903.33022-80
Rua São Luiz, 3150 – Jd. Cristal / Fone: (45) 3226-7476 – 3226-4344
85807-110 - Cascavel/PR
www.higilimpe.com.br licitação@higilimpe.com.br
Adm: higilimpe@higilimpe.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

266

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
82.291.311/0001-11
R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Mª. Stella P. Baseggio
628.077.149-00
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

0267

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
72.150.550/0001-06
R PARÁ, 490 SALA: 490 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132),** devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 9 de novembro de 2017 11:14
Para:	'dentalmedchico@outlook.com'
Assunto:	ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 132-2017
Anexos:	PROTOCOLO POSSATTO.PDF; esProposta_v1144.zip; PropostaPOSSATTO.ESL; ERRATA 25-10-2017.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.DOCX

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 132-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

270

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 9 de novembro de 2017 11:05
Para:	'centerbelfb@hotmail.com'
Assunto:	ARQUIVOS PREGÃO PRESENCIAL 132-2017
Anexos:	PROTOCOLO BELINKI.PDF; esProposta_v1144.zip; PropostaBELINKI.ESL; ERRATA 25-10-2017.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.DOCX

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO OS ARQUIVOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 132-2017!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

272

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 9 de novembro de 2017 13:22
Para:	'Loja do Trombetta'
Assunto:	RES: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA
Anexos:	PropostaC.SIMONE.esl; PROTOCOLO C.SIMONE.pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 132/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: Loja do Trombetta [mailto:infosat.capitao@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 11:26
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA

Bom dia, por gentileza; favor enviar o arquivo proposta referente ao pregão 132/2017.
Obrigada

"Loja do Trombetta"
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ - 11.803.003/0001-80
Fone: (45) 3286-2473
Celular (45) 999696937 - whatsapp
email: infosat.capitao@gmail.com
Skype: trombetta38
Av. Iguaçu, 120 - Centro
Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007
Capitão Leônidas Marques - Pr

Livre de vírus. www.avast.com.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
85.477.586/0001-32
R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

274

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quinta-feira, 9 de novembro de 2017 16:26
Para:	'ecofarmas@hotmail.com'
Assunto:	PREGÃO 132/2017
Anexos:	PropostaECOFARMAS.esl; PROTOCOLO ECO FARMAS .pdf; EDITAL PP 132-2017.pdf; ANEXOS.docx; esProposta_v1144 (1).zip

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 132/2017.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132 / 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017 conforme descrição constante no Termo de Referência.

PLANALTO PR 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

276

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ LAUREDO FRITZEN	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	9.353.355-0	SSP	PR	009.815.399-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
Av Brasil	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	João Zacco	85750000

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Av Brasil	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	João Zacco	85750000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
35.000,00	TRINTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
08/09/2014				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Elias Rafael Fritzen

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/08/2014	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29/08/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 41107665721
Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014
ELIAS RAFAEL FRITZEN
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400197792

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

1 | 277

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)		
41107665721		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
Masculino	XXX			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)		
XXX		CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN		
NASCIDO EM (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-47
EMANCIPADO? POR (data da emancipação - anexar prova caso de menor)				
XXX				
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc)				NÚMERO
RUA OSCAR POMMER				78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	85750-000	106168 - Planalto	
MUNICÍPIO			UF	
Planalto			PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL				
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
TIPO E LOGRADOURO (rua, av., etc)				NÚMERO
RUA OSCAR POMMER				78
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)	
XXX	CENTRO	85750-000	106168 - Planalto	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Planalto	PR	BRASIL	luvo@cline.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1812001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649410	COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALCADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/09/2014	26.962.892/0001-19			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO, DEFERIMENTO OU REGISTRO PRÉVIO? 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

DATA DO NASCIMENTO (dia-mês-ano)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-47

NATURALIDADE (nome do município - somente no caso de estrangeiro)
XXX

DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA (rua, nº, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (nome da via)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 4649499, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721104, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003	VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COM ATACADISTA DE CALCADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Deferimento de Extinção / Dissolução Voluntária)
08/09/2014	20.962.892/0001-19			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR11600004187195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

014 279

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

TÍTULO DE (qual)
XXX

MÃE
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	089.815.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICÍLIO (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006406 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021011 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006406 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	loyp@tline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 4744005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500	ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPLAR DE AUTENTICAÇÃO CONFERIDO? 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
08/09/2014	20.962.892/0001-19			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____	PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

014280

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

DATA NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-47

ESTRANGEIRO PJH (data de emancipação - somente p/ maior de idade)
XXX

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0210 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@atline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 4782202, 4789003	COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO)
08/09/2014	20.962.892/0001-19			☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias Rafael Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	PR116000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 281

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107665721			NIRE DA FILIAL (preencher somente se for alteração a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELIAS RAFAEL FRITZEN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) XXX			(mãe) CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1987	IDENTIDADE (número) 93533550	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 009.815.399-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - remeter ao capítulo próprio) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSCAR POMMER				NÚMERO 78
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial) 006466 - Planalto	
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fove@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.962.892/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elias R Fritzen			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

117/282

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Reindustrialização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6 e 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO DE (pai)
XXX

(mãe)
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (REPRESENTANTE AUTORIZADO PELA EMPRESA)
08/09/2014	20.962.892/0001-19			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias Rafael Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR116000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se pedido referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533350	SSP	PR	089.815.390-47

NACIONALIDADE POR (forma de aquisição - assinalar ou citar detalhe)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE ANUÊNCIA/AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
08/09/2014	20.962.892/0001-19			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0766572-1	20.962.892/0001-19	01/09/2014	08/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto
COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALCADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COM ATACADISTA DE CALCADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Capital: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/10/2016 Número: 20166563820 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Identidade: 93533550,SSP/PR CPF: 009.815.399-47

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CONFERE COM O ORIGINAL 05/11/16

Cleverson Alaiso Julian
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página:** 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17/762732-8

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 30 de outubro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/11/17

CONFERE COM O ORIGINAL
08/11/17

Cleverson Aluisio Juliani

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

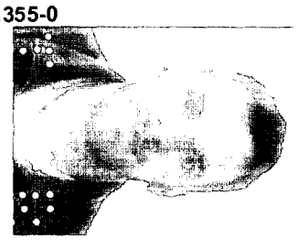
287

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/11/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
E ADMINISTRAÇAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO DO PARANA

RG: 9.353.355-0



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.353.355-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: **ELIAS RAFAEL FRITZEN**

FILIAÇÃO: JOSE LAUREDO FRITZEN
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=REBOUÇAS/PR, DA SEDE
C.NASC=13652, LIVRO=35A, FOLHA=278

CPF: 009 815.399-47

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Objetiva UNIFORMES

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 20.962.892.0001-19 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

PLANALTO PR 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP,** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: **A sociedade modifica o seu objeto mercantil de:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral **para o seguinte ramo de atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios ***RESOLVEM***, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

114 292

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
TOTAL	**40.000**	**100%**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

TABELIONATO DE N... Fone/ (45) 325- Rua 7 de Set...

...HECIDA ...ARDELLO

EDGAR KARNOPP

AUGUSTO KARNOPP

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárida Nardello - Tabeliã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Hib - 6h6rt . Gp2rM
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[LAD6qwK0] -EDGAR KARNOPP.....
[LAD7C1z0] -AUGUSTO KARNOPP.....
.....
.....
Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..
Em Test° da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA ESCREVENTE JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
7 de Setembro, 1303

11 295

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB N° 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

112296

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0773443-1	19.142.659/0001-00	22/10/2013	20/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 31 DE MARÇO, 543-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	39.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 07/12/2016 Número: 20167569422 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO *Status* XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

17/708878-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177088788 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

11 297

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, com sede na Rua 31 de Março nº 543 Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.142.659/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90.646.598-10, representada neste ato por seu Sócio Administrador do outorgante Sr. EDGAR KARNOPP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.008.057-0 e CPF n.º 351.464.000-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. EDGAR KARNOPP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.008.057-0 e CPF n.º 351.464.000-91, a quem confere amplos poderes para representar a GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME perante o município de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27 de novembro de 2017

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

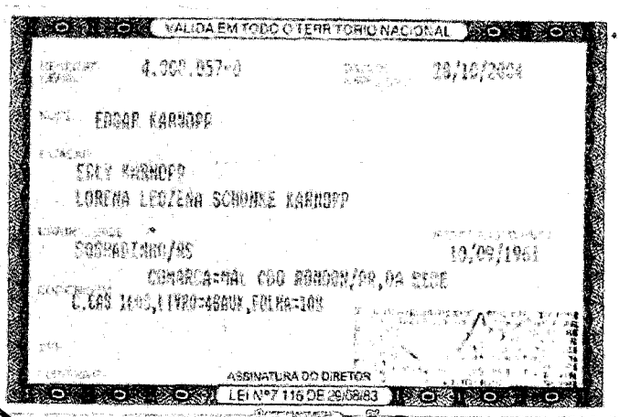

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Edgar Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

4.308.057-0 08/10/2004

EDGAR KARNOPP

ERLY KARNOPP
LORENA LEDZENA SCHOENE KARNOPP

SOCIOLOGO/MS 10/09/1961

COMARCA-NAL CDO RONDON/PR,DA SEDE

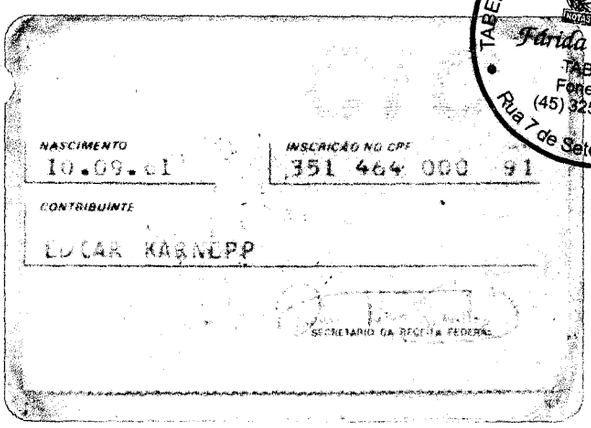
C.CAS 1405,LIVRO-468AUX,FOLHA-105

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardelli
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1300

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

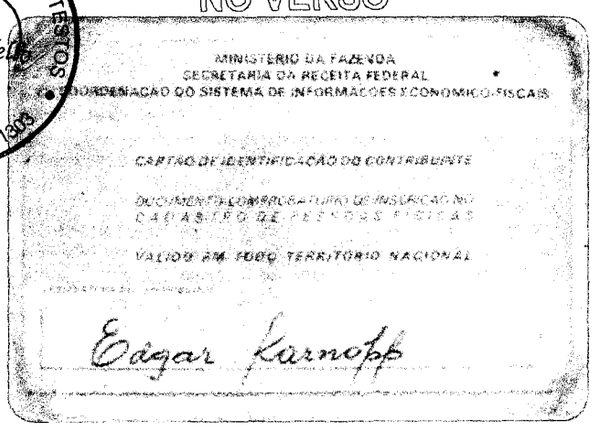

NASCIMENTO 10.09.61

INSCRIÇÃO NO CPF 351 464 000 91

CONTRIBUINTE

EDGAR KARNEPP

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL


MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Edgar Karnopp

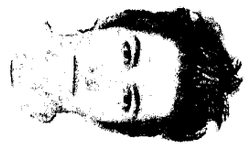
117299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.956.437-9



POLEGAR DIREITO



Augusto Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.956.437-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2011

NOME: **AUGUSTO KARNOPP**

FILIAÇÃO: EDGAR KARNOPP
CLARICE WELZEL KARNOPP

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=16920, LIVRO=25A, FOLHA=80

CPF: 078.393.689-30

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 13 OUT. 2017 PR

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F./Fax (45) 3254-2418

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRAOACZ
CAROLINE KROHN
Escreventes Juramentados

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FME00148

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

078.393.689-30

AUGUSTO KARNOPP

07/09/1996

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 13 OUT. 2017 PR

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F./Fax (45) 3254-2418

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN
Escreventes Juramentados

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FME00149

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 19.142.659/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132 / 2017
Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP,** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Cascavel/Pr, 10 de novembro de 2017.

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP–PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob n° 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com inicio das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4) Comércio varejista de bebidas;
5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9) Comércio varejista de material elétrico;
10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
13) Comércio varejista de calçados;
14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
16) Comércio varejista de tecidos;
17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558 NIRE: 41203725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Liberta Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

21)Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
22)Comércio atacadista de artigos de armarinho;
23)Comércio atacadista de equipamentos de informática;
24)Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
25)Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
26)Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
27)Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
28)Serviço de limpeza de prédios em geral;
29)Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
30)Serviço de chaveiros;
31)Serviço de entrega rápida;
32)Serviço de Jardinagem;
33)Serviço de pintura de edifícios em geral;
34)Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
35)Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
36)Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
37)Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP–PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO 156552558 DE 28/10/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156552558 NIRE 41203725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP., com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob n° 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com inicio das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresarial é Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110,

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4) Comércio varejista de bebidas;
5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9) Comércio varejista de material elétrico;
10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
13) Comércio varejista de calçados;
14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
16) Comércio varejista de tecidos;
17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

21)Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
22)Comércio atacadista de artigos de armarinho;
23)Comércio atacadista de equipamentos de informática;
24)Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
25)Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
26)Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
27)Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
28)Serviço de limpeza de prédios em geral;
29)Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
30)Serviço de chaveiros;
31)Serviço de entrega rápida;
32)Serviço de Jardinagem;
33)Serviço de pintura de edifícios em geral;
34)Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
35)Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
36)Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
37)Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do pais pelos sócios e distribuídas da seguinte forma entre os sócios.

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
NEI PEDRO DA SILVA	99,00	99.000	99.000,00
NELI TEIXEIRA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	**100.00**	**100.000**	**100.000,00**

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem consentimentos dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO 156552558 DE 28/10/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156552558 NIRE 41203725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberlad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ao direito de preferência, o que deverão fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas que então possuírem decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSALA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **NEI PEDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade. Para representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° - E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao termino dos exercícios social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a titulo de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capita de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO 156552558 DE 28/10/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156552558 NIRE 41203725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Liberdad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos codigos de verificação

quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecer o art. 1.059 da lei n°. 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em banco especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram e assinam, a presente, em uma única via. Obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de agosto de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO 156552558 DE 28/10/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
PR156552558 NIRE 41203725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos codigos de verificação

C. VARGAS

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 305
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

C. VARGAS

Nei Pedro da Silva
CNH 02630074614 DETRAN-PR
CPF 989.562.569-34

Neli Teixeira
RG 5.583.290-0 SSP-PR
CPF 737.821.819-72

Testemunhas:

Roberto Marcio dos Santos
RG 3.684.860-0 SSP-PR

Marcos Lopes Alves
RG 3.498.448-4 SSP-PR

CARTÓRIO VARGAS
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pardak - Tabeliã e Oficial
Rua: Major Hipolito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº pUx\. 6.gpJJc.z1EmX, Controle: EG6kE.5qYD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de NEI PEDRO DA SILVA e NELI TEIXEIRA. 1000** ; 70172** -Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná-PR, 28 de outubro de 2015 - 08:44:48h.
Em Test° Verdade:
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.825-000
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada - CPF 070.532.859-24

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558 NIRE: 41208725402
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Liberlad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à conprovação de sua autencidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

• 114306/V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0372540-2	01.846.273/0001-14	20/05/1997	20/05/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAO LUIZ, 3150, JD CRISTAL, CASCAVEL, PR, 85.807-110

Objeto Social
1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4) Comércio varejista de bebidas;
5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9) Comércio varejista de material elétrico;
10) Comércio varejista de sacos de lixo;
11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessorios;
13) Comércio varejista de calçados;
14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
16) Comércio varejista de tecidos;
17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual ¿ EPIs.
27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
30) Serviço de chaveiros;
31) Serviço de entrega rápida;
32) Serviço de Jardinagem;
33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CURITIBA - PR, 18 de outubro de 2017

17/696090-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www juntacomercial pr gov br e informe o número 176960902 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2017
Junta Comercial do Parana
CNPJ 77 968 170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial pr gov br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0372540-2	01.846.273/0001-14

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEI PEDRO DA SILVA 989.562.569-34	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NELI TEIXEIRA 737.821.819-72	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 28/10/2015 Número: 20156552558	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de outubro de 2017

17 696090 2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www juntacomercial pr gov br
e informe o número 176960902 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponivel por 30 dias

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

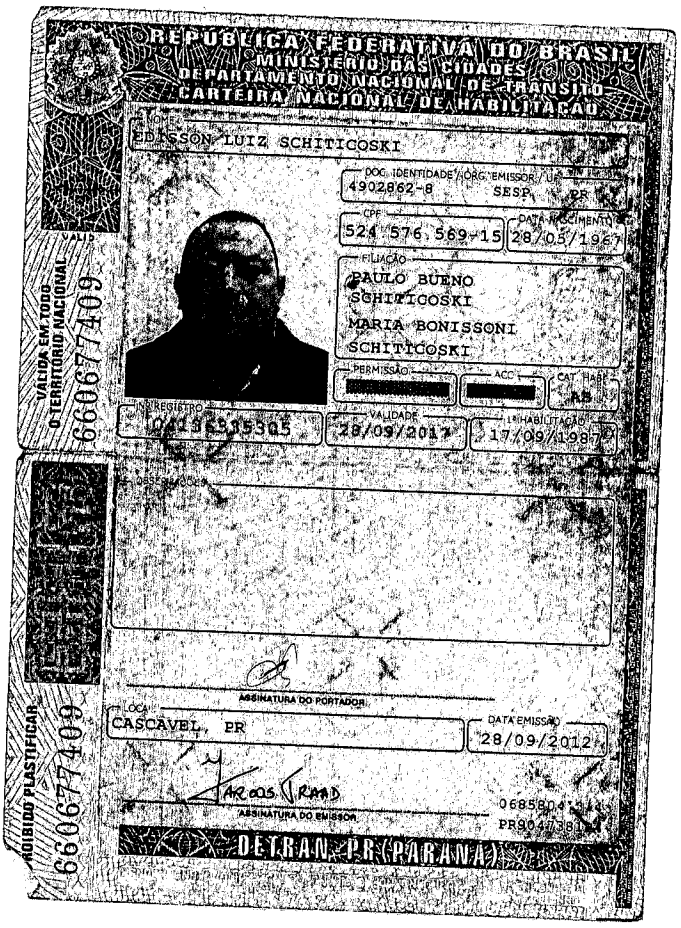
Por este instrumento particular de Procuração, a **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, com sede Rua São Luiz 3150, Jardim Cristal, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 01.846.273/00001-14 e Inscrição Estadual sob n.° 903.33022-80, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **NEI PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 5.953.128-0 SSP/PR e CPF n.° 989.562.569-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**, portador da Cédula de Identidade sob N° 4.902.862-8 SSP/PR e CPF sob N° 524.576.569-15 a quem confere amplos poderes para representar a LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP perante Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°.132/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/12/2017.

Cascavel/Pr, 08 de novembro de 2017.

2° Of. de Reg. Civil
5° Tab. de Notas

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.846.273/00001-14, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel/Pr, 10 de novembro de 2017.

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
CASCAVEL - PR
85807-110

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

• 0110310

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX / 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017 , conforme descrição constante no Termo de Referência.

Francisco Beltrão 10 de Novembro 2017

Paulo Rodrigo de Souza
CPF/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1° Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669209111711108480246-1; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70593-9T5Y; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.
2° As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas
3° A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob n° 040.508.269-09, identidade sob n° 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob n° 049.698.669-45, identidade sob n° 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:
1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 5°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669209111711084802 46-2; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70592-DTCB;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3536-1962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669209111711084802465 Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70591-3EUG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Suttle
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Francisco Beltrão

Assessoria Contábil Sudoeste Ltda 3524-1962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669209111711084802464; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70590-6EBT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 12:42:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 849094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 12:36:11 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66920911171108480246-1 a 66920911171108480246-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79bc7a310b3ceac760d538d0b2cf02f2bbb154e7b21b2ff0a14d96affa
6d3fb9581d85cf19a7308622cc085fc700fdb063

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1/003316

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de outubro de 2017

17/716120-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Castelo Branco, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-905 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-9481 - Fax: (83) 3244-9454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669204101715422700B6-1; Data: 04/10/2017 15:46:16
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU61168-941I; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2017 16:59:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 829572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 16:58:32 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 669204101715422700 86-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de6f636e36b42e07fc93ca7c5d7df87deabb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95866069f9f95c4e42ad4be79cb93f19ed1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Locação de Impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Belinki e Souza Ltda., com sede Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08831603000147 e Inscrição Estadual sob n.º 9040462993, representada neste ato por seu outorgante administrador Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 84369420 e CPF n.º 04050826909, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Clodoaldo Valdir Schmitt,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 46514432 e CPF n.º 58870466949, a quem conferimos amplos poderes para representar a Belinki e Souza Ltda. perante a processos licitatórios de mode presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2017.

Francisco Beltrão 30 de Agosto 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1959 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-010 Telefax (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Em test. da Verdade Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 30 de Agosto de 2017
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R$ 4,93 + 0,75
ePYC7 - tPVmT - xUpWz - okjpx . OuJWd - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER RASURA OU EMENDA SEM RESSALVA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducto fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669230081717013601l8-1; Data: 30/08/2017 17:04:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFQ30353-JPAU
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 18:34:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 808909

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2018 18:32:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66923008171701360118-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

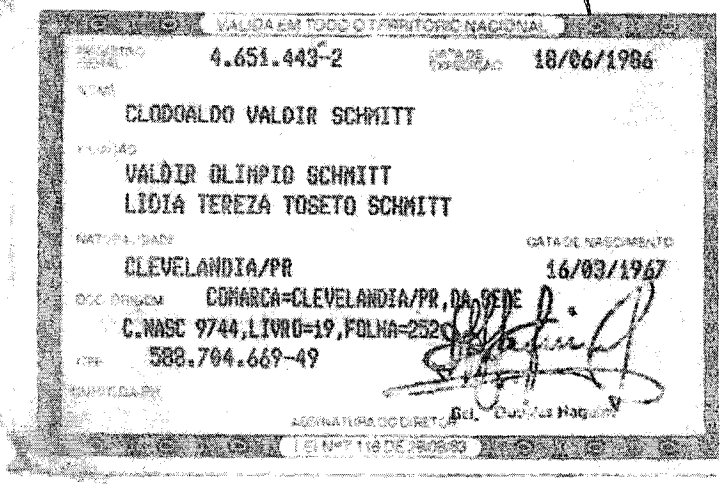
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59cc1eeea10d16e1b4b2202c8638e2265f7cb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb
958934f2e5fc9d10d1414dc07f538700273

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, dou fé.
Cód. Autenticação: 669227011712312907904, Data: 27/01/2017 12:31:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36435-VRTU
Valor Total do Ato: R$14,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/01/2017 às 12:41:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b176b43755c6548a7d542ce6d4701b3b3c3578e287185e094505f6c0
fc33a77b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958c20e1d074a896efb7491275b3d7e2110

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2018 às 12:40:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 644252

Código de Controle da Autenticação:

66922701171231290796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

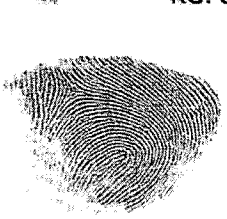
ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

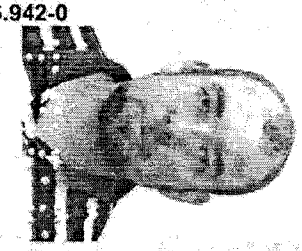
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0



POLEGAR DIREITO



Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.436.942-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: **PAULO RODRIGO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669213061711563402 81-1; Data: 13/06/2017 11:57:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15249-M8S;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f86500fd8d5be864dc348a6170e0fb8bc
aa74b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958c16e9dc44ac982ad455d5031e3828390

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723737

Código de Controle da Autenticação:

669213061711156340281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

centerbel Fone: (46) 3524-9076
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 10 de Novembro 2017

Paulo Rodrigo de Souza
CPF/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Tel.: 46.3524-9076
Francisco Beltrão - PR

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

E mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Cascavel, 09 de novembro de 2017.

Ao
Município de Capanema PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017** , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal:Kamylla Gentile Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.089.609-7-SSP/PR

Observações:
1 - Esta declaração deverá ser assinada pelo representante legal ou mandatário da proponente;
2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer um dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentos para habilitação).

85.477.586/0001-32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida/tel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 334431051708174308591; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF27122-MRJJ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valkiria de Miranda Cavalcanti
Titular

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.801-040 – sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 800 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ (43) 3356-2000

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 334431051708174308592; Data: 31/05/2017 08:18:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF27121-N1BO; Valor total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334431051708174308593; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF27120-RN1W;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

3ª O capital social é de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exerce administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a car públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contr economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, co as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos dire e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2.013.

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

AGENIR MARTINS

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013
SOB NÚMERO: 20134664388
Protocolo: 13/466488-8, DE 09/08/2013
Empresa:41 2 0221073
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 334431051708174308594; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF27119-MCAR;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0004331

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 10:24:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 747269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2018 16:34:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33443105170817430859-1 a 33443105170817430859-4
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f6f8beec99d5910474fe8a81dfa663776a3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1abcb3fe88dff8bdee9c505473ce204191

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277923-1	85.477.586/0001-32	06/08/1992	01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040

Objeto Social
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/04/2017 Número: 20172090075
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 08 de novembro de 2017

17/772327-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 184021-0

1º TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 NOV. 2017
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Selo de autenticidade utilizado nesta data.
PR48100
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8750
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3344130117084841O843-1; Data: 13/01/2017 08:48:40
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AEN27276-LVK7;
Valor total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00201-P**, às Folhas **198/199,** verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI e JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de JOAQUIM MARTINS e GENTILA DA SILVA, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.359.320-5-SSP-PR**, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **242.157.599-00**, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de ALBINO TOMAZELLI e ETELVINA TOMAZELLI, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipal, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334413011708484108432; Data: 13/01/2017 08:48:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN27275-2AEC; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Livro: 201-P 4331
Folha: 198/199
Prot. 0000194/2012 0052695
Resp.: 0027
P.: 002

do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula *"ad judicia"* e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$54,23, (VRC 297,97), Funrejus:Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test° da Verdade

Cascavel-PR, 12 de janeiro de 2017 - 14:00:45

Francisco Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Wvbmr.DTJNx.ykbEX
Controle:
iI7vI.UbOA
Consulte este selo em
http://funarpen.com.br

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 880.497.529-68
Port. 04/96

114335

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 10:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 661032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2018 00:31:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33441301170848410843-1 a 33441301170848410843-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f69866459082703a75172c5b57a960d1133083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a3b652bdec0ad456f9e066312461b34ac

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE – 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, com sede a Rua Santa Catarina, 850, Centro- Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.477.586/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 422.104.16-02, representada neste ato por sua Sócia Kamylla Gentila Tomazelli, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF n.º 043.680.279-14, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o **SR. RENAN FLECK DA SILVA**, inscrito no CPF Nº 082.393.219-25 e portador da cédula de Identidade nº 10.243.229-0, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento 01- Centro- CEP: 85485-000- Três Barras do Paraná- Estado do Paraná a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12/01/2018.

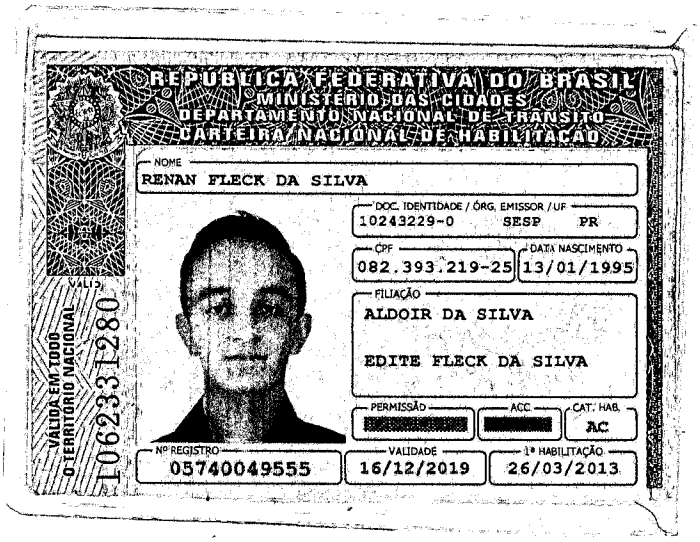
Cascavel, 09 de novembro de 2017.

Kamylla Tomazelli

1º TABELIONATO DE NOTAS

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENAN FLECK DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10243229-0 SESP PR

CPF
082.393.219-25

DATA NASCIMENTO
13/01/1995

FILIAÇÃO
ALDOIR DA SILVA
EDITE FLECK DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

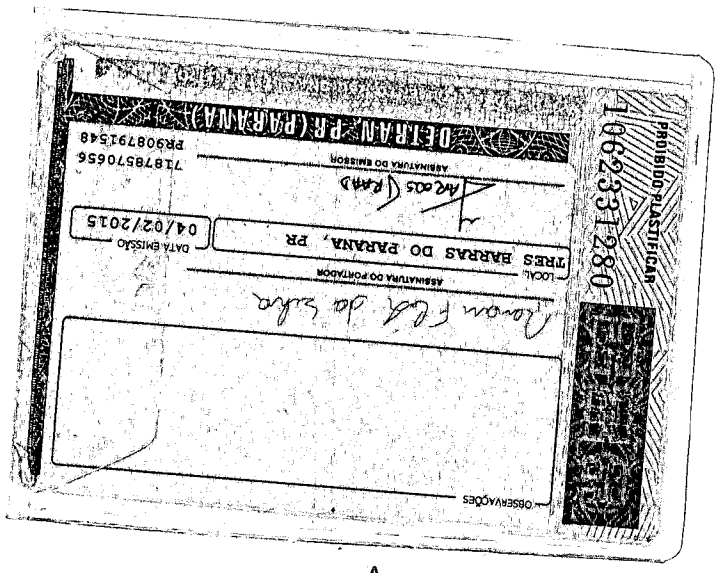
Nº REGISTRO
05740049555

VALIDADE
16/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10623311280



DETRAN-PR (PARANÁ)

PR908791548

71878570656

ASSINATURA DO EMISSOR

Renan Fleck da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR

DATA EMISSÃO
04/02/2015

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

10623311280

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.009.609-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.009.609-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2015

NOME: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.NASC=91379, LIVRO=271A, FOLHA=161

CPF: 043.680.279-14

CURITIBA/PR

ALCIDAR DE ALMEIDA BARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia CNJ nº 07.706-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1144 - Fax: (83) 3244-3644

Autenticação Digital

Do acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 7º, inciso V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 334414061709171100343-1: Data: 14/06/2017 09:18:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/C: AFH84811-0JWO.
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.ippb.jus.br

Bel. Valberto da Miranda Cavalcanti
Titular

11.493

111 339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do ado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 10:48:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 755903

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2018 04:19:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33441406170917110343-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

eferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f663105e76d087a1f407cd9bda8527cbb73083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1aea9fe92dd23fb93aff7231dc2af76291

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

[redacted] 340

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

do CPF: **043.680.279-14**

Nome: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Data Nascimento: **22/08/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

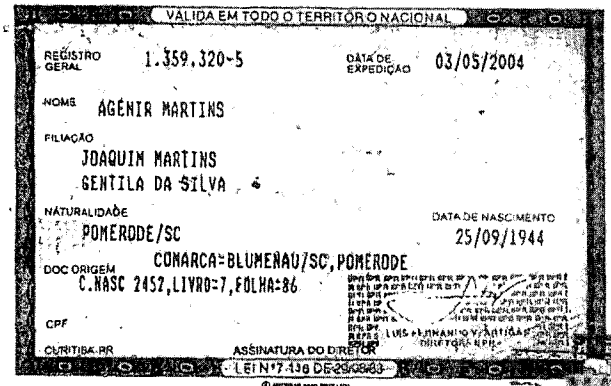
Data de Inscrição no CPF: **02/06/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:39:38** do dia **09/11/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **399C.B581.4433.8FCA**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.359.320-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2004

NOME AGÉNIR MARTINS

FILIAÇÃO
JOAQUIM MARTINS
GENTILA DA SILVA

NATURALIDADE
POMERODE/SC

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1944

DOC ORIGEM
COMARCA=BLUMENAU/SC,POMERODE
C.NASC 2452,LIVRO=7,FOLHA=86

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DIGITAL FUNARPEN
16 AGO. 2015
Selo de autenticidade validado nesta data.
EUL16697

Apresente cópia e reprodução do documento apresentado nesta data. Dou fé

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1945 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5434 - Fax (83) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 334428091711505209801; Data: 28/09/2017 11:57:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT69787-ZONI;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 12:34:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825645

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 16:31:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33442809171150520980-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

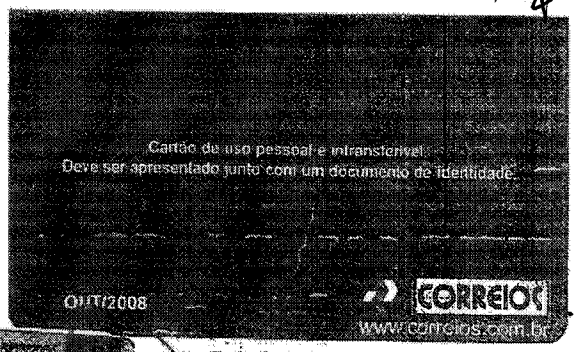
CHAVE DIGITAL

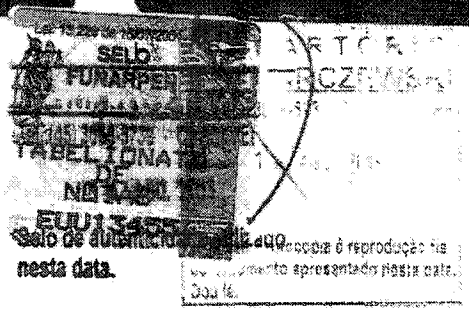
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f626117a43a40e33da3c1266d1245f13263083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a083e48a1b6d615fd47acf22145000c86

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil







CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, §1 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 334428091711505300 32-1; Data: 28/09/2017 11:57:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT69792-XPIO
Valor Total do Ato: R$ 4,72
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

fls 344

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 16:11:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 825644

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 16:31:08 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33442809171150530032-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e7943be5445ed3ae79de05f84eebd340ec33083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1acc18b0ef1526eeac1a87c0383baf02ec

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.145.703-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.145.703-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/2016

NOME: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: ALBINO TOMAZELLI
ETELVINA TOMAZELLI

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHA/RS DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1950

Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=1558, LIVRO=14B, FOLHA=35

CPF: 060.116.839-91

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELLOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 334423101714013103444-1; Data: 23/10/2017 14:05:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AFY00472-FSO5;
Valor Total do Ato: R$ 4,12;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 12:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 839739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 07:49:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 334423101714013103 44-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f66433a441df6c1267eb754589bdee1e073083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1aa98425591066b940e1e3520506fadaa4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

[redacted] 1118347

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.116.839-91**

Nome: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**

Data Nascimento: **16/04/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **ANTERIOR A 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:46:11** do dia **09/11/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A14C.B5E3.E0D6.D4CD**

Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
42210416-02	85.477.586/0001-32	12/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Título do Estabelecimento **PROLIFE CIRURGICA**

Endereço do Estabelecimento **RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO - CEP 85801-040**

Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 11/1996**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
- **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS**
- **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**
- **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**242.157.599-00**	**AGENIR MARTINS**	**SÓCIO**
CPF	**043.680.279-14**	**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 09/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 42210416-02

Emitido Eletronicamente via Internet
09/11/2017 14:37:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° **85.477.586/0001-32**, inscrição estadual n.°. **42210416-02,** estabelecida na **Rua Santa Catarina, 850 – CEP 85.801-040, Cascavel-Pr,** tem fornecido para o **Municipio de Nova Aurora – Paraná,** os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- *Materiais médicos hospitalares em geral;*
- *Medicamentos comuns e psicotrópicos;*
- *Equipamentos e materiais de consumo hospitalar;*
- *Materiais de laboratório;*
- *Materiais odontológico;*
- *Materiais de higiene e limpeza.*

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Nova Aurora - PR, 16 de outubro de 2017.

Sandra Manami Kimura
CPF: 015.919.639-66
RG: 5.737.906-5/SSP-PR
Secretaria de Administração Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° Inc. V 8°, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 33442310171300580654-1; Data: 23/10/2017 13:01:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY00308-K37P;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Serviço Notarial e Protestos de Títulos da Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná - Anselmo João Bernartt - Notarial
Selo Nº ywb67.FAA1G.MPPac, Controle: pJks4.R6A0Z
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de SANDRA MANAMI KIMURA. Dou fé. FAVTB8JA-54376F-1[illegible]0003
Nova Aurora-PR, 18 de outubro de 2017.
Em Testº da Verdade
Sumara Topp Serra
Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Anselmo João Bernartt
Tabelião
Sandra Manami Kimura
Esc. Autorizada
Adalto Cipriano
Esc. Autorizado
Sumara Topp Serra
Esc. Autorizada
NOVA AURORA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax. (83) 3244-5433
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 334423101713005806S4-2; Data: 23/10/2017 13:01:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY00307-OC6W;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 13:37:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 839682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 07:49:10 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33442310171300580654-1 a 33442310171300580654-2
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f6a8c5e92eb44909d2bf0f34b4689cdb7d3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a8440da643c0bda103c725056ef4b3112

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

fls 352

Dados da Empresa

Razão Social

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

85.477.586/0001-32

Endereço Completo

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) -3224-8308

Responsável Técnico

DENISE SIEBEN

Responsável Legal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.627-9 (YWY462YL4095)

Data do Cadastro

29/09/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.227183/2008-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Correlatos

Voltar

114 353

ANEXO

EMPRESA WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO RUA DR RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017 6º 9º E 10º ANDARES
BAIRRO ITAIM BIBI CEP 04530080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 61.072.393/0001-51
PROCESSO 25351.012706/2003-16 AUTORIZ/MS W877X4625L4\ (8.01461.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EMBALAR CORRELATO
EXPORTAR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
REEMBALAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO
EMPRESA MCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO RUA TAMBAU, Nº 673
BAIRRO VILA ELISA CEP 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ 74.279.712/0001-20
PROCESSO 25351.029059/2003-23 AUTORIZ/MS HR349Y790880 (8.01636.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR CORRELATO
EMPRESA MEDWORKS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO ESTRADA DAS LAVRAS, S/N
BAIRRO BAIRRO DAS LAVRAS CEP 36513000 - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CNPJ 69.212.722/0001-09
PROCESSO 25351.174355/2002-55 AUTORIZ/MS 8.01094.8
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO TRAVESSA PEDRO POK 570 RODOVIA BR 476 - km 18
BAIRRO JARDIM CRISTINA CEP 83405000 - COLOMBO/PR
CNPJ 08.474.546/0001-12
PROCESSO 25023.020314/2007-76 AUTORIZ/MS K5W73H820M1W (8.03971.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
EMPRESA MEDWAY COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO ESTRADA DE JACAREPAGUA, Nº 2655, SALA 402
BAIRRO FREGUESIA CEP 22753035 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ 08.923.559/0001-54
PROCESSO 25351.326937/2008-98 AUTORIZ/MS K3655W32X508 (8.02701.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
EMPRESA SISTEMAS VITAIS EQUIP BIOMÉDICOS LTDA
ENDEREÇO GERSON ANDREIS, Nº 406
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 95001000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ 09.145.952/0001-13
PROCESSO 25025.902151/92 AUTORIZ/MS 1.02003.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
EMBALAR CORRELATO
EXPORTAR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
REEMBALAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO
EMPRESA ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA
ENDEREÇO RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179
BAIRRO JARDIM PORTINARI CEP 06991720 - DIADEMA/SP
CNPJ 48.044.258/0001-42
PROCESSO 25000.010926/94 AUTORIZ/MS 1.02520.8
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATO
EMBALAR CORRELATO
FABRICAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
PRODUZIR CORRELATO
REEMBALAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO
EMPRESA MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA
ENDEREÇO ESTRADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 183, GALPÃO 12
BAIRRO MORRO GRANDE CEP 06513001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ 04.314.174/0001-00
PROCESSO 25351.023912/01-82 AUTORIZ/MS 8.00817.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPORTAR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 30 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2008 e a Portaria Nº 1186 da ANVISA, de 11 de setembro de 2008

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes do anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADENELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA MUCPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO RODOVIA SC 447, KM 05, Nº 930
BAIRRO ILHOTA CEP 88320000 - PEDRAS GRANDES/SC
CNPJ 01.958.973/0001-09
PROCESSO 25351.331.057/2008-05 AUTORIZ/MS F0W1L63Y1L1H (8.04634.2)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA CARDIO LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO RUA DAS PALMEIRAS, Nº 205, SALA 309
BAIRRO SANTA LUCIA CEP 13090625 - VIRACOPOS
CNPJ 08.901.146/0001-06
PROCESSO 25351.347632/2008-39 AUTORIZ/MS UA1868S1S76W (8.04646.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA RAC MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSP LTDA
ENDEREÇO RUA GENERAL CAMARA Nº 952
BAIRRO CENTRO CEP 13430028 - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ 04.632.711/0001-13
PROCESSO 25351.303812/2008-14 AUTORIZ/MS K634S3X69M (8.04644.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA Nº 830
BAIRRO CENTRO CEP 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ 55.[illegible].836/0001-35
PROCESSO 25351.224783/2008-15 AUTORIZ/MS YWV1482Y1L9N (8.04629.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMPRESA MASTER COMERCIO LTDA
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, 24
BAIRRO CENTRO CEP 69900970 - RIO BRANCO/AC
CNPJ 05.[illegible].788/0001-94
PROCESSO 25351.540477/2008-15 AUTORIZ/MS GM7800LW6893 (8.04638.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO TRAVESSA PEDRO POK 570 RODOVIA BR 476 - km 18
BAIRRO JARDIM CRISTINA CEP 83405000 - COLOMBO/PR
CNPJ 08.474.546/0001-12
PROCESSO 25351.[illegible].[illegible]/2008-21 AUTORIZ/MS P5W734820M1W (8.03971.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
REEMBALAR CORRELATOS
EMPRESA RDF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO DANTAS Nº 691
BAIRRO VILA TIBERIO CEP 14050400 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ 06.[illegible].592/0001-88
PROCESSO 25351.[illegible].[illegible]/2008-22 AUTORIZ/MS K[illegible]W (8.04646.[illegible])
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMPRESA DMCF COMERCIAL CIRURGICA LTDA EPP
ENDEREÇO RUA LOURIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA, Nº 03
BAIRRO PARQUE BURLE CEP 28911200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ 03.[illegible].[illegible]/0001-58
PROCESSO 25351.356079/2008-24 AUTORIZ/MS G7H6Y46M6251 (8.04655.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA BIOMAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 180, QD D, JARDIM SANTA JULIA
BAIRRO ITINGA CEP 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ 02.791.406/0001-57
PROCESSO 25351.[illegible].[illegible]/2008-59 AUTORIZ/MS PBMUH9913.9X5 (8.04646.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS
REEMBALAR CORRELATOS
EMPRESA GALANO TURBILHOES PARA FISIOTERAPIA LTDA EPP
ENDEREÇO RUA BARBALHO, Nº 639, SALA 02
BAIRRO BOA VISTA CEP 89205600 - JOINVILLE/SC
CNPJ 02.795.378/0001-06
PROCESSO 25351.244630/2008-49 AUTORIZ/MS GX3S20Y6M4N2 (8.04651.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMBALAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
FABRICAR CORRELATOS
EMPRESA BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO AV PROFESSOR ALFREDO BALENA, Nº 189, SALA 907
BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30130100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ 05.[illegible].722/0001-03
PROCESSO 25351.[illegible]/2008-59 AUTORIZ/MS PMX1HLIMLH2R (8.04630.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMPRESA TM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO RUA DOUTOR COSTA JUNIOR, N° 304
BAIRRO BARRA FUNDA CEP 01140090 - SAO PAULO/SP
CNPJ 09.[illegible].527/0001-64
PROCESSO 25351.[illegible]/2008-62 AUTORIZ/MS U3985L1H90642 (8.04632.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMPRESA ARUS TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO SMDB CONJUNTO 12, BLOCO F, SALA 01/104
BAIRRO LAGO SUL CEP 71680120 - BRASÍLIA/DF
CNPJ 02.901.131/0001-04
PROCESSO 25351.[illegible]/2008-63 AUTORIZ/MS G3X2T10M82Y5 (8.04633.9)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR CORRELATOS
EMPRESA ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO RUA ROMA, Nº 620, CONJUNTO 43 A
BAIRRO LAPA CEP 05090090 - SAO PAULO/SP
CNPJ 09.[illegible].976/0001-52
PROCESSO 25351.[illegible]/2008-67 AUTORIZ/MS P785YHX389H9 (8.04648.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA PRONTOPAR LTDA EPP
ENDEREÇO RUA AZEVIRA MENDES LEAO, Nº 64
BAIRRO SAO JOAO BATISTA CEP 31515120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ 00.[illegible].242/0001-60
PROCESSO 25351.[illegible]/2008-75 AUTORIZ/MS UP61YXMY025M (8.04629.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA QUALITY LAB LABORATORIO E COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO RUA SÃO BENTO, Nº 545, 9º ANDAR
BAIRRO CENTRO CEP 01011100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 03.621.504/0001-95
PROCESSO 25351.[illegible]/2008-61 AUTORIZ/MS FL430H023L8L (8.04640.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMPRESA A F DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO RUA [illegible]ANDRADAS, Nº [illegible]
BAIRRO CENTRO CEP [illegible] RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ [illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3344310517081807085 9-1; Data: 31/05/2017 08:19:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF27123-S6E2; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

11 351

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 12:45:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 747270

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2018 16:34:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33443105170818070859-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f667e4813965718ebbf89a109b1230c2763083202a936b7d0ef8b680d7ae7
3fa1acd9287d5b3565bedd8f737d7b3e6df2b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE

Licença Sanitária

Número: **313/2017** 1ª

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 334402051711110040843-1; Data: 02/05/2017 11:10:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA79045-5RY9;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Nome Fantasia: **Prolife**

Razão Social: **Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - EPP**

CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Endereço: **Rua Santa Catarina nº 850 - Centro – Cascavel/PR**

Responsável Legal: **Kamilla Gentila Tomazelli**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Denise Sieben	**CRF/PR: 14.414**	**Seg. à Sexta 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00**

Ramo da Atividade: **Comércio Atacadista de Medicamentos, Produtos para a Saúde, Sanantes Domissanitários, Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumaria**

Área construída: **147,20 m²** CNAE: Exercício: **2017/2018**

Atividades autorizadas: **Comércio Atacadista de Medicamentos Comuns, Medicamentos listados na Portaria Federal 344/98, Produtos para a Saúde, Sanantes Domissanitários e Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Cosméticos.**

Observações:

Validade: **22/03/2018**

Carimbo e Licenciamento:

LICENCIADO D.V.S. VISA P.M.C.

Nota: este documento contém 1 página.

Leyde Daiane De Peder
Fiscal - CRF/PR 27.011
Vigilância Sanitária

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

04 356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-...IX2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 10:42:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 728973

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2018 06:08:33 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 33440205171110040843-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f67d9c85bfdf1142761a176af6f61834f53083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a9c15aa7f9b85de648d79e0a8f035f6cb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº: 1412/1996 **CADASTRO Nº:** 49926000

RAZAO SOCIAL: ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME DE FANTASIA: PROLIFE CIRURGICA

CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32 PROTOCOLO: 3624/01/2012 FONE: 45 3223-1638

ENDEREÇO: SANTA CATARINA 850

QUADRA: 0021 LOTE: 0009 LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIO: 0

ATIVIDADE PRINCIPAL: COM MEDIC. PROD QUIMICOS, FARMAC. SANEANTES, HIGIENE E LIMP. ODONT. OFTAMOL. AUDIT. FISIOT.ORTOP. PROT, INSTRUM CIRUR. MOVEIS EQUIP. ELETROD DIDATICOS E PERFUM, PROD LAB ANALISES CLINIC, RADIOL, PROD ELETRON

RESTRIÇÕES: NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO.
RENOVAR ANUALMENTE LIC SANITARIA E LAUDO VISTORIA BOMBEIROS
ATENDER NBR 9050/04 - ACESSIBILIDADE

HORÁRIO ESPECIAL:

INICIO DAS ATIVIDADES: 16/05/2000 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1636

TIPO ATIVIDADE: Comércio INFORMAÇÕES C.B.: 210979

LICENÇA PARA LOCALIZAÇAO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: R A FIORI - CONTABILIDADE CRC nº: 36115/o-2

Nº de Empregados:	10	P. de Serviço:	0,00	Comércio:	9
Telheiro:	0,00	Depósito:	120,00	Pátio:	
Área Industria:	0,00				

Data Expedição: 09/02/2012

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mud de endereço, paralização ou qualq outra alteração, procurar com urge a divisão de Alvará pa providências legais cabíveis evit em conseqüência, problemas fut

CARLOS E. CASAROTTO MICHELLE MARQUES PIRANHA

EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA FISCAL (Matr): 8093

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 138 da Lei nº 2027/89.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3344630717457570622-1; Data: 03/07/2017 14:58:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFJ26959-1E4M;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

fls 358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os ›s notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-.IX2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2017 09:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 768231

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2018 10:12:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33440307171457570622-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2eeaa8b07a40bae78bdcbaff15398481393dffd2c4d797264faf86ac07df0673083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a5cee745b2da9cd6648e8d44a6423ffff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

359

CAIXA RECIBO DO PAGADOR

Parcela	Vencimento
Única	20/07/2017

Agência / Código Beneficiário: 0568/454336-0

Carteira	Espécie
SR	RC

(=) Valor do Documento: 969,53

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Nosso Número: 24/170000003370178-6

Nº do Documento: 04992600

Beneficiário: Município de Cascavel
Rua Paraná, 5000 - CEP: 85810-011
CNPJ: 76.208.867/0001-07

Pagador
ECO-FARMAS COMERCID DE MEDICA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias) www.caixa.gov.br

TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM

CAIXA 104-0 | 10494.54331 60170.200046 00337.017859 1 72260000096953

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário	CPF/CNPJ	Agência / Código Beneficiário
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Rua Paraná, 5.000 - Cascavel - PR - CEP: 85810-011	76.208.867/0001-07	0568/454336-0

Data do Documento	Nº do Documento/Cadastro	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
25/05/2017	04992600	RC	N	25/05/2017	24/170000003370178-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento
	SR	R$			969,53

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Parcela: Única

ISSQN Fixo	0,00
Taxa de Vigilância Sanitá	396,12
Tx Verif. Reg. Funcionam	570,79

PARCELA ÚNICA, COM 5% DE DESCONTO
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD
RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO LOTEAMENTO
85801-040 - Cascavel - PR

Cadastro: 04992600

CPF/CNPJ: 85.477.586/0001-32

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Banco do Brasil

Boletos, Convênios e outros

20/07/2017 17:12:08

20/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 17:12:08
469304693 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ECO FARMAS COM MEDIC LTDA
AGENCIA: 4693-0 CONTA: 39.418-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494543316017020004600337017859172260000096953
NR. DOCUMENTO 72.020
DATA DO PAGAMENTO 20/07/2017
VALOR DO DOCUMENTO 969,53
VALOR COBRADO 969,53

NR.AUTENTICACAO D.F18.CA5 527.6DC.847

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA050207 KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - Tel.: (83) 3244-3404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33441509171208240529-1; Data: 15/09/2017 12:08:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS66680-8OPD;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

11R 369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 13:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 817904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/09/2018 13:27:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 334415091712082405 29-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f64579e74696c8580986972859874cc3283083202a936b7d0ef8b680d7ae7
3fa1a4bacb19e196fb70b6d92b7263828acde

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

361

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000794629-80

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA SANTA CATARINA, 850 - ESQUINA SOUZA NAVES CENTRO CASCAVEL - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 291,16 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 15 de Março de 2018

bc48adc9.cb21f192.982cae7c.6f22261b-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CASCAVEL, PR, 16 de Março de 2017

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUAN HENRIQUE LIMA DILL **Serviço de Prevenção**	2 TENENTE FELIPE ALVES DE CARVALHO **Chefia do Serviço de Prevenção**

E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE – 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 85.477.586/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 09 de novembro de 2017.

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal: Kamylla Gentil Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Cascavel 10 de novembro 2017.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132 / 2017

Sr. Pregoeiro,

1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº.132/2017**,cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e materiais diversos para uso do setor de vigilância em saúde do Município De Capanema – PR em cumprimento ao programa de qualificação das ações de vigilância em saúde – vifiasus – resolução sesa/PR nº 403/2017.**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL — PARANÁ

Cascavel, 10 de novembro de 2017.

Nome: Adriano Roberto Breda
Cargo:Sócio/Representante Legal
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF :589.731.689-91

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL
CASCAVEL - PR
Fl. 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MOTIVOS:

- Alteração do objeto social da empresa e;
- Consolidação contratual.

ADRIANO ROBERTO BREDA – Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, n° 1013 – Jrd. Social – CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 12/R-1.830.902-SC e CPF n° 589.731.689-91 e;

ADILES BREDA – Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, n° 1013, Jrd. Social – CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 12/R-353.362-SC e CPF n° 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP;** com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, n° 2674 – Centro – CEP 85.807-620, , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob n° **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e ultima alteração de contrato social, sob n° **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam alteração do objeto social onde inclui-se o comércio atacadista e varejista de: Correlatos (produtos para saúde) saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar, drogas de uso humano, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares.
Doravante seu objeto social é comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL REGIONAL CASCAVEL - PR FL 2

instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.4066/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADRIANO ROBERTO BREDA – Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 – Jrd. Social – CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BREDA – Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social – CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP;** com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 – Centro – CEP 85.807-620, , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e ultima alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL PR
FL.3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**, e possui sua sede e foro localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, n° 2674 – centro – CEP 85.807-620.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil real) totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real), cada uma delas e, que fica doravante assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R$
ADILES BREDA	94.000	94.000,00
ADRIANO ROBERTO BREDA	6.000	6.000,00
T O T A I S	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único – O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
Fl. 04

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.
A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, descriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.
As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ADRIANO ROBERTO BREDA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL - PR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 14 de Janeiro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2013
SOB NÚMERO 20133462246
Protocolo: 13/036524-6, DE 16/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ADRIANO ROBERTO BREDA

ADILES BREDA

Testemunhas:

Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli
CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909-25

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

370

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0156219-1	76.345.370/0001-22	15/08/1975	01/08/1975

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DA LAPA, 2674, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.807-620

Objeto Social
COMÉRCIO ATACDISTA E VAREJISTA DE APARELHOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA RAIOS-X, ÓTICOS, CINEMATOGRÁFICOS, CONSUMO HOSPITALAR, CIRÚRGICOS E ORTOPÓDICOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E DROGAS DE USO HUMANO, DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E DE; CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), SANEANTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PERFUMARIA, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E LABORATORIAIS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADRIANO ROBERTO BREDA 589.731.689-91	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADILES BREDA 842.506.909-20	94.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/01/2013 Número: 20130365246
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de outubro de 2017

17/691376-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176913769 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPP, CNPJ nº 76.345.370/0001-22 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL – PARANÁ

Cascavel, 10 de novembro de 2017.

Nome: Adriano Roberto Breda
Cargo:Sócio/Representante Legal
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF :589.731.689-91



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS

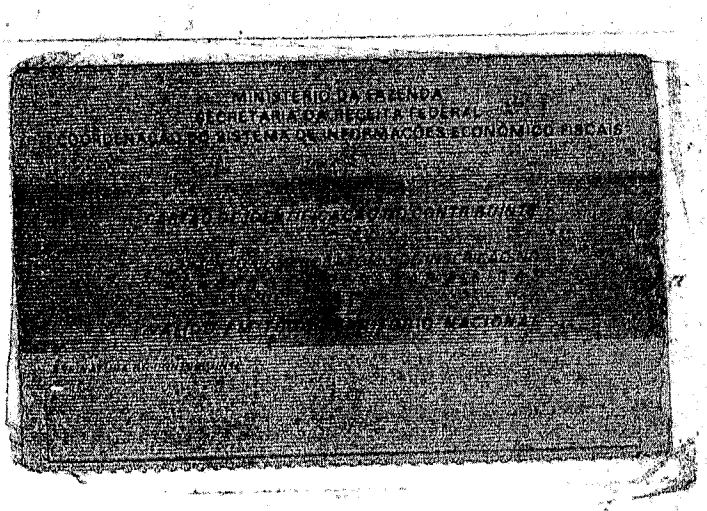
Rua São Paulo, 550 - Fone (13) 3017-7777

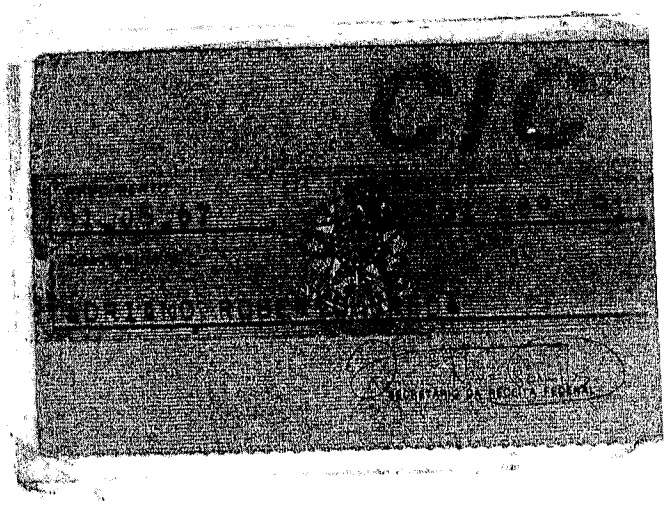
AUTENTICAÇÃO

Apresentante cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SANTOS 25 ABR. 2013

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Cristine Apª Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
( ) Anne Pilati - Escr. Autorizada
( ) Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada





PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132 / 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017 , conforme descrição constante no Termo de Referência.

Capanema-PR, 06 de Novembro de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
6.311.587-8 SESP-PR 017.632.189-61
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Ctk4K.7fRuQ.Dc7w8, Controle: fMyKM.JppM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - CEP 85760-000 - CAPANEMA-PR

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, com sede Rua Padre Cirilo, nº 1316, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.226.040/0001-32.e Inscrição Estadual sob n.º 90304097-17, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Euclides Aurélio Kollet, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.311.587-8 SESP-PR e CPF n.º 017.632.189-61, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Juliano Delavi, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.684.444-7 SSP/PR e CPF n.º 035.229.799-90, a quem confere amplos poderes para representar a PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME perante o MUNICIPIO DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº.132/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 10 De Novembro de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Ctk4K.7fRuQ.Dc7w8, Controle: fMyKM.JppM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test° _____ da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.684.444-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/2013

NOME: JULIANO DELAVI

FILIAÇÃO: NAPOLEÃO ARI DELAVI
MARIA DE LOURDES DELAVI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=3292, LIVRO=A15, FOLHA=89

CPF: 035.229.799-90

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.684.444-7

POLEGAR DIREITO

Juliano Delavi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESCRIVANIA DO FORO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na ***Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.***

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: *Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.*

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:

JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 41205224770
Protocolo: 04/151736-9
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 20041517377
Protocolo: 04/151737-7
Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME,** e terá sua sede e domicilio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.
***PARÁGRAFO UNICO*:** Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL,** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

004379

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73,** residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
EUCLIDES AURELIO KOLLET	95	19.000	19.000,00
GLAUCIA MARIA KOLLET	5	1.000	1.000,00
T O T A L	**100**	**20.000**	**20.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÀUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO RETIRANTE

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR

Sócia Ingressante
GLAUCIA MARIA KOLLET

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2006
SOB NÚMERO: 20064269604
Protocolo: 06/426960-4
Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA -ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
117907-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

0017381 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA PR

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;
2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº .7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73,residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32,resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de:
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:
4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 12

11/2382 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCIA MARIA KOLLET
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013
SOB NÚMERO: 20132978865
Protocolo: 13/297886-5, DE 28/05/2013
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0522477-0	06.226.040/0001-32	30/04/2004	17/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS , SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO;
- SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUCLIDES AURELIO KOLLET 017.632.189-61	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GLAUCIA MARIA KOLLET 007.328.799-73	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/05/2013 Número: 20132978865
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 07 de novembro de 2017

17/715576-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 06.226.040/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 06 de Novembro de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
6.311.587-8 SESP-PR 017.632.189-61
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: CtkAK.7fRuQ.Dc7w8, Controle: fMyKM.JppM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

POTTÊNCIA
INFORMATICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017

São Miguel do Oeste – SC, 10 de Novembro de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

JUCESC 0565

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA. POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste – SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP,** com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste – SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de **R$** 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA,** brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de Identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único – O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:
GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

Cleiton da Silva

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 025739/2017-03 na consulta de processos.

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE, Isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste – SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte'

Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
Empresa: 42 2 0286317 9
POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 025739/2017-03 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

110/388

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/06/2010 Número: 20101450915
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 122290/2017-01 na consulta de processos.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 684, Centro em São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, através de seu representante legal:
Gilberto Pedro Berte, brasileiro, solteiro , empresário, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, progresso, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 2525693 e CPF 627117179-68

OUTORGADO:
ZILMAR LAZAROTTO, brasileiro, Divorciado, Representante comercial, residente e domiciliado na RUA ALBERTO DAL CANALLE, 181 – CENTRO na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898193 e CPF: 451.056.189-04.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, **isoladamente**, de todos os seus negócios comerciais, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, liquidar contas, abrir novas, depositar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negocio comercial, em nome do outorgante; podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, participar de processos licitatórios, licitações, pregões presenciais e eletrônicos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as suas fases; o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

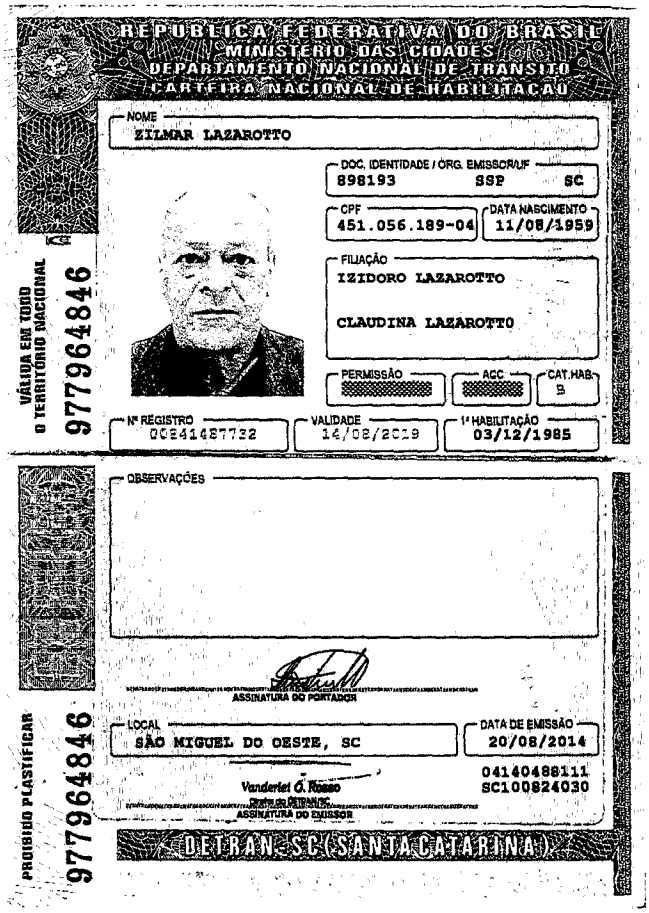
São Miguel do Oeste, SC, 12 de Julho de 2016.

Tabelionato Mafinski

GILBERTO PEDRO BERTE
Sócio Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: GILBERTO PEDRO BERTE, que representa(m) a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP. Em testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2016
Escrevente - CARMEN FILIPPINI
Selo Normal EJE53992-ZG7L
Emol R$ 2,75 Selo R$ 1,70
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Capanema, 10 / 11 / 17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ZILMAR LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
898193 SSP SC

CPF
451.056.189-04

DATA NASCIMENTO
11/08/1959

FILIAÇÃO
IZIDORO LAZAROTTO
CLAUDINA LAZAROTTO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00841487722

VALIDADE
14/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
977964846

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
20/08/2014

Vanderlei C. Rosso
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

04140488111
SC100824030

DETRAN SC SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
977964846

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17
Rossi

POTTÊNCIA
INFORMÁTICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 10 de Novembro de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68
Sócio Gerente

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

POTÊNCIA
INFORMATICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 132/2017

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

GILBERTO PEDRO BERTE
2.525.693
627.117.179-68

ZILMAR LAZAROTTO
PROCURADOR

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP 393
Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
BANCO DO BRASIL AG. 0095-7 C/CORRENTE: 28.659-1
E-mail: topclimalicita@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vitória – ES, 10 de novembro de 2017.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/ 2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Vitória – ES, 10 de novembro de 2017.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Lucas Florczak Machado
RG: 10.256.071-0 – SSP/PR
CPF: 094.591.529-29
Representante

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
-	2305	25/05/17

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)
17/535249-6

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000154578
DBE analisado.
Emitida em 04/05/2017 - V3

NOME: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091			ATO CONSTITUTIVO

1/2

VITORIA/ES
04/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARLI ANDERLE BAGATOLI
Assinatura: Marli A Bagatoli
Telefone de contato: (47)30582821

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

25/05/17 Edson Wilson Bernardes França
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data ___ Vogal ___ Vogal ___ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 26/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017
Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 71670076889282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.036.519-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4072964, órgão expedidor SSP/SC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.041-002, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI e nome fantasia TOPCLIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA, VITORIA, ES, CEP 29.046-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIALCONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOSINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAINSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁSINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃOINSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALOBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUECOMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURACOMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃOCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMÉRCIO VAREJISTA DE

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 26/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017
Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 71670076889282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

MÓVEISCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIACOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃOCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIACOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOALCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOSREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrocletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletrocletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Reconhec. Firmas 1º TABELIÃO

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 26/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017
Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 71670076889282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARLI ANDERLE BAGATOLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

Reconhec. Firmas
1º TABELIÃO

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 26/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017
Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 71670076889282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VITORIA/ES, 4 de maio de 2017.

MARLI ANDERLE BAGATOLI

1º TABELIONATO DE NOTAS E TESTU' RAFAELA COUTINHO MA... Tabeliã Interina
Praça Victor Konder nº 21 - Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200 - CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margabridanno.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
MARLI ANDERLE BAGATOLI
do que dou fé
Em testemunho da verdade
Blumenau (SC), 04 de Maio de 2017
JULIANA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol 3,05 - Selo 1,85 - Total 4,90
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMA
ERP18519-441P
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 26/05/2017
Certifico o Registro em 25/05/2017
Arquivamento de 25/05/2017 Protocolo 175352496 de 25/05/2017
Nome da empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP NIRE 32600113708
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 71670076889282
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE NOTAS - SANTA CATARINA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 750511071708384706 93-1; Data: 11/07/2017 08:38:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFK01810-AKND,
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

10/ABR/2017

4.072.964

MARLI ANDERLE BACATOLLI

JOSE ANDERLE

SANTINHA ANDERLE

28/03/1972

TAIÓ SC

CERT. CAS. 1640 LV B 17 FL 227
CART. REGISTRO CIVIL TAIÓ SC

025.036 519-76

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

BLUMENAU - SC

114 400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2017 08:52:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 773781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2018 08:38:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75051107170838470693-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b901afe77151f30be6a39749064d90d5545d65239b2ecf5aab9809cb2544f20203d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b9c98c54264814ed73c58a1d9a2cdeaf20

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600113708	**27.821.705/0001-26**	**25/05/2017**	**25/05/2017**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 765, SALA 302 EDIF VERONA CENTER, GURIGICA, VITÓRIA, ES, 29.046-010

Objeto Social
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **25/05/17** Número: **32600113708**
Ato: **ATO CONSTITUTIVO**
Evento(s): **ATO CONSTITUTIVO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARLI ANDERLE BAGATOLI 025.036.519-76	XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARLI ANDERLE BAGATOLI 025.036.519-76	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17.57.17

CÓDIGO DE CONTROLE: 5A09E39780FDA91E

JUCEES | JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 25 de OUTUBRO de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

SIMPLES

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.821.705/0001-26**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, § 1º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido nesta data. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 7505220817124755076 9-1; Data: 22/08/2017 12:51:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP68950-MHKN; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LIVRO Nº 0940-P - FOLHA Nº 019 - Registro nº 53699 Data: 22/08/2017
Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz ***TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP***, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (**22/08/2017**), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ***TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.***, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Vitória-ES, na Avenida Leitão da Silva nº 765 - sala 302 - Edifício Verona Center, bairro Gurigica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.821.705/0001-26, neste ato representada por sua sócia titular, ***MARLI ANDERLE BAGATOLI***, brasileira, nascida em 28/03/1972, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.072.964 SESP-SC, expedida em 19/04/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 025.036.519-76, residente e domiciliada nesta cidade, na rua General Osório nº 1108, apartamento 02, bairro Velha, tudo de conformidade com o Ato Constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32600013708, em data de 25/05/2017, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas,a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, ***LUCAS FLORCZAK MACHADO***, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº 10256071-0 SESP PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 094.591.529-29, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão PR, na rua Paul Percy Harris nº 61, Jardim São Sebastião, conferindo-lhe poderes para o fim especial de, ***ISOLADAMENTE***, representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória, assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representa-la junto as Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, *o qual é válido pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.* **As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejara sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau (SC), 22 de agosto de 2017. (As) DIANA DA SILVA FRAGA, ESCRIVENTE NOTARIAL; MARLI ANDERLE BAGATOLI. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu DIANA DA SILVA FRAGA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 750522081712475507 69-2; Data: 22/08/2017 12:51:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFP68949-RQZZ.
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1104405

LIVRO Nº 0940-P - FOLHA Nº 020 - Registro n 53699 Data: 22 08 2017

Espécie: PROCURAÇÃO

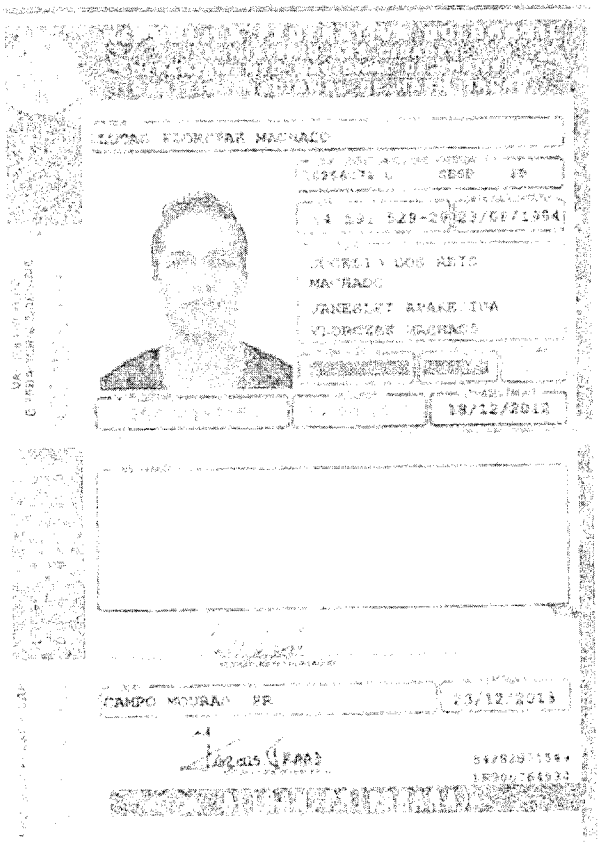
ESCREVENTE NOTARIAL que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.
Emolumentos: R$ 50,65 (Integral - procuração ad-negotia) - Selo: R$ 1,85 - Total: R$ 52,50
Em test da verdade.-
Blumenau, 22 de agosto de 2017.-

DIANA DA SILVA FRAGA
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo Normal

EUS60492-R2HL

selo.tjsc.jus.br



CAMPO MOURÃO PR 13/12/2013

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 0565051016141720015-1, Data: 05/10/2015 14:17:35
Confira os dados do ato em: https://meiodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contem um código único (por exemplo ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2017 15:51:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autodigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 802566

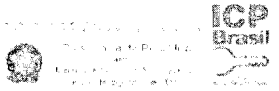
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2018 12:51:21 (hora local)**

Código de Autenticação Digital: 750522081712475507 69-1 a 750522081712475507 69-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ 003/2014

O referido e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfae86ff53738c4009274ecad17d737a66998906a199aa1545a5cebdff621bfcc3d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b99a9389762c4c84b34e7252f39147629c


ICP
Brasil

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
BANCO DO BRASIL AG. 0095-7 C/CORRENTE: 28.659-1
E-mail: topclimalicita@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.821.705/0001-26, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Vitória – ES, 10 de novembro de 2017.

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Lucas Florczak Machado
RG: 10.256.071-0 – SSP/PR
CPF: 094.591.529-29
Representante

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC 033114 O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 27.821.705/0001-26, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114 O-3
Contador

MARLI ANDERLE BAGATOLI
CPF: 025.036.519-76
Titular

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
25 AGO 2017
Reconheço como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de
JAISON JOSE ANDERLE
Jaraguá do Sul-SC 25/08/2017 FBT
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: ETW67373-IJ78 -NORMAL
Emol:R$3,05 - Selo(s): R$1,85 = R$ 4,90

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
MARLI ANDERLE BAGATOLI
do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Blumenau (SC) 28 de Agosto de 2017
EDINA MARA DEFREYN
ESCREVENTE NOTARIAL
Emol 3,05 - Selo 1,85 - Total 4,90
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL
EUX61911-NS26
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 750528081714524402 33-1; Data: 28/08/2017 14:58:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFP93099-UT85, Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti, Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

411

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do stado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2017 11:46:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 806599

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2018 14:58:48 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75052808171452440233-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baa7c4f18555b57f13147f60ef39a59ccb5e9205947a34c25c749c5ec66ce570a3d0236a18121ec86eff612e3b26bf7b91dd44f12083b3ab75c52dd30324b4a20

110412

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
27.821.705/0001-26
AV LEITAO DA SILVA, 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER - CEP: 29046010 - BAIRRO: GURIGICA CIDADE/UF: Vitória/ES

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Le... 765, SL 302 - Gurigica
...010 - Vitória - ES

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 132/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrao - PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1986, natural de Francisco Beltrao-PR, odontologa, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

4) MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palma Sola-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 933.672.799-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.307.445-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Perondi , 221, Serra Alta,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 e ultima alteração sob o nº 2008/303924-4 de 15/07/2008; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12600 (doze mil seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) a sócia ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.676-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4-1; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53623-37KX; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SOCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.
CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato 0 (zero) selo(s) de validade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4-2; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53622-3KDO; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Wilber de Morais Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS,empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair , 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.
2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.
3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR,odontologa, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.
Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275.
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
MARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
AH CAROLINA GUIMARÃES DA SA	9.00	12600	12.600,00
AL	100.00	140000	140.000,00

JSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são síveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o o de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se zada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

grafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas as deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de as postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam enunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, ados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V do art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 7.179/2003 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6386270171408100694-3; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53621-8PSK; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberlan Miranda Cavalcanti
Titular

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação cros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será vada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, me estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses ntes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e arão administradores quando for o caso.

rafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço onial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova spectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a istração.

SULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: ndo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com deiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado ase na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em o especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente , em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 06.194.440/0001-03
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53620-4F37-
Valor Total do Ato R$ 4,12
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4; Data: 27/07/2017 14:09:22
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Tabelião

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012

ROMANO ANTONIO POSSATTO

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

H CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARIRI CNJ 08.870-1
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4-5; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFM53619-NLBX; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2012
SOB NÚMERO 20123525551
Protocolo: 12/352555-1, DE 07/05/2012
Empresa:41 2 0521259 3
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2017 14:30:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 786074

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **27/07/2018 14:09:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 638627071714081006 94-1 a 638627071714081006 94-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba12f39ae41dfaff82272f9fe735fe986acb6cd4b17cc58297a2724e67034e835816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4ddd60d3b6e05da82b07d0cfbf50f55d9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0521259-3	06.194.440/0001-03	12/04/2004	16/04/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	57.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	12.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/06/2016 Número: 20163140316
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de setembro de 2017

17/674200-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 0104
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 838615091711112007791; Data: 15/09/2017 11:12:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF566607-VR7S;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.578-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 638619071709110001441; Data: 19/07/2017 09:15:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78253-6XDT
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
Marcos [illegible]
Tabelião

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis **(28/07/2016)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2° Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, n° 1612 - Sala 01, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua **administradora, a Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade n° 1.468.527-8-SSP/PR, expedida em 01/08/2011, inscrita no CPF/MF n° 896.860.049-04, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, n° 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob n° 773, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01506071418-DETRAN/PR, expedida em 19/07/2013, a qual consta o n° 1275539-2-SESP/PR referente a sua cédula de identidade, inscrito no CPF/MF n° 225.171.209-78, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, n° 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta oto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 638619071709110001144-2; Data: 19/07/2017 09:15:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78252-4U9V; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, raclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00606/2016, do Livro de Protocolo Geral nº 13,** em data de 28/07/2016. Francisco Beltrão, 28 de julho de 2016. (aa) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R$ 70,00 + Selo Furnapen R$ 0,75 + Funrejus R$17,50 = Valor Total Custas: R$ 88,25.

Em testº _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1169 - Bairro Cruz das Almas - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - tel.: (83) 3241-4024 / fax: (83) 3244-5481
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Ina. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 638619071709110001144-3; Data: 19/07/2017 09:15:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78251-U722;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

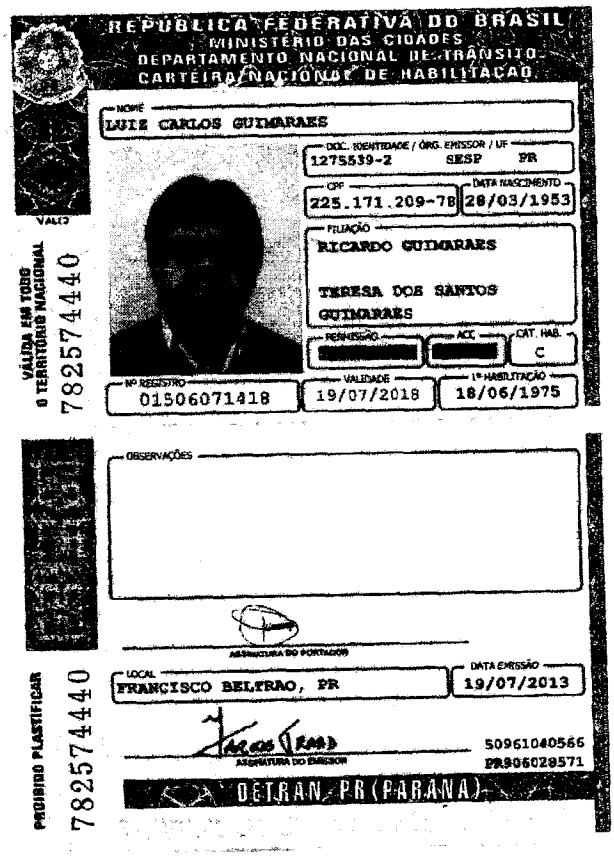
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

[redacted]

Lv. 0222-P Fls. 011 Prot. 00012625 Pag. 003

Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº mHnpJ . UdPVL . WVWIM , Controle: ntv6a . QwyPG
Nº mHnpJ . UdPVL . WVWIM , Controle: ntv6a . QwyPG
Confira os dados do ato em: http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1275539-2 SESP PR

CPF
225.171.209-78

DATA NASCIMENTO
20/03/1953

FILIAÇÃO
RICARDO GUIMARAES
TEREZA DOS SANTOS GUIMARAES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
01506071418

VALIDADE
19/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1975

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782574440

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
19/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

50961040566
PR906028571

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
782574440

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-0481 - Fax (83) 3244-5424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 638619071708550906 85-1; Data: 19/07/2017 09:09:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78191-CREI;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber do Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 132/2017 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN - ME
ENDEREÇO: Avenida Vereador Guilherme Leandro
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de novembro de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
8 60-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°132/2017

Sr. Pregoeiro, Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa Claudina Comiran ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 132/2017 , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de novembro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av Vereador Guilherme Leando - Centro - Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85 635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r112276461 - CPF: 867.278.009-44

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0064427

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLAUDINA COMIRAN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0733597-6	17.281.091/0001-83	13/11/2012	13/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto
- Restaurantes e similares

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/09/2017 Número: 20176410538
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0134179-1 CNPJ: 17.281.091/0002-64
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA PEDRO AMERICO, 3677 e SALA 02, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 e SALA 01 E 02, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000, BRASIL

Nome do Empresário
CLAUDINA COMIRAN

Identidade: 12/R-1.1276-461,SESP/SC **CPF:** 867.278.009-44

Estado Civil: Separado Judicialmente **Regime de Bens:** Não Informado

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2017

17/693995-4
*17693995

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176939954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Claudina Comiran ME, CNPJ nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de novembro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av Vereador Guilherme Leando - Centro - Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85.635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN - ME
ENDEREÇO: Avenida Vereador Guilherme Leandro
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Por este instrumento particular de Procuração, a Claudina Comiran ME com sede Av. Vereador Guilherme Leandro, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.° 90743135-55, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Claudina Comiran, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 12r11276461 e CPF n.°. 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sra Viviani Carla Dalfovo portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 10.169.458-5. e CPF n.° 075.674.989-46, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Claudina Comiran ME perante Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/11/2017

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de novembro de 2017.

SELO xa1U6.gkvyR.v4g7C-j421.7veS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(6) firma(6) por SEMELHANÇA: CLAUDINA COMIRAN
Realeza-PR, 08 de novembro de 2017
Em testemunho ___ da Verdade
Maria Elena Lorini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO REALEZA - PR

RECONHEÇO

17.281.091/0003-45
CLAUDINA COMIRAN - ME
Av Vereador Guilherme Leando - Centro - Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85 635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VIVIANI CARLA DALFOVO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10169458-5 SESP PR

CPF
076.674.989-46

DATA NASCIMENTO
02/11/1989

FILIAÇÃO
SELMO DALFOVO
MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05914088929

VALIDADE
25/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2013

OBSERVAÇÕES

Viviani C. Dalfovo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
11/11/2014

Jairos Grad
ASSINATURA DO EMISSOR

75418056382
PR908371987

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10401303 38

PROIBIDO PLASTIFICAR
10401303 38

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Claudina Comiran
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	132/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Claudina Comiran** , inscrita no CNPJ/MF n° 17.281.091/0003-45 com sede à AV Vereador Guilherme Leandro, representada neste ato por seu vendedora, o(a) Sr.(a) **Viviani Carla Dalfovo**, portador(a) do documento de identidade RG n° 10 169 458-5 emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 076.674.989-46, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Claudina Comiran
CLAUDINA COMIRAN
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Viviani
Viviani Carla Dalfovo
Vendedora

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Roseli Lúcia Calgarotto Bósa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ ROSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.695-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 358.589.869-87; e

ROSELI LUCIA GALGAROTTO ROSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico(9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos sanantes domissanitários (4789-0/05).

1094134

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

435

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

1439

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGARUTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porêm se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

437

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.
Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.
Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS HAVERES
É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.
Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO
Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4138

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI LUCIA CADEMARTORI BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
SOB NÚMERO: 20151477183
Protocolo: 15/147718-3, DE 06/03/2015
LIBERTAD BOQUIS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 15

0004439

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇAQ DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017

17/762305-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17
Rosi

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 368.589.009-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/03/2015 Número: 20151477183
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017

17/752305-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME,** EM FAVOR DE **STEFANIA LARISSA BOSA,** COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete **(25/09/2017)** nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: ***NELSI LUIZ BOSA,*** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e ***ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA,*** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: ***STEFANIA LARISSA BOSA,*** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA RODOCRÉDITO***, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
STEFANIA LARISSA BOSA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9182832-4 SESP PR
CPF
005.717.739-23
DATA NASCIMENTO
12/12/1994
FILIAÇÃO
NELSI LUIZ BOSA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Nº REGISTRO
VALIDADE
1ª HABILITAÇÃO
26/02/2013
OBSERVAÇÕES
A
Stefania Larissa Bosa
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR
DATA EMISSÃO
14/03/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
28616953002
PR907229090
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856451200
PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromàquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

445

ANEXO V

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da à sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

RAFAEL SANTOLIN

ANA MICHELE SANTOLIN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0297244-9	73.334.476/0001-32	09/09/1993	09/09/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇOES, PAPELARIA E MERCEARIA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/06/2017 Número: 20174442947
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2017

17/707377-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177073772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

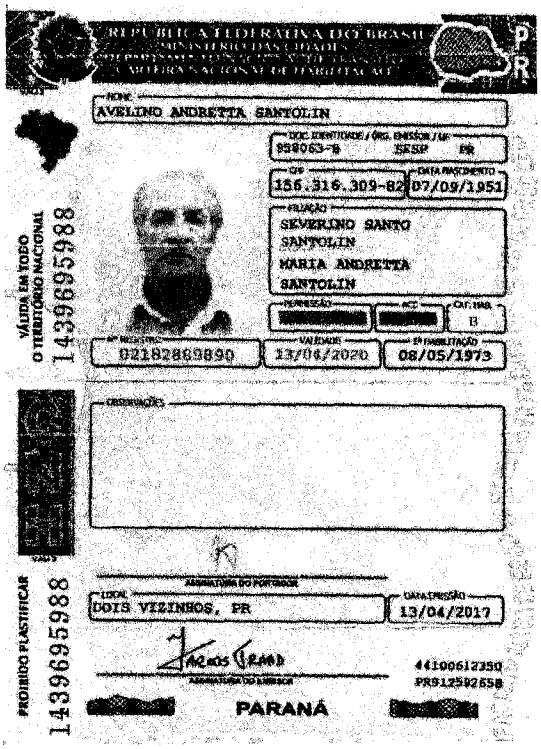
CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA 001

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** EM FAVOR DE: **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN,** COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis **(14/01/2016)**, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. ***RAFAEL SANTOLIN,*** brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçú, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante ***PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN,*** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive ***BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A , CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS***, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; ***c-)*** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; ***d-)*** representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; ***e-)*** representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/11/17

0000451

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302246-16	73.334.476/0001-32	10/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-6378
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 10/1993
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - CDMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.488.009-27	RAFAEL SANTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.071.089-28	ANA MICHELE SANTOLIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/11/2017.

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32302246-16

Emitido Eletronicamente via Internet
25/10/2017 15:50:16
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

11 0452

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017, cujo objeto é é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

72.150.550/0001-06
POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, C, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 e MICHEL MARCELLO, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 29 de julho de 1983, administrador, com CPF sob nº 038.363.219-63, identidade sob nº 8.273.919-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Baldoino Duns, 209, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-970, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME, com sede na Rua Maringá, 1028, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-010, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a clausula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

2º - Ingressa na sociedade a Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná.

3º A sócia ingressante declara que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil

4º A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5º O capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), já integralizados e feita nas seguintes condições:

O sócio MICHEL MARCELLO, retira-se da sociedade vendendo as quotas onerosas, transferindo 900 (novecentos quotas) no valor real de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para a sócia ingressante AGHATA POSSATTO e 29.100 (vinte e nove mil e cem quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para o sócio ROGERIO POSSATO.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O capital social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R$ 900,00

6º O objeto social passa a ser (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comercio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comercio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7º A função de administrador que era exercida pelos sócios ROGERIO POSSATO, e ou MICHEL MARCELLO, a partir desta data passa a ser exercida pelo sócio ROGERIO POSSATO.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

10º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATO LTDA-ME, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATO & POSSATO LTDA-ME, e tem sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290.
2ª. O capital social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comercio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.
5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2015.

Rogério Possatto

Michel Marcello

Aghata Possatto

Cartório 2º Ofício Francisco Beltrão - SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
MICHEL MARCELLO

Em test_____ da Verdade.Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR,07 de Janeiro de 2016
ESCREVENTE SUBSTITUTO -ABNER WILLIAM PERSZEL R$9,91 + 0,75
YmApc . 9fBOW . n9Yxw - olnhY . ZozS - Confira em http //funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ROGERIO POSSATTO

Em test_____ da Verdade.Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR,07 de Janeiro de 2016
ESCREVENTE -KARINE SARTORI PAVAN WALTER R$9,91 + 0,75
4mApc . 9f0OW . Jp7U6 - otDw8 . JV2S - Confira em http //funarpen.com.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rec. nº 031802 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) AGHATA POSSATTO
Águas de Chapecó, 02 de janeiro de 2016. Em testº _____ da verdade.
Emolumentos: R$ 2,65 + selo R$ 1,70 -- Total: R$ 4,35
ROSANA JOHANN - Oficial Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDA33974-CI8F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO
Águas de Chapecó
SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

006459 06

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0796591-2	72.150.550/0001-06	02/05/1993	02/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PARA, 490-SALA 490, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290

Objeto Social
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comercio varejista de produtos farmacêuticos transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROGERIO POSSATTO 605.159.539-20	89.100,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AGHATA POSSATTO 098.342.549-38	900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/06/2017 Número: 20173886310
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de outubro de 2017

17/758476-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 03.870.4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6162091117094929003 4-1; Data: 09/11/2017 09:54:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70174-DNRR;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

00460 03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 03.070-0

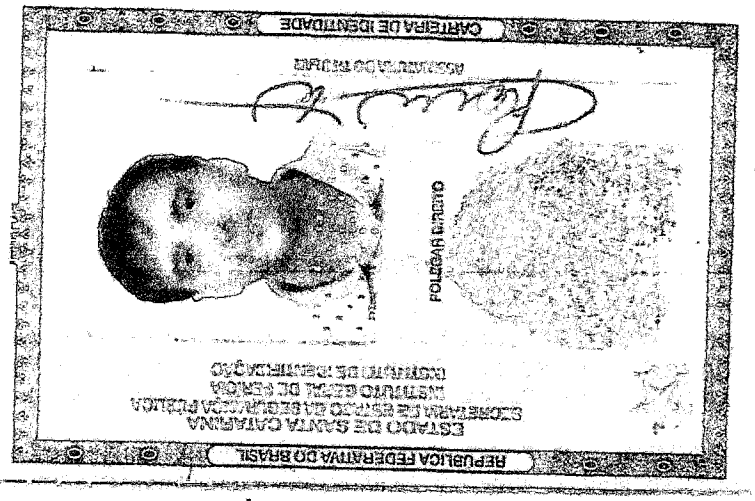
Autenticação Digital

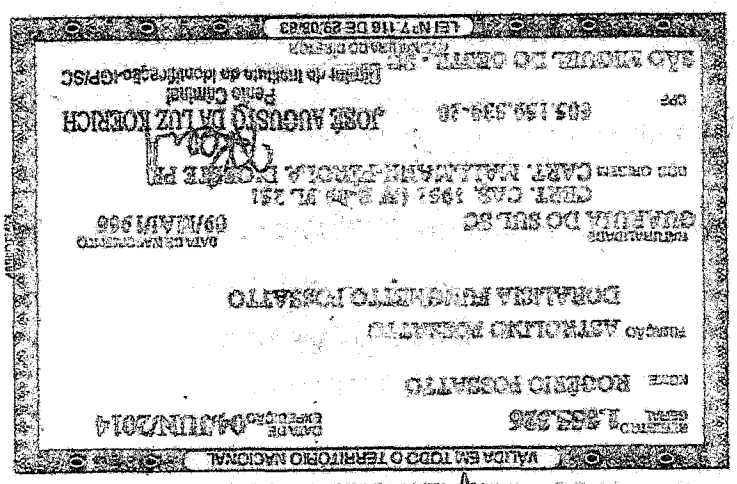
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 616217051715055009 68-1; Data: 17/05/2017 15:07:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE08236-LQJ0;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular





POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

0[illegible]461

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÂO PRESENCIAL Nº 132/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência e que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO
ROGÉRIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

09 / 1462 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP, CNPJ nº 72.150.550/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 132/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO O ENCERRAMENTO DO VOLUME 01 DO PREGÃO 132/2017, NA PÁGINA 462.

CAPANEMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSELI STROZACK MARCOM
SETOR DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, FAÇO A ABERTURA DO VOLUME 02 DO PREGÃO 132/2017, NA PÁGINA 463 .

CAPANEMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROSELI STROZACK MARCOM
SETOR DE LICITAÇÕES

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 **Fornecedor :** CLAUDINA COMIRAN - ME **E-mail:** MINI PREÇO

Endereço : AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635- **Telefone:** 46)99724684 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: viviani carla dalfovo **CPF:** 076.674.989-46 **RG:**

Endereço representante: rua magnolia 300 - - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	araucaria	araucaria	4,29	858,00
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM 12.000 BTU´S. QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00	agratto	acs12f	1.390,00	9.730,00
006	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	1,00	UN	720,00	panasonic	panasonic	690,00	690,00
007	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	50,00	UN	0,25	leonora	leonora	0,25	12,50
008	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC. REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2,00	UN	465,00	salmar	salmar	460,00	920,00
009	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	1,00	UN	440,00	big metal	big metal	269,00	269,00
010	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	1,00	UN	740,00	big metal	big metal	729,00	729,00
016	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	10,00	CX	9,80	mercur	mercur	9,80	98,00
017	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	5,00	UN	60,00	personagens	personagens	59,90	299,50
019	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	20,00	UN	1,75	credeal	credeal	1,69	33,80
022	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO	6,00	UN	85,00	unitermi	unitermi	63,90	383,40
036	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	50,00	UN	2,72	frama	frama	2,39	119,50
043	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	20,00	UN	1,30	panosul	panosul	1,19	23,80
044	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1.500,00	menno	menno	979,00	1.958,00
045	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE	5,00	UN	99,00	invicta	invicta	69,90	349,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 **Fornecedor :** CLAUDINA COMIRAN - ME **E-mail:** MINI PREÇO
Endereço : AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635- **Telefone:** 46)99724684 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: viviani carla dalfovo **CPF:** 076.674.989-46 **RG:**
Endereço representante: rua magnolia 300 - - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	COM ALÇA.							
046	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	3,00	UN	1.550,00	consul	crb39	1.390,00	4.170,00
047	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, 6 CORES	1.000,00	UN	1,80	delta	delta	1,59	1.590,00
049	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	3,00	UN	25,00	desart	desart	22,90	68,70
050	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	2,00	UN	59,90	newrob	newrob	49,90	99,80
052	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000	15,00	CX	3,65	eagle	eagle	3,59	53,85
054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	1,00	UN	1.100,00	epson	ecotanq	1.040,00	1.040,00
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00	samsung	sl-m2070/xab	898,00	898,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	descarpack	descarpack	16,99	1.699,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	descarpack	descarpack	16,99	5.097,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	descarpack	descarpack	16,99	3.398,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00	sony	dscw830	790,00	1.580,00
075	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	5,00	UN	100,00	geral shoppy	geral shoppy	89,00	445,00
076	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE	6,00	UN	120,00	quanta	quanta	99,00	594,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 **Fornecedor :** CLAUDINA COMIRAN - ME **E-mail:** MINI PREÇO
Endereço : AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635- **Telefone:** 46)99724684 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: viviani carla dalfovo **CPF:** 076.674.989-46 **RG:**
Endereço representante: rua magnolia 300 - - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.							
077	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	2,00	UN	2.100,00	acer	es1-572	1.990,00	3.980,00
080	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM 15 X 10 X 10 CM	4,00	UN	9,09	dello	dello	8,99	35,96
081	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	20,00	CX	173,00	report	report	169,00	3.380,00
082	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	25,00	PCT	3,99	chamequinho	chamequinho	3,97	99,25
083	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	100,00	UN	2,09	poly cart	poly cart	2,08	208,00
084	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	50,00	UN	2,00	super rodex	super rodex	1,59	79,50
085	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	50,00	UN	2,00	super rodex	super rodex	1,59	79,50
086	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	50,00	UN	2,00	super rodex	super rodex	1,59	79,50
087	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO). BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	2,00	UN	1.650,00	nec	ve303	1.589,00	3.178,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	sunles	sunless	39,90	1.995,00
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1.000,00	UN	17,40	insecto protect	insecto protect	16,99	16.990,00
090	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS. MEDINDO 75 cm (LARGURA) X85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	UN	8,99	giopack	giopack	8,49	169,80
091	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS,	40,00	UN	8,99	giopack	giopack	8,49	339,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 **Fornecedor :** CLAUDINA COMIRAN - ME **E-mail:** MINI PREÇO
Endereço : AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635- **Telefone:** 46)99724684 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: viviani carla dalfovo **CPF:** 076.674.989-46 **RG:**
Endereço representante: rua magnolia 300 - - Realeza/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES							
092	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, COR PRETA.	6,00	UN	399,00	multilaser	m7s	369,00	2.214,00
093	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1,00	UN	1.200,00	philco	ph32e31dg	1 150,00	1 150,00
095	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	2,00	UN	168,00	onron	onron	167,00	334,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**71.519,46**
							TOTAL DA PROPOSTA:	**71.519,46**

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 15 dias

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

0067

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 **Fornecedor :** PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** suporte@pontocap.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90304097 - 17 **Contador:** JOSSENEI TREVISAN **Telefone contador:** 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET **CPF:** 017.632.189-61 **RG:** 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR **Conta:** 913-0 **Data de abertura:** 27/04/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	2,00	UN	2.980,00	KOMECO		2.450,00	4.900,00
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00	KOMECO		1.780,00	12.460,00
020	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	1,00	UN	680,00	SATELETE		580,00	580,00
054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	1,00	UN	1.100,00	EPSON		1.080,00	1.080,00
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00	HP		1.200,00	1.200,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00	NIKON		950,00	1.900,00
076	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	6,00	UN	120,00	QUANTA		105,00	630,00
077	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	2,00	UN	2.100,00	ACER		1.890,00	3.780,00
087	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	2,00	UN	1.650,00	NEC NP		1.650,00	3.300,00

0000468

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 **Fornecedor :** PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** suporte@pontocap.com.br
Endereço : R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 90304097 - 17 **Contador:** JOSSENEI TREVISAN **Telefone contador:** 46 3552 1500
Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET **CPF:** 017.632.189-61 **RG:** 63115878
Endereço representante: RUA GUARANI 240 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 104 - CEF **Agência:** 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR **Conta:** 913-0 **Data de abertura:** 27/04/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
092	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, COR PRETA.	6,00	UN	399,00	ACER		370,00	2.220,00
093	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1,00	UN	1.200,00	AOC		1.150,00	1.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **33.200,00**
TOTAL DA PROPOSTA : **33.200,00**

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 15 dias

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

06.226.040/0001-32
PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME
RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
06.226.040/0001-32
R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor :** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** cleyton@pottencia.com.br

Endereço : R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ZILMAR LAZAROTTO **CPF:** 451.056.189-04 **RG:**

Endereço representante: RUA ALBERTO DAL CANALLE 181 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - / **Conta:** 298004-5 **Data de abertura:** 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	ilha		5,00	1.000,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	2,00	UN	2.980,00	elgin		2.975,00	5.950,00
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00	elgin		2.089,00	14.623,00
016	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	10,00	CX	9,80	make		9,80	98,00
018	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES	30,00	UN	80,00	pethiflex		80,00	2.400,00
020	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	1,00	UN	680,00	trc		680,00	680,00
033	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	1,90	new		1,90	38,00
034	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	2,00	new	c/25und	2,00	20,00
035	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	CX	2,00	new	c/25und	2,00	30,00
036	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	50,00	UN	2,72	piratininga		2,71	135,50
044	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1.500,00	aurora		1.450,00	2.900,00
045	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE COM ALÇA.	5,00	UN	99,00	invicta	slim	99,00	495,00
047	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, 6 CORES	1.000,00	UN	1,80	koala		1,80	1.800,00
050	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	2,00	UN	59,90	grampline		59,00	118,00
052	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000	15,00	CX	3,65	frama		3,65	54,75
054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO	1,00	UN	1.100,00	epson	ecotank	1.100,00	1.100,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor :** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** cleyton@pottencia.com.br
Endereço : R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: ZILMAR LAZAROTTO **CPF:** 451.056.189-04 **RG:**
Endereço representante: RUA ALBERTO DAL CANALLE 181 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - / **Conta:** 298004-5 **Data de abertura:** 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.							
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00	hp	m130	1.200,00	1.200,00
064	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	CX	25,00	make		25,00	250,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	supermax		17,00	1.700,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	supermax		17,00	5.100,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	supermax		17,00	3.400,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00	sony		975,00	1.950,00
080	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM 15 X 10 X 10 CM	4,00	UN	9,09	waleu		9,00	36,00
081	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	20,00	CX	173,00	rino		173,00	3.460,00
084	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	50,00	UN	2,00	maripel		2,00	100,00
085	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	50,00	UN	2,00	maripel		2,00	100,00
086	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	50,00	UN	2,00	maripel		2,00	100,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	vinilady		48,90	2.445,00
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1.000,00	UN	17,40	donline		16,95	16.950,00
092	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, COR PRETA.	6,00	UN	399,00	mondial		399,00	2.394,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **70.627,25**

TOTAL DA PROPOSTA : **70.627,25**

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 15 dias

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor :** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** cleyton@pottencia.com.br

Endereço : R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ZILMAR LAZAROTTO **CPF:** 451.056.189-04 **RG:**

Endereço representante: RUA ALBERTO DAL CANALLE 181 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - / **Conta:** 298004-5 **Data de abertura:** 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 **Fornecedor :** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME **E-mail:** BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9017906396 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF **Agência:** 931-003 - DOIS VIZINHOS, PR - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 2263-9 **Data de abertura:** 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO	200,00	FR	5,01	TUPI		4,50	900,00
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM 12 000 BTU S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO	7,00	UN	2.100,00	PHILCO		1 750,00	12.250,00
010	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	1,00	UN	740,00	LUNASA		739,90	739,90
016	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES	10,00	CX	9,80	LEONORA		8,00	80,00
018	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA PESO SUPORTADO 150 KG GARANTIA DE 12 MESES	30,00	UN	80,00	GIRATO		80,00	2 400,00
043	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	20,00	UN	1,30	MARTINS		1,30	26,00
044	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1 500,00	MENNO		670,00	1 340,00
045	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE COM ALÇA	5,00	UN	99,00	MOR		73,00	365,00
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS 127V	1,00	UN	1 200,00	HP		1 080,00	1 080,00
064	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	CX	25,00	LEONORA		13,00	130,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	DESCARPACK		17,00	1 700,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	DESCARPACK		17,00	5 100,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	DESCARPACK		17,00	3 400,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB	2,00	UN	980,00	SONY		770,00	1 540,00
080	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM 15 X 10 X 10 CM	4,00	UN	9,09	WALEU		8,50	34,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	LUVEX		33,00	1 650,00
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES	1 000,00	UN	17,40	LUVEX		11,00	11 000,00
092	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4 4, COR PRETA	6,00	UN	399,00	MULTILASER		380,00	2 280,00
093	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM	1,00	UN	1 200,00	LG		1 050,00	1 050,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 **Fornecedor :** ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME **E-mail:** BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9017906396 **Contador:** HENRIQUE ANTONIO BROCARDO **Telefone contador:** 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **CPF:** 452.690.509-78 **RG:** 34269220

Endereço representante: RUA CASTRO ALVES 121 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 4635369400

E-mail representante: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF **Agência:** 931-003 - DOIS VIZINHOS, PR - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 2263-9 **Data de abertura:** 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.064,90

TOTAL DA PROPOSTA : 47.064,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

0004475

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 132/2017 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Roseli Lucia Calgarotto Rosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477

Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308

E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	1.000,00	UN	0,36			0,00	0,00
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	RICIE		5,00	1.000,00
003	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	200,00	ROLO	9,09	MEHOR MED		9,09	1.818,00
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	2,00	UN	2.980,00			0,00	0,00
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00			0,00	0,00
006	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	1,00	UN	720,00			0,00	0,00
007	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	50,00	UN	0,25			0,00	0,00
008	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2,00	UN	465,00			0,00	0,00
009	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	1,00	UN	440,00			0,00	0,00
010	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	1,00	UN	740,00			0,00	0,00
011	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	3.000,00	UN	0,79			0,00	0,00

85 477 586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

000476

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477

Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308

E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM x 50MM	20,00	PCT	0,92			0,00	0,00
013	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5 X15,5 X3,5CM.	20,00	UN	3,03			0,00	0,00
014	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X9,5 X2,5CM.	20,00	UN	1,84	GELOTECH		1,84	36,80
015	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X14,5 X3,5CM.	10,00	UN	2,77	GELOTECH		2,77	27,70
016	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	10,00	CX	9,80			0,00	0,00
017	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	5,00	UN	60,00			0,00	0,00
018	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	30,00	UN	80,00				0,00
019	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	20,00	UN	1,75			0,00	0,00
020	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	1,00	UN	680,00			0,00	0,00
021	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	2,00	UN	65,00			0,00	0,00
022	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	6,00	UN	85,00	SOPRANO	32 LT	84,50	507,00
023	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS, FABRICADA EM E POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X26 X35 cm	3,00	UN	58,00			0,00	0,00
024	CAIXA TÉRMICA COM RODÍZIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA ARTICULADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM	2,00	UN	199,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477

Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308

E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'AGUA.							
025	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	100,00	UN	25,00			0,00	0,00
026	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	20,00	UN	33,90			0,00	0,00
027	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	20,00	CX	20,00			0,00	0,00
028	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	10,00	CX	10,00			0,00	0,00
029	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	10,00	CX	10,00			0,00	0,00
030	CARTÃO DE VACINÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 07)	1.000,00	UN	0,28			0,00	0,00
031	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06)	1.000,00	UN	0,45			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>
Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477
Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033
Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308
E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 01)	1.000,00	UN	0,45			0,00	0,00
033	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	1,90			0,00	0,00
034	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	2,00			0,00	0,00
035	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	CX	2,00			0,00	0,00
036	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	50,00	UN	2,72			0,00	0,00
037	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	54,00			0,00	0,00
038	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES COMFORME MODELO DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 18 X 12 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 08)	1.000,00	UN	0,27			0,00	0,00
039	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/18 PACOTE COM 500 g	10,00	PCT	2,60			0,00	0,00
040	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	30,00	UN	1,95			0,00	0,00
041	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	20,00	UN	7,50			0,00	0,00
042	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	35,00	UN	1,89			0,00	0,00
043	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	20,00	UN	1,30	FLABOM		1,29	25,80
044	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1.500,00			0,00	0,00
045	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE COM ALÇA.	5,00	UN	99,00	SOPRANO		99,00	495,00
046	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	3,00	UN	1.550,00			0,00	0,00
047	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, 6 CORES	1.000,00	UN	1,80			0,00	0,00
048	GPS 60 CSX	1,00	UN	780,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477

Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308

E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
049	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	3,00	UN	25,00			0,00	0,00
050	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	2,00	UN	59,90			0,00	0,00
051	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 4 - 8MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	3,00	CX	3,00			0,00	0,00
052	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000	15,00	CX	3,65			0,00	0,00
053	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	6,00	UN	80,00			0,00	0,00
054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	1,00	UN	1.100,00			0,00	0,00
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00			0,00	0,00
056	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00			0,00	0,00
057	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00			0,00	0,00
058	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00			0,00	0,00
059	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE"COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES	8,00	UN	60,00			0,00	0,00

000480

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>
Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477
Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033
Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308
E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.							
060	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	10,00	UN	60,00			0,00	0,00
061	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00			0,00	0,00
062	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	20,00	UN	60,00			0,00	0,00
063	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	135,00			0,00	0,00
064	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	CX	25,00			0,00	0,00
065	LIVRO CID-10 - CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, VOL 3, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	15,00	UN	20,00			0,00	0,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	NUGARD		17,27	1.727,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	NUGARD		17,27	5.181,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	NUGARD		17,27	3.454,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00			0,00	0,00
070	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME	1.000,00	UN	1,15			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>
Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477
Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033
Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308
E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)							
071	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	7,95			0,00	0,00
072	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	7,95			0,00	0,00
073	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	1,00	UN	550,00			0,00	0,00
074	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	1,00	UN	300,00			0,00	0,00
075	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	5,00	UN	100,00			0,00	0,00
076	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	6,00	UN	120,00			0,00	0,00
077	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	2,00	UN	2.100,00			0,00	0,00
078	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	2,00	UN	15,00			0,00	0,00
079	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6	2,00	UN	11,60			0,00	0,00
080	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM 15 X 10 X 10 CM	4,00	UN	9,09			0,00	0,00
081	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	20,00	CX	173,00			0,00	0,00
082	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	25,00	PCT	3,99			0,00	0,00
083	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	100,00	UN	2,09			0,00	0,00

000482

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477

Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308

E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
084	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	50,00	UN	2,00			0,00	0,00
085	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	50,00	UN	2,00			0,00	0,00
086	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	50,00	UN	2,00			0,00	0,00
087	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	2,00	UN	1.650,00			0,00	0,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	SUNDAY		48,85	2.442,50
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1 000,00	UN	17,40	HENLAU	100ML	17,37	17.370,00
090	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	UN	8,99			0,00	0,00
091	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	40,00	UN	8,99			0,00	0,00
092	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, COR PRETA.	6,00	UN	399,00			0,00	0,00
093	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1,00	UN	1.200,00			0,00	0,00
094	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR EXTERNO	20,00	UN	75,00	INCOTERM	REF-7665	74,50	1.490,00
095	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	2,00	UN	168,00			0,00	0,00
096	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	2,00	UN	66,10	INCOTERM	REF-7426-	66,10	132,20
097	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	6,00	UN	205,00			0,00	0,00

000483

000484

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME **E-mail:** eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

Endereço : R SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone:** (45) 3222 - **Fax:** (45) 3225 - **Celular:** (45) 3225-1477

Inscrição Estadual: 422.10416 - 02 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI **CPF:** 060.116.839-91 **RG:** 31457033

Endereço representante: RUA AFONSO PENA 1600 APRO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040 **Telefone representante:** 4532248308

E-mail representante: ecofarmas@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 39418-1 **Data de abertura:** 12/07/2006

PREÇO TOTAL DO LOTE :	35.707,00
TOTAL DA PROPOSTA :	35.707,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32

85 477 586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

000485

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
85.477.586/0001-32
R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

85.477.586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 85[illegible]
Centro - CEP [illegible]
CASCAVEL - PARANÁ

000485

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE – 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.132/2017- Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para aquisição dos materiais dos Itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 422.104.16-02
REPRESENTANTE: K A M Y L L A G E N T I L A T O M A Z E L L I
E CARGO:SOCIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 8.009.609-7 SSP/PR E CPF: 043.680.279-14
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850- CENTRO – CASCAVEL –PARANA
e TELEFONE:45-3224-8308
AGÊNCIA: 4693-0 e Nº DA CONTA BANCÁRIA :39418-1 B/B
3-
CONDIÇÕE
S GERAIS

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de data da licitação

O critério de julgamento será o de menor preço Por ITEM.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos materiais, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 25 deste edital.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Cascavel, 09 de novembro de 2017.

85 477 586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Empresa: ECO Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: SóciaPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

85 477 586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

100486

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.345.370/0001-22 **Fornecedor :** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP **E-mail:** cicavel@terra.com.br

Endereço : R DA LAPA 2674 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85807-620 **Telefone:** (45) 3223 - **Fax:** (45) 3223 - **Celular:** (45) 9971 -

Inscrição Estadual: 41004037 - 95 **Contador:** GEREMIAS ROCHA DOS SANTOS **Telefone contador:** (45) 3333 -

Representante: ADRIANO ROBERTO BREDA **CPF:** 589.731.689-91 **RG:**

Endereço representante: RUA DA LAPA 2674 - - Cascavel/PR - CEP 85802-062 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR **Conta:** 13173-3 **Data de abertura:** 10/10/2007

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	TUPY		5,00	1.000,00
003	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	200,00	ROLO	9,09	MELHORMED		9,00	1.800,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	DESCARPACK		17,00	1.700,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	DESACARPACK		17,00	5.100,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	DESCARPACK		17,00	3.400,00
094	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR EXTERNO	20,00	UN	75,00	G-TEC		73,00	1.460,00
095	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	2,00	UN	168,00	G-TEC		165,00	330,00
096	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	2,00	UN	66,10	J.PROLAB		65,00	130,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**14.920,00**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**14.920,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CNPJ: 76.345.370/0001-22

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL — PARANÁ

284

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

Comissão de Licitação da Prefeitura de Capanema do Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 132/2017

CARTA-PROPOSTA

**Declara; Prazo de Entrega: Conforme o Edital*

** Declara:Prazo de validade da Propost: conforme o edital*
**Declara: Todos as despesas com pessoal encargos fiscais previdenciários, sociais , trabalhista, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o projeto conforme o edital é por conta da empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda – EPP.*
**Garantia dos produtos "no mínimo 12 meses" conforme o edital*
** Quando houver equipamento para ser instalado a empresa se responsabiliza*
** Os produtos tem assistência técnica no estado do Paraná, uma distância entre 10 quilômetros á 199 quilômetros e se acaso não houver assistência no Paraná a mesma se compromete e realização desses.*
Pessoa Responsável por pedido: Adriano Roberto Breda
e-mail: adribreda67@hotmail.com
A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPPaceita todas as condições estabelecidas neste edital em relações aos pagamentos e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPP
CNPJ:76.345.370/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100403795
REPRESENTANTE E CARGO: Sócio/ Representante Legal
CARTEIRA DE IDENTIDADE : 12R 1.830.902-SC
CPF: 589.731.689-91
ENDEREÇO : Rua da Lapa nº 2674, Centro, Cascavel - Paraná
TELEFONE: (45) 3226-0506
CELULAR: (45) 99971-0596
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 4693-0
Nº DA CONTA BANCÁRIA(jurídica): C/C 13173-3
PESSOA RESPONSÁVEL POR PEDIDO: ADRIANO ROBERTO BREDA (Sócio/Representante Legal) OU MARIVONE TASCA (Responsável pelos empenhos)
E – MAIL: adribreda67@hotmail.com
cicacavelcascavel@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 Os preços (valores cotado),contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CASCAVEL 10 DE NOVEMBRO DE 2017

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL — PARANÁ

ADRIANO ROBERTO BREDA
RG 12R 1.830.902-SC
CPF: 589.731.689-91
SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
76.345.370/0001-22
R DA LAPA, 2674 - CEP: 85807620 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94,** e **concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL – PARANÁ

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.150.550/0001-06 **Fornecedor :** POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP **E-mail:** dentalmedchico@outlook.com

Endereço : R PARÁ 490 SALA: 490 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-290 **Telefone:** (46) 3057 - **Fax:** 46) 3524 1962 **Celular:**

Inscrição Estadual: 90.69.62.91-88 **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** (46)35241962

Representante: ROGERIO POSSATTO **CPF:** 605.159.539-20 **RG:** 1855326

Endereço representante: KM8 S/N ZONA RURAL - SANTA ROSA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-970 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 4943- - MARRECAS, PR - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 309-6 **Data de abertura:** 14/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	CICLOFARMA	4,90	980,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	17,30	MEDIX	14,29	1.429,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	CX	17,30	MEDIX	14,29	4.287,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	200,00	CX	17,30	MEDIX	14,29	2.858,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**9.554,00**
						TOTAL DA PROPOSTA:	**9.554,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

491

TERMO DE INDICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Pregão Presencial nº 132/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 72.150.550/0001-06, com sede à Rua Pará nº 490, Centro, Francisco Beltrão - PR, representada neste ato por seu Sócio-Gerente o Sr. ROGÉRIO POSSATTO, portador do documento de identidade RG nº 1.855.326, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 605.159.539-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ROGÉRIO POSSATTO
RG Nº. 1.855.326 SSP/SC
CPF Nº. 605.159.539-20

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

ROGÉRIO POSSATTO

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

DECLARAÇÃO - PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA LICITANTE: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua Pará nº 490, Centro.

CIDADE: Francisco Beltrão **ESTADO:** Paraná

CEP: 85.601-290 **TELEFONE:** (46) 3057-1881

E-mail para pedidos: dentalmedchico@outlook.com

CNPJ: 72.150.550/0001-06

PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ROGÉRIO POSSATTO / **Sócio-Gerente**

RG: 1.855.326 SSP/SC **CPF:** 605.159.539-20

DADOS BANCÁRIOS:

Banco nº 104 Caixa Econômica Federal **Agência** nº 4943 **Conta-Corrente** nº 309-6
Banco: Banco do Brasil **Agência nº**: 2282-9 **Conta-Corrente nº**: 23375-7

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 06 (seis) meses contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma;

A empresa declara que nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc. A empresa declara também que está de acordo com todos os requisitos exigidos no referido edital.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
72.150.550/0001-06
R PARÁ, 490 SALA: 490 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 **Fornecedor :** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:** (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616 **Contador:** LAURI HELFESNTEIN **Telefone contador:** 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN **CPF:** 156.316.309-82 **RG:** 958.063

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAS 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46 3536 6378

E-mail representante: SANTOLIN@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 37377-X **Data de abertura:** 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	2,00	UN	2.980,00	ACS12QFR4, AGRATO	2.650,00	5.300,00
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00	K02QC2HX, KOMECO	2.000,00	14.000,00
008	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2,00	UN	465,00	TR25500, LUNASA	394,00	788,00
009	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	1,00	UN	440,00	A2520, LUNASA	390,00	390,00
010	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	1,00	UN	740,00	AL1800HA/26, LUNASA	640,00	640,00
018	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	30,00	UN	80,00	PLAXFOMR, PLAXMETAL	75,00	2.250,00
020	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	1,00	UN	680,00	VC7301, TROLLEY	650,00	650,00
044	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1.500,00	15C, MENNO	1.300,00	2.600,00

0004493

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 **Fornecedor :** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:** (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616 **Contador:** LAURI HELFESNTEIN **Telefone contador:** 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN **CPF:** 156.316.309-82 **RG:** 958.063

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAS 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46 3536 6378

E-mail representante: SANTOLIN@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 37377-X **Data de abertura:** 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
045	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	5,00	UN	99,00	INVICTA	90,00	450,00
046	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	3,00	UN	1.550,00	CRB39A, CONSUL	1.390,00	4.170,00
054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	1,00	UN	1.100,00	L395WIFI, EPSON	1.100,00	1.100,00
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00	132, HP	1.197,00	1.197,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00	H300, SONY	975,00	1.950,00
073	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	1,00	UN	550,00	5004/5009, REALME	420,00	420,00
074	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	1,00	UN	300,00	5003, REALME	290,00	290,00
077	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	2,00	UN	2.100,00	I3, ACER	2.095,00	4.190,00
087	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	2,00	UN	1.650,00	MS531, BENQ	1.650,00	3.300,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 **Fornecedor :** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

Endereço : R PRUDENTE DE MORAIS 855 - CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536 - **Fax:** **Celular:** (46) 9978 -

Inscrição Estadual: 3230224616 **Contador:** LAURI HELFESNTEIN **Telefone contador:** 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN **CPF:** 156.316.309-82 **RG:** 958.063

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAS 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46 3536 6378

E-mail representante: SANTOLIN@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 37377-X **Data de abertura:** 13/10/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
092	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	6,00	UN	399,00	M75, MULTILASER	399,00	2.394,00
093	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1,00	UN	1.200,00	TC32, PANASONIC	1.195,00	1.195,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **47.274,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **47.274,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 73.334.476/0001-32

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

006496

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/10/2017 **Edital nº: 134** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
73.334.476/0001-32
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 134**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.142.659/0001-00 **Fornecedor :** GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME **E-mail:** licitacao@grupoglobalped.com.br

Endereço : RUA 31 DE MARÇO 543 CASA - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 **Telefone:** 45)32540203 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9064659810 **Contador:** CLEOMAR COTA **Telefone contador:** 45 32841545

Representante: EDGAR KARNOPP **CPF:** 351.464.000-91 **RG:** 4.008.057-0

Endereço representante: RUA TOCANTINS 5245 CASA - ANEL VIÁRIO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP 85960-000 **Telefone representante:** (45)32540203

E-mail representante: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 859-1 - BANCO DO BRASIL - MARECHAL CÂNDIDO **Conta:** 43736-0 **Data de abertura:** 20/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	1.000,00	UN	0,36	PLANETA		0,34	340,00
009	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	1,00	UN	440,00	LUNASA		419,00	419,00
010	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	1,00	UN	740,00	LUNASA		714,00	714,00
011	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	3.000,00	UN	0,79	BFM		0,74	2.220,00
017	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	5,00	UN	60,00	DICAN		54,00	270,00
025	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	100,00	UN	25,00	ND		22,00	2.200,00
026	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	20,00	UN	33,90	ND		32,00	640,00
053	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	6,00	UN	80,00	ACW		76,00	456,00
056	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00	ND		57,00	1.425,00
057	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO	20,00	UN	60,00	ND		57,00	1.140,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.142.659/0001-00 **Fornecedor :** GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME **E-mail:** licitacao@grupoglobalped.com.br

Endereço : RUA 31 DE MARÇO 543 CASA - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 **Telefone:** 45)32540203 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9064659810 **Contador:** CLEOMAR COTA **Telefone contador:** 45 32841545

Representante: EDGAR KARNOPP **CPF:** 351.464.000-91 **RG:** 4.008.057-0

Endereço representante: RUA TOCANTINS 5245 CASA - ANEL VIÁRIO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP 85960-000 **Telefone representante:** (45)32540203

E-mail representante: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 859-1 - BANCO DO BRASIL - MARECHAL CÂNDIDO **Conta:** 43736-0 **Data de abertura:** 20/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA							
058	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00	ND		57,00	1.425,00
059	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	60,00	ND		57,00	456,00
060	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	10,00	UN	60,00	ND		57,00	570,00
061	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00	ND		57,00	1.140,00
062	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	20,00	UN	60,00	ND		57,00	1.140,00
063	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	135,00	ND		132,00	1.056,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	VOLK		16,90	1.690,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	VOLK		16,90	5.070,00

0498

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.142.659/0001-00 **Fornecedor :** GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME **E-mail:** licitacao@grupoglobalped.com.br

Endereço : RUA 31 DE MARÇO 543 CASA - CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000 **Telefone:** 45)32540203 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9064659810 **Contador:** CLEOMAR COTA **Telefone contador:** 45 32841545

Representante: EDGAR KARNOPP **CPF:** 351.464.000-91 **RG:** 4.008.057-0

Endereço representante: RUA TOCANTINS 5245 CASA - ANEL VIÁRIO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - CEP 85960-000 **Telefone representante:** (45)32540203

E-mail representante: LICITACAO@GRUPOGLOBALPED.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 859-1 - BANCO DO BRASIL - MARECHAL CÂNDIDO **Conta:** 43736-0 **Data de abertura:** 20/08/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	VOLK		16,90	3.380,00
070	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	1.000,00	UN	1,15	GLOBALPED		1,09	1.090,00
071	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	7,95	AGARRADINHO		7,40	3.700,00
072	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	500,00	UN	7,95	AGARRADINHO		7,40	3.700,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	UNLAU		46,90	2.345,00
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1.000,00	UN	17,40	REPELEX		16,90	16.900,00
095	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	2,00	UN	168,00	SUPERMEDY		164,00	328,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **53.814,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **53.814,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
19.142.659/0001-00
R 31 DE MARÇO, 543 SALA 01 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido Rondon/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 **Fornecedor :** ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME **E-mail:**

Endereço : R OSCAR POMMER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** (46) 9940 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN **CPF:** 009.815.399-47 **RG:**

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 46 99401919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 75546-0 **Data de abertura:** 10/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
025	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	100,00	UN	25,00	OBJETIVA	24,25	2.425,00
026	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	20,00	UN	33,90	OBJETIVA	32,89	657,80
037	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	54,00	OBJETIVA	52,38	419,04
056	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	1.455,00
057	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	1.164,00
058	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	25,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	1.455,00
059	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	465,60

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.962.892/0001-19 **Fornecedor :** ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME **E-mail:**

Endereço : R OSCAR POMMER 78 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** (46) 9940 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN **CPF:** 009.815.399-47 **RG:**

Endereço representante: RUA OSCAR POMMER 78 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 46 99401919

E-mail representante: objetiva.uniformes@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 75546-0 **Data de abertura:** 10/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
060	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	10,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	582,00
061	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	20,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	1.164,00
062	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	20,00	UN	60,00	OBJETIVA	58,20	1.164,00
063	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	8,00	UN	135,00	OBJETIVA	130,95	1.047,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : **11.999,04**

TOTAL DA PROPOSTA : **11.999,04**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

0503

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.194.440/0001-03 **Fornecedor :** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP **E-mail:** ODONTOMEDIFB@HOTMAIL.COM

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** (46) 3524 - **Celular:** (46) 3565-1463

Inscrição Estadual: 90303882 - 99 **Contador:** ADEMIR JORGE ARISI **Telefone contador:** (46) 3565 -

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES **CPF:** 896.860.049-04 **RG:** 14865278

Endereço representante: AV. FRANCISCO PERONDI 549 AP 01 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000 **Telefone representante:** 4635241834

E-mail representante: odontomedifb@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 15877-1 **Data de abertura:** 15/10/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	TUPI		4,97	994,00
003	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	200,00	ROLO	9,09	MELHORMED		9,07	1.814,00
014	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	20,00	UN	1,84	GELOTECH		1,83	36,60
015	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	10,00	UN	2,77	GELOTECH		2,75	27,50
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	NUGARD		14,72	1.472,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	NUGARD		14,72	4.416,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	NUGARD		14,72	2.944,00
096	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	2,00	UN	66,10	INCOTERM		63,05	126,10
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**11.830,20**
							TOTAL DA PROPOSTA :	**11.830,20**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP

CNPJ: 06.194.440/0001-03

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão PR

0004

0505

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99, por intermédio de seu representante legal, e responsável pela assinatura da Ata, a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, que nos preços propostos encontra-se incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que nos responsabilizamos por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado. Declaramos, ainda, aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-nos às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da licitação.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

Dados bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrao PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
06.194.440/0001-03
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.821.705/0001-26 **Fornecedor :** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP **E-mail:** LUCAS MACHADO

Endereço : AV LEITAO DA SILVA 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER - GURIGICA - Vitória/ES - CEP 29046-010 **Telefone:** 47)33282839 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 083.320.74-1 **Contador:** Jaison José Anderle **Telefone contador:** (47) 3041-2832

Representante: Lucas Florczak Machado **CPF:** 094.591.529-29 **RG:** 10.256.071-0

Endereço representante: Rua Paul Percy Harrys 61 casa - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87303-320 **Telefone representante:** (44) 9 9817-

E-mail representante: lucasmachado.licita@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 95-1 - Banco do Brasil - Blumenau/SC **Conta:** 28659-1 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	7,00	UN	2.100,00	Komeco	KOH12QC	1.590,00	11.130,00
046	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS, COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, SEM SISTEMA DE AGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES	3,00	UN	1.550,00	Electrolux	RFE39	1.390,00	4.170,00
093	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1,00	UN	1.200,00	Philco	PH32DSGW	1.200,00	1.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **16.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **16.500,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP 0[illegible]508
Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
BANCO DO BRASIL AG. 0095-7 C/CORRENTE: 28.659-1
E-mail: topclimalicita@gmail.com

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua: AV. Leitão da Silva, Nº 765, SALA 302, Bairro: Gurigica, Vitória – ES, CEP: 29.046-010
CNPJ: 27.821.705/0001-26
FONE: (47) 3041-2832 **DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil **AG.** 0095-7 **C/Corrente:** 28.659-1
DATA: 25/10/2017.

À Comissão de Pregão de Capanema - PR
Referente ao Pregão Presencial nº. 132/2017

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Ao apresentarmos esta Proposta de Preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na integra do mesmo.

3. PROPOSTA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quintos reais)

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, mão de obra, material, trabalhistas, quaisquer despesas diretas e indiretas, lucro etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

3.2. A proposta acima mencionada atende a todas às especificações mínimas, prazo de entrega e qualidade dos objetos licitados, constante deste edital e seus anexos.

3.3. O preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

3.4. Prazo de entrega conforme o edital.

3.6. Prazo de vigência conforme o edital.

3.7. O prazo de pagamento conforme o edital.

Endereço para envios de contratos e correspondências: Rua General Osorio, Nº 1108, Sala 01, Bairro Velha, Blumenau-SC. CEP:89.041-002.

LOCAL DE ENTREGA: conforme o edital.

a) **DECLARO**, que o prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data do recebimento as propostas pela comissão de licitação **no corpo da proposta**;

b) **DECLARO, que a Empresa** possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado, sem acréscimo de valores.

c) **DECLARO**, que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Vitória – ES, 10 de novembro de 2017.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 27.821.516/0001-26
Lucas Florczak Machado
CPF: 094.591.529-29
RG: 10.256.071-0 SSP/PR
Representante

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO
EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
TOPCLIMA
Rua: AV. Leitão da Silva, N° 765, SALA 302 Bairro: Gurigica Vitória - ES
CEP: 29.046-010 Fone/Fax: (47)3041-2832
CNPJ: 27.821.705/0001-26 Insc. Estadual: 083.320.74-1 Insc. Municipal: 124.3531
BANCO DO BRASIL AG. 0095-7 C/CORRENTE: 28.659-1
E-mail: topclimalicita@gmail.com

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua: AV. Leitão da Silva, N° 765, SALA 302, Bairro: Gurigica, Vitória – ES, CEP: 29.046-010
CNPJ: 27.821.705/0001-26
FONE: (47) 3041-2832 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG. 0095-7 C/Corrente: 28.659-1
DATA: 25/10/2017.

À Comissão de Pregão de Capanema - PR
Referente ao Pregão Presencial n°. 132/2017

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Ao apresentarmos esta Proposta de Preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na integra do mesmo.

3. PROPOSTA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quintos reais)

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, mão de obra, material, trabalhistas, quaisquer despesas diretas e indiretas, lucro etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

3.2. A proposta acima mencionada atende a todas às especificações mínimas, prazo de entrega e qualidade dos objetos licitados, constante deste edital e seus anexos.

3.3. O preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta.

3.4. Prazo de entrega conforme o edital.

3.6. Prazo de vigência conforme o edital.

3.7. O prazo de pagamento conforme o edital.

Endereço para envios de contratos e correspondências: Rua General Osorio, N° 1108, Sala 01, Bairro Velha, Blumenau-SC. CEP:89.041-002.

LOCAL DE ENTREGA: conforme o edital.

a) **DECLARO**, que o prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data do recebimento as propostas pela comissão de licitação **no corpo da proposta**;

b) **DECLARO, que a Empresa** possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado, sem acréscimo de valores.

c) **DECLARO**, que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Vitória – ES, 10 de novembro de 2017.

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 27.821.516/0001-26
Lucas Florczak Machado
CPF: 094.591.529-29
RG: 10.256.071-0 SSP/PR
Representante

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
27.821.705/0001-26
AV LEITAO DA SILVA, 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER - CEP: 29046010 - BAIRRO: GURIGICA CIDADE/UF: Vitória/ES

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

27.821.705/0001-26
IE: 083.320.74-1
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Av. Leitão da Silva, 765, SL 302 - Gurigica
CEP: 29.046-010 - Vitória - ES

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI & SOUZA LTDA - ME **E-mail:** CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9040462993 **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone representante:** 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:** 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	50,00	UN	0,25	MASTERPRINT		0,24	12,00
011	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	3.000,00	UN	0,79	GLOBOTEX		0,78	2.340,00
016	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	10,00	CX	9,80	REDBOT		9,70	97,00
019	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	20,00	UN	1,75	CREDEAL		1,74	34,80
027	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	20,00	CX	20,00	TIP		20,00	400,00
033	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	CX	1,90	WIRE		1,90	38,00
034	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00	CX	2,00	WIRE		2,00	20,00
035	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	15,00	CX	2,00	WIRE		2,00	30,00
036	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	50,00	UN	2,72	FRAMA		2,70	135,00
041	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	20,00	UN	7,50	FITPEL		7,50	150,00
044	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	2,00	UN	1.500,00	MENNO		1.450,00	2.900,00
045	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE COM ALÇA.	5,00	UN	99,00	TERMOLAR		98,00	490,00
047	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, 6 CORES	1.000,00	UN	1,80	MARIPEL		1,80	1.800,00
049	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	3,00	UN	25,00	MASTERPRINT		24,90	74,70
050	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	2,00	UN	59,90	GRAMP LINE		59,00	118,00
052	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000	15,00	CX	3,65	GRAMP LINE		3,60	54,00
054	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS	1,00	UN	1.100,00	EPSON	395	1.095,00	1.095,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI & SOUZA LTDA - ME **E-mail:** CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9040462993 **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone representante:** 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:** 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.							
055	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	1,00	UN	1.200,00	HP	102	1.100,00	1.100,00
064	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	10,00	CX	25,00	MASTERPRINT		24,00	240,00
069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	2,00	UN	980,00	SONY		970,00	1.940,00
077	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	2,00	UN	2.100,00	ACER		2.090,00	4.180,00
078	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	2,00	UN	15,00	ACRINIL		14,00	28,00
079	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6	2,00	UN	11,60	ACRINIL		11,00	22,00
080	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM 15 X 10 X 10 CM	4,00	UN	9,09	ACRINIL		9,00	36,00
081	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	20,00	CX	173,00	BLUEMAX		169,00	3.380,00
083	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	100,00	UN	2,09	TN		2,00	200,00
084	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	50,00	UN	2,00	MASTEPRINT		1,90	95,00
085	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	50,00	UN	2,00	MASTERPRINT		1,90	95,00
086	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	50,00	UN	2,00	MASTERPRINT		1,90	95,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	NUTRIEX		48,00	2.400,00
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1.000,00	UN	17,40	NO INSET		17,00	17.000,00
097	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	6,00	UN	205,00	PREMIUM		204,00	1.224,00

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9040462993 **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com **Telefone representante:** 46 35249076

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:** 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **41.823,50**

TOTAL DA PROPOSTA: **41.823,50**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.383/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605[illegible] - Francisco Beltrão - PR

Município de Capanema

Pregão Presencial 132/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.846.273/0001-14 **Fornecedor :** LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP **E-mail:** higilimpe@higilimpe.com.br;

Endereço : R SÃO LUIZ 3150 - JARDIM CRISTAL - Cascavel/PR - CEP 85807-110 **Telefone:** 45 3226-7476 **Fax:** 45 3226-4344 **Celular:**

Inscrição Estadual: 9033302280 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI **CPF:** 524.576.569-15 **RG:** 49028628

Endereço representante: RUA ILHA DE PAQUETA 668 - PARQUE CERDE - CASCAVEL/PR - CEP 85807-726 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 531-2 - centro - cascavel/PR **Conta:** 65570-8 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	200,00	FR	5,01	TUPI		5,01	1.002,00
022	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	6,00	UN	85,00	MOR		85,00	510,00
043	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	20,00	UN	1,30	FLABOM		1,26	25,20
045	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE COM ALÇA.	5,00	UN	99,00	TERMOLAR		99,00	495,00
066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100	100,00	CX	17,30	DESCARPACK		15,90	1.590,00
067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100	300,00	CX	17,30	DESCARPACK		15,90	4.770,00
068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100	200,00	CX	17,30	DESCARPACK		15,90	3.180,00
088	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	50,00	UN	48,90	SUNDAY		18,00	900,00
089	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	1.000,00	UN	17,40	INSETPROTEC	100ML	12,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **24.472,20**

TOTAL DA PROPOSTA : **24.472,20**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 01.846.273/0001-14

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

000515

JUCESC 0565

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA. POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste – SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste – SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de Identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único – O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:
GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

Cleiton da Silva

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 15/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 025739/2017-03 na consulta de processos.

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE, Isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste – SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berté
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
Empresa:42 2 0286317 9
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 025739/2017-03 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/06/2010 Número: 20101450915
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de outubro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 122290/2017-01 na consulta de processos.

0006519

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.958.284/0001-11 MATRIZ		24/07/2000

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POTTENCIA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	684	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2017** às **08:50:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/10/2017

0047520

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15082583/0001-14
Razão Social: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME
Endereço: RUA GUILHERME JOSE MISSEN 789 / CENTRO / PARAISO / SC / 89906-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2017 a 25/11/2017

Certificação Número: 2017102703322700685318

Informação obtida em 09/11/2017, às 13:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:26 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2018.
Código de controle da certidão: **FA78.E1DF.BA5C.16BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140090229640**
Data de emissão:	**09/10/2017 07:54:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/12/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/10/2017 07:54:59

104523

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 09/10/2017 07h56min

Número	Validade
6887	08/12/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - CEP 89.900-000

Código de Controle

DAA0GHUHKY7V7211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 09 de Outubro de 2017

Rua MARCILIO DIAS, 1199 - CENTRO
São Miguel do Oeste (SC) - CEP: 89.900-000 - Fone: (49) 3631-2000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4785605 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 26/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 27 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: 6687457

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Certidão nº: 137952660/2017
Expedição: 03/10/2017, às 08:58:34
Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

POTTÊNCIA
INFORMÁTICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 132/2017

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 10 de Novembro de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

POTTÊNCIA
INFORMATICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ n°03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666/1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 10 de Novembro de 2017

Gilberto Pedro Berte
627117179-68
Sócio Gerente
Potencia Som e Informática Ltda.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br
03.958.284/0001-11 - 254.094.171

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ÍNDICE

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 CONTRATO SOCIAL 02

1.1.2 CERTIDÃO SIMPLIFICADA 03

1.2 REGULARIDADE FISCAL

1.2.1 PROVA INSCRIÇÃO - CNPJ 04

1.2.2 PROVA DE REGULARIDADE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS 05

1.2.3 PROVA DE REGULARIDADE - FGTS 06

1.2.4 PROVA DE REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL.....05

1.2.5 PROVA DE REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL.....07

1.2.6 PROVA DE REGULARIDADE FAZENDA MUNICIPAL 08

1.3 REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

1.3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA 09

1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 10

1.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - DECLARAÇÕES

1.6.1 DECLARAÇÃO - ANEXO III 11

1.6.2 DECLARAÇÃO – ANEXO IV 12

1.6.3 PROTOCOLO DE ENTREGA 13

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, C, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 e MICHEL MARCELLO, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 29 de julho de 1983, administrador, com CPF sob nº 038.363.219-63, identidade sob nº 8.273.919-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Baldoino Duns, 209, Bairro Aeroporto, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-970, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & MARCELLO LTDA-ME, com sede na Rua Maringá, 1028, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-010, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Em decorrência da alteração a denominação social passa a ser POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

Parágrafo único em razão modificação na denominação social a clausula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

A sociedade gira sob a denominação social de POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

2º - Ingressa na sociedade a Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná.

3º A sócia ingressante declara que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil

4º A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5º O capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), já integralizados e feita nas seguintes condições:

O sócio MICHEL MARCELLO, retira-se da sociedade vendendo as quotas onerosas, transferindo 900 (novecentos quotas) no valor real de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para a sócia ingressante AGHATA POSSATTO e 29.100 (vinte e nove mil e cem quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para o sócio ROGERIO POSSATO.

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O capital social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R$ 900,00

6º O objeto social passa a ser (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comercio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comercio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7º A função de administrador que era exercida pelos sócios ROGERIO POSSATO, e ou MICHEL MARCELLO, a partir desta data passa a ser exercida pelo sócio ROGERIO POSSATO.

8º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

10º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSATTO & POSSATO LTDA-ME.

ROGERIO POSSATO, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09 de maio de 1966, administrador, com CPF sob nº 605.159.539-20, identidade sob nº 1.855.326, SSP/PR, residente e domiciliado no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970 Sra AGHATA POSSATTO, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, nascida em 18 de junho de 1995, residente e domiciliada no KM 8, Zona Rural, Francisco Beltrão - Pr, CEP 85601-970, portador do CPF 098.342.549-38 e RG 12.502.773-3, SSP do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial POSSATTO & POSSATO LTDA-ME, com sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207965912, em sessão de 22 de outubro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de POSSATO & POSSATO LTDA-ME, e tem sua sede na Rua Para, 490, Sala 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-290.
2ª. O capital social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil quotas), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

ROGERIO POSSATO	89.100 quotas,	R$ 89.100,00
AGHATA POSSATTO	900 quotas,	R$ 900,00

3ª. O objeto será (4645101) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios (4645103) Comércio atacadista de produtos odontológicos, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4649408) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, (4642702) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4646002) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, (4664800) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, (4771701) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, (4644301) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (4646001) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, (4637199) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. não especificados anteriormente, (4639701) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, (4645102) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, (4644301) Comercio varejista de produtos farmacêuticos (4930202) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de maio de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.
5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7ª. A administração da sociedade caberá ROGERIO POSSATTO, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

POSSATO & MARCELLO LTDA-ME
CNPJ/MF 72.150.550/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2015.

Rogério Possatto

Michel Marcello

Aghata Possatto

Escrivania de Paz
Águas do Chopim/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
MICHEL MARCELLO
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 07 de Janeiro de 2016
ESCREVENTE SUBSTITUTO -ABNER WILLIAM PERSZEL R$9,91 + 0,75
7mApc . 9fBOW . n9Yxw - olhhY . ZoZS - Confira em http //funarpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ROGERIO POSSATTO
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 07 de Janeiro de 2016
ESCREVENTE -KARINE SARTORI PAVAN WALTER R$9,91 + 0,75
4mApc . 9fDOW . Jp7U6 - otDw8 . JV2S - Confira em http //funarpen.com.br

ESCRIVANIA DE PAZ E ÁGUAS DE CHAPECO

Rec. nº 031802 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) AGHATA
ROSSATTO
Águas de Chapecó, 02 de janeiro de 2016. Em testº da verdade.
Emolumentos: R$ 2,65 + selo: R$ 1,70 -- Total: R$ 4,35
ROSANA JOHANN - Oficial Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDA33974-CI8F
Confira os dados do ato em: selo.funarpen.com.br

CARTÓRIO
Águas de Chapecó
SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 14:13 SOB Nº 20160578469.
PROTOCOLO: 160578469 DE 01/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160578469. NIRE: 41207965912.
POSSATTO & POSSATO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0796591-2	72.150.550/0001-06	02/05/1993	02/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PARA, 490-SALA 490, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-290

Objeto Social
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para usos médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comercio varejista de produtos farmacêuticos transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROGERIO POSSATTO 605.159.539-20	89.100,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AGHATA POSSATTO 098.342.549-38	900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/06/2017 Número: 20173886310
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de outubro de 2017

17/758476-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 6.050.195-1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad TD CNJ 03.070-9
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presenta Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conforme nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8162091117094929003 4-1; Data: 09/11/2017 09:54:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70174-DNRR;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os atos pelo selo em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

11/1537 04

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.150.550/0001-06 **MATRIZ**		**22/04/1993**

NOME EMPRESARIAL
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL MED CHICO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**490**	**SALA: 490;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-290	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3057-1881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **09:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

0538

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0115395

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:10:52 do dia 11/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2018.
Código de controle da certidão: **DE51.5C57.53E4.6E59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

0[illegible]510 06

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72150550/0001-06
Razão Social: POSSATTO E POSSATTO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL MED CHICO
Endereço: R PARA 490 SL490 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110203402238289879

Informação obtida em 03/11/2017, às 10:24:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

001541 07

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017101203-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.150.550/0001-06**
Nome: **POSSATTO & POSSATO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/10/2017 09:40:33)

11/541208

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°21654/2017

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304364
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 304364
ENDEREÇO: RUA PARA, 490 - Q 117 L 07A - CENTRO CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Administração pública em geral, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2017
DATA DE VALIDADE: 02/12/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJX5H9TUS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2017 - 10:52:55
Qualquer rasura invalidará este documento.

11/11543 09

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Outubro de 2017 às 16:22:13.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6162091117094929009 7-1; Data: 09/11/2017 09:55:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70180-3UJB;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0001544

Detalhes do documento

Número:
Assunto: Francisco Beltrão
Data: 03/10/2017
Ementa:
Anexos: 5865535assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Outubro de 2017

Anelisa Martin Batista
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.150.550/0001-06
Certidão nº: 138354063/2017
Expedição: 10/10/2017, às 10:57:17
Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

0001546

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

A empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rogério Possatto, portador do documento de identidade RG nº 1.855.326, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 605.159.539-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP
DENTAL MED CHICO
C.N.P.J.: 72.150.550/0001-06 Inscr. Estadual: 90696291-88
Rua PARA, 490, CENTRO – Fone (46) 3057-1881 / Fax (46) 3057-1881
CEP: 85601-290 – Francisco Beltrão – Pr

0000547 12

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Capanema - Paraná
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

A empresa POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rogério Possatto, portador do documento de identidade RG nº 1.855.326, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 605.159.539-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2017.

72.150.550/0001-06
POSSATO & POSSATO LTDA EPP
Rua Para, 490 - Centro
CEP 85.601-290 Fco Beltrão PR

POSSATTO & POSSATTO LTDA-EPP
DENTAL MED CHICO.
ROGERIO POSSATTO - Sócio Gerente
R.G.: 1.855.326, SSP/SC
CPF: 605.159.539-20

0001548
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na ***Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.***

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: *Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.*

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/11/17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:

JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema. Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10/11/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NUMERO: 41205224770
Protocolo: 04/151736-9

PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NUMERO: 20041517377
Protocolo: 04/151737-7
Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME,** e terá sua sede e domicilio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL,** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Capanema-PR, 08 de Agosto de 2006.

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:

JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2006
SOB NÚMERO: 20062649175
Protocolo: 06/264917-5
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA-ME
0875053
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73,** residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
EUCLIDES AURELIO KOLLET	95	19.000	19.000,00
GLAUCIA MARIA KOLLET	5	1.000	1.000,00
T O T A L	**100**	**20.000**	**20.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÀUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO RETIRANTE

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR

Sócia Ingressante
GLAUCIA MARIA KOLLET

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2006
SOB NUMERO: 20064269604
Protocolo: 06/426960-4
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA -ME
1179071
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório Regional de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

00554 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA PR

Os abaixo identificados e qualificados:

1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;
2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73,residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32,resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de:
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:
4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17
Rosi

555

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCIA MARIA KOLLET
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013
SOB NÚMERO: 20132978865
Protocolo: 13/297886-5 DE 28/05/2013
Empresa: 41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0522477-0	06.226.040/0001-32	30/04/2004	17/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS , SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO;
- SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUCLIDES AURELIO KOLLET 017.632.189-61	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GLAUCIA MARIA KOLLET 007.328.799-73	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/05/2013 Número: 20132978865
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 07 de novembro de 2017

17/715576-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1557

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.226.040/0001-32 **MATRIZ**		**30/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTOCAP INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CIRILO	**1316**	**SALA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**CENTRO**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jossenei@gebana.com.br	**(46) 3552-4444**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **10:06:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06226040/0001-32
Razão Social: PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: PONTOCAP INFORMATICA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1316 SALA 3 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101410543018102699

Informação obtida em 31/10/2017, às 10:07:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:26:53 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2018.
Código de controle da certidão: **B639.88A8.01C9.DAA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1561560

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017139639-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.040/0001-32**
Nome: **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

001561

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/12/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5119/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z44424QE2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25500	06.226.040/0001-32	90304097 - 17	080

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 1316 - SALA 3 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Certidão emitida no dia **Capanema, 31 de Outubro de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE3Z44424QE2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111562

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTO CAP INFORMATICA LTDA

CNPJ 06.226.040/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 03 de Novembro de 2017, 14:36:20

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001

*** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.226.040/0001-32
Certidão nº: 139410818/2017
Expedição: 31/10/2017, às 10:12:56
Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Aurelio Kollet portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 06 de Novembro de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
6.311.587-8 SESP-PR 017.632.189-61
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: CtK4K.7fRuQ.Dc7w8, Controle: fMyKM.JppM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test.º _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº06.226.040/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Euclides Aurelio Kollet , portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 017.632.189-61 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema-Pr, 06 de Novembro de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
6.311.587-8 SESP-PR 017.632.189-61
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Ctk4K.7fRuQ.Dc7w8, Controle: fMyKM.JppM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 1316, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**132/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.226.040/0001-32, com sede à Rua Padre Cirilo, nº 1316, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Euclides Aurelio Kollet portador do documento de identidade RG nº 6.311.587-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 017.632.189-61, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Tab. Notas Capanema - PR

Juliano Delavi
6.684.444-7 SSP/PR
035.229.799-90

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Ctk4K.7fRuQ.Dc7w8, Controle: MyKM.JppM
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test° _____ da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: WtK4K.pfdxe.XHRsN, Controle: EtAWE.INmoy
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JULIANO DELAVI. Dou fé. Capanema-PR, 07 de novembro de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.

2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1986, natural de Francisco Beltrao-PR, odontologa, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.

4) MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palma Sola-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 933.672.799-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.307.445-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Perondi , 221, Serra Alta,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 e ultima alteração sob o nº 2008/303924-4 de 15/07/2008; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 12600 (doze mil seiscentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais) a sócia ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES	9.00	12600	12.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autorizo a presente imagem digitalizada rep pública fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4-1; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53623-37KX. Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valberi de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO SOCIO: Fica alterado o estado civil da sócia, SARAH CAROLINA GUIMARAES, que a partir dessa passa a assinar SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA.
CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4-2; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53622-3KDO; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS,empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair , 282, Centro, Perola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.
2) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC,empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.
3) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR,odontologa, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi , 549, Centro,Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000.
Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275.
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140,000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROMANO ANTONIO POSSATTO	50.00	70000	70.000,00
MARI TEREZINHA GUIMARÃES	41.00	57400	57.400,00
AH CAROLINA GUIMARÃES DA SA	9.00	12600	12.600,00
AL	100.00	140000	140.000,00

JSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são síveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o o de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se zada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

grafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas as deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de as postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam enunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4-3; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AFM53621-8PSK; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação [illegible]cros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será [illegible]vada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, [illegible]me estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

[illegible]SULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses [illegible]ntes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e [illegible]arão administradores quando for o caso.

[illegible]rafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço [illegible]onial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova [illegible]spectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a [illegible]istração.

[illegible]SULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: [illegible]ndo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com [illegible]deiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse [illegible], ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado [illegible]ase na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em [illegible]o especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente , em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6386270717140810069 4; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53620-4F37;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Veber da Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03

NIRE 412.0521259-3

Francisco Beltrão -PR, 04 de maio de 2012

ROMANO ANTONIO POSSATTO

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

H CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

MARTA DE FATIMA SAVARIS GUIMARÃES

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 638627071714081006945; Data: 27/07/2017 14:09:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53619-NLBX, Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilberto Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2012
SOB NÚMERO 20123525551
Protocolo: 12/352555-1, DE 07/05/2012
Empresa:41 3 0521259 3
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1084572

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2017 14:30:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 786074

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2018 14:09:23 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63862707171408100694-1 a 63862707171408100694-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba12f39ae41dfaff82272f9fe735fe986acb6cd4b17cc58297a2724e67034e835816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca4ddd60d3b6e05da82b07d0cfbf50f55d9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0521259-3	06.194.440/0001-03	12/04/2004	16/04/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;

Capital: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	57.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROMANO ANTONIO POSSATTO 196.017.609-97	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	12.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/06/2016 Número: 20163140316
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de setembro de 2017

17/674200-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS86607-VR7S;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 6386150917111200779-1; Data: 15/09/2017 11:12:2
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1574

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.194.440/0001-03 **MATRIZ**		**12/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ODONTOMEDI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	**1612**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-275	**INDUSTRIAL**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
preto@arisi.com.br	**(46) 3565-1463**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **15:19:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06194440/0001-03
Razão Social: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ODONTOMEDI
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2017 a 28/11/2017

Certificação Número: 2017103001195262069211

Informação obtida em 06/11/2017, às 11:31:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:48:25 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2018.
Código de controle da certidão: **67A0.A4F8.AB96.72B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1846577

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016775131-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.194.440/0001-03**
Nome: **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/08/2017 09:53:17)

0001578

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°24496/2017

RAZÃO SOCIAL: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96016
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030388299
ALVARÁ:
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q 164 L 01 - INDUSTRIAL CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/11/2017
DATA DE VALIDADE: 05/01/2018
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMZZX58QB9H

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2017 - 01:59:09
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 31 de Outubro de 2017, às 12:36:46.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5445
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 638609111713341308B5-1; Data: 09/11/2017 13:36:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70927-ZYEG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Júnior
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Certificado digitalmente por:
ANELISA MARTIN BATISTA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2017

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Certidão nº: 131310975/2017
Expedição: 21/06/2017, às 17:29:23
Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.194.440/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63861907170848250891-1; Data: 19/07/2017 08:51:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78122-1K4T;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Covalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICIPIO DE FRANCIS
ESTADO DO PAR
77.31e 814/0001 66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS 2"00 - CENTRO

ALVARÁ Nº 96016

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 4011/2004 de 05/05/2004, concede alvará de licença para localização a:

Nome
ODONTOMEDI PROD ODONTOL E HOSP LTDA
CNPJ/CPF : 06.194.440/0001-03
Nome de Fantasia
ODONTOMEDI

Localização
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612
Q 164 L 01 INDUSTRIAL
85601.275 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES.

Horário de funcionamento
Das 08:00 as 24:00

Emitido em	Valido até
09/09/2009	

Área total do imóvel	Área utilizada pela empresa
120,00 m²	120,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007

1 Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. Pelo seu bem fique.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 9 de SETEMBRO de 2009.

Dir Dpto Adm Tributário

Natalino Luiz Carta
Diretor Depto Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 4252/09

Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 2017

77.816.510/0001-66

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 5629926

Inscrição / Contribuinte
96016 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

CPF/CNPJ
06194440000103

Endereço Correspondência
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q 164 L 01 - INDUSTRIAL
CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 96016	2017	1	Taxa de Verificação	21/08/2017	288,12	2,88	6,91	0,00	0,00	297,91
EM: 96016	2017	1	Vigilância Sanitária	21/08/2017	48,02	0,48	1,15	0,00	0,00	49,65
Total					336,14	3,36	8,06	0,00	0,00	347,56

Observações

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela	Vencimento
1 / 1	14/09/2017

Código FEBRABAN: 1619
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 347,56
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado
Nosso Número/Código Documento
Identificação: GR: 5629926 Empresa do município: 96016
Sacado: ODONTOMEDI - PRODUTOS
Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Recido Sacado

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento				Parcela	Vencimento
CAIXA, LOTÉRICAS e BANCO DO BRASIL				1 / 1	14/09/2017
Cedente				Código FEBRABAN	
Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66				1619	
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite	Identificação	
14/09/2017				GR: 5629926	
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor Documento	
	R$			347,56	

Instruções
Multa: 0,1%ao dia até atingir o percentual de 10%
Juros: 1% ao mês
Correção Monetária: Variação da URMFB

(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES **Empresa do município: 96016**
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q 164 L 01 - INDUSTRIAL
CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

81730000003-8 47561619201-3 70914078003-8 50005629926-5 Equiplano STM 500.2055c



Banco do Brasil https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=2552c41892...

Boletos, Convênios e outros

14/09/2017 09:35:20

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2017  -   AUTO-ATENDIMENTO     -    09.35.20
0616500616

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: O PROD ODON HOSP LTDA
AGENCIA:  616-5     CONTA:          15.877-1
EFETUADO POR: ANIMARI T GUIMARAES

Convenio  PREF MUNICIPAL FCO BELTRA
Codigo de Barras    81730000003-8    47561619201-3
                    70914078003-8    50005629926-5
Data do pagamento                        14/09/2017
Valor em Dinheiro                            347,56
Valor em Cheque                                0,00
Valor Total                                  347,56

DOCUMENTO:   091401
AUTENTICACAO SISBB:
D.DB1.295.97F.4E2.6C5
```

Transação efetuada com sucesso por: J3656393 ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES.

1124586

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90303882-99	06.194.440/0001-03	05/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
Título do Estabelecimento	**ODONTOMEDI**
Endereço do Estabelecimento	**AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, SALA 01 - INDUSTRIAL - CEP 85601-275 FONE: (46) 3524-1834**
Município de Instalação	**FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2004**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**196.017.609-97**	**ROMANO ANTONIO POSSATTO**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**896.860.049-04**	**ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**051.763.829-03**	**SARAH CAROLINA GUIMARAES**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 06/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90303882-99

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2017 11:47:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

106587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Francisco Beltrão
Governo Municipal

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1077 / 2017

RAZÃO SOCIAL	ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA
NOME FANTASIA	ODONTOMEDI
CNPJ / CPF	06.194.440/0001-03
ENDEREÇO	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 1612
BAIRRO	INDUSTRIAL
RAMO ATIVIDADE	COM ATAC PROD ODONT, PARA SAUDE E MEDICAMENTOS
DATA DA VISTORIA	05/07/2016 — VALIDADE 05/07/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO	DAIANE ANTUNES DA ROCHA — CRF 02173

ALINE M.J. BIEZUS
Secretária Municipal de Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DALVA COLLING
INSPETORA/AUTORIDADE SANITÁRIA
DVS FRANCISCO BELTRÃO - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6386050714135830052S-1; Data: 05/07/2017 13:58:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF-I68981-2OC6; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

Responsável Técnico

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.790-7 (U2X556147625)

Data do Cadastro

07/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.085744/2009-90

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

CNPJ: 67.770.735/0001-75
PROCESSO: 25351.648468/2009-41 AUTORIZ/MS: 3XY359X1M6XM (8.05785.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS PINHEIROS, 845
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 17280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 07.322.744/0001-71
PROCESSO: 25351.603952/2009-41 AUTORIZ/MS: K8X6H85MWX1I0 (8.05779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: APROQUIM COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1475
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015373 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 04.716.525/0001-89
PROCESSO: 25024.072529/2009-56 AUTORIZ/MS: KX44LL62YM5I (8.05776.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BELEMED INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOM HELDER CAMARA Nº5555 SALA 1213
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20771001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.868.692/0001-08
PROCESSO: 25351.652185/2009-60 AUTORIZ/MS: G655Y496L6Y4 (8.05766.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ACI COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA, Nº 515
BAIRRO: JARDIM SÃO JOÃO CEP: 36080370 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 71.208.094/0001-37
PROCESSO: 25351.653103/2009-64 AUTORIZ/MS: 3L0452Y6904H (8.05784.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDTRAUMA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO, 1141
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110260 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 08.035.802/0001-49
PROCESSO: 25016.944257/2009-71 AUTORIZ/MS: PH47M1WM51WX (8.05771.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDE SERV - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS ltda
ENDEREÇO: JACAREZINHO, 734 LOJAS 06 E 08
BAIRRO: MERCES CEP: 80710150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.521.912/0001-22
PROCESSO: 25023.023982/2009-83 AUTORIZ/MS: U505X9WXX7H6 (8.05769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDICON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV JOAO DE CAMARGO, 510 - SALA 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
CNPJ: 09.307.740/0001-40
PROCESSO: 25351.621234/2009-89 AUTORIZ/MS: U7789802L8M4 (8.05774.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.085744/2009-90 AUTORIZ/MS: U2X556147625 (8.05790.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GARDENIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA
ENDEREÇO: Rua Costa Rica 294
BAIRRO: Penha CEP: 21020340 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.050.750/0001-29
PROCESSO: 25351.578241/2009-91 AUTORIZ/MS: PMX3383210LL (8.05775.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: TROPEIROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA BENJAMIM GOMES MARANHÃO, 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 58378000 - ITATUBA/PB
CNPJ: 10.778.313/0001-29
PROCESSO: 25351.653282/2009-94 AUTORIZ/MS: PYL948581L48 (8.05781.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PELISSERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO BUENO RANGEL, 266
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05158440 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.172.931/0001-41
PROCESSO: 25351.647697/2009-99 AUTORIZ/MS: U758W4YWY473 (8.05770.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: CIRUSIL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 670
BAIRRO: NOVO AEROPORTO CEP: 86039090 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.027.780/0001-28
PROCESSO: 25351.001813/2005-81 AUTORIZ/MS: X9X40W490894 (8.02321.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIO: CORRELATOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SANDERS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA, 500
BAIRRO: LOTEAMENTO VIANNA CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
CNPJ: 05.756.359/0001-07
PROCESSO: 25351.359906/2005-00 AUTORIZ/MS: UL35WW14W20L (8.02731.4)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSPARA MEDICINA ESTÉTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA TOBIAS BARRETO, 70
BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL CEP: 88811150 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 78.323.623/0001-92
PROCESSO: 25024.000638/2006-05 AUTORIZ/MS: L3749W32088M (8.03258.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: NATAN COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PIÇARREIRA, 1915
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 02.771.547/0001-16
PROCESSO: 25351.167882/2002-11 AUTORIZ/MS: 8.01090.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: J S SANTOS EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS CARLOS DUARTE, QUADRA G, Nº 18, SALA 01, 1º ANDAR, 3A ETP
BAIRRO: PRAIA DE IPITANGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 14.674.428/0001-24
PROCESSO: 25351.565900/2008-12 AUTORIZ/MS: P85Y118XL777 (8.04506.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV TREZE DE SETEMBRO 1518
BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902865 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 05.580.442/0001-78
PROCESSO: 25351.055008/2003-13 AUTORIZ/MS: K31534L423W5 (8.01813.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SURGEON COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV VICENTE MONTEGGIA nº 721
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91740290 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.326.917/0001-92
PROCESSO: 25025.053750/2006-21 AUTORIZ/MS: U297UH2L00L0 (8.03726.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: C. M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 3.200, LOJAS 120 E 121
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.161.745/0001-20
PROCESSO: 25351.325329/2006-25 AUTORIZ/MS: U0H20W628W60 (8.03257.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: HEALTH-MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. EMILIO MARTINS RIBEIRO, 258 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 11850000 - MIRACATU/SP
CNPJ: 07.734.921/0001-27
PROCESSO: 25351.312058/2007-29 AUTORIZ/MS: U80773YHMW4M (8.03981.4)
ATIVIDADE/CLASSE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0090590

Dados da Empresa

Razão Social

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

06.194.440/0001-03

Endereço Completo

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL 01 - INDUSTRIAL CEP: 85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone

Responsável Técnico

DAIANE ANTUNES DA ROCHA

Responsável Legal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.08.066-9

Data do Cadastro

14/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.086905/2009-68

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO BRAGANHOLO, 293
BAIRRO: SANTA FELICIDADE CEP: 82320200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 77.728.145/0001-38
PROCESSO: 25351.530262/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.09077.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CS MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 284, GALPÃO 2, CONDOMÍNIO DONA BERENICE
BAIRRO: Vila Laura CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.400.939/0001-60
PROCESSO: 25351.740110/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.09153.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57
BAIRRO: MANDAQUI CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.598.368/0001-83
PROCESSO: 25351.745487/2009-36 AUTORIZ/MS: 1.08574.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25025.010348/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08475.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barão de Ubá, nº 346
BAIRRO: Praça da Bandeira CEP: 20260050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.007.895/0001-47
PROCESSO: 25351.191904/2002-56 AUTORIZ/MS: 1.05422.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTIGOS DENTÁRIOS CAXIENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULES GALLO, Nº 1546
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020330 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 86.797.230/0001-49
PROCESSO: 25025.025714/2007-58 AUTORIZ/MS: 1.07233.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOMILDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SL. 01
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 06.194.440/0001-03
PROCESSO: 25023.086905/2009-68 AUTORIZ/MS: 1.08066.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPLETA OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS, 800 - GALPÃO 10 MÓDULOS C E D
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.100.162/0001-80
PROCESSO: 25351.406038/2011-72 AUTORIZ/MS: 1.08940.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTISTRY PRODUTOS DE ODONTOLOGIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 565, LOJAS 05, 06 e 29- EDF. ROYAL CENTER
BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29055131 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.818.231/0001-07
PROCESSO: 25351.542036/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07620.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MESQUITA, Nº 110
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-80
PROCESSO: 25351.472175/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. DO SOCORRO P. DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 984
BAIRRO: CENTRO CEP: 65727000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
CNPJ: 07.475.793/0001-44
PROCESSO: 25351.350341/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.06759.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA MAUÁ LTDA
ENDEREÇO: AV. PAPA JOÃO XXIII, 4.234
BAIRRO: SERTÃOZINHO CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 46.131.181/0001-96
PROCESSO: 25351.056885/2011-80 AUTORIZ/MS: 1.08723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: mem do nascimento comercio de medicamentos EPP
ENDEREÇO: Rad. Osmar Leite, nº 6 quadra H - Conj. Res. Samambaia
BAIRRO: Serraria CEP: 57046330 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.792.331/0001-65
PROCESSO: 25351.559708/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09518.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIO EXCELLENCE TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS Nº57 QD E LTS 26 E 27
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055220 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.933.732/0001-50
PROCESSO: 25351.615378/2012-90 AUTORIZ/MS: 1.09432.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JURUÁ, Nº 159, QD 04 LOTE 46 - CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455010 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.948.933/0001-01
PROCESSO: 25351.027617/00-23 AUTORIZ/MS: 1.04967.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO/LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZ/MS: 1.05197.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.398, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAUDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no Art 2º, § 2º, inciso II, da Resolução - RDC 204 de 6 de Julho de 2005. Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da(s) atividade(s) de Distribuir Medicamentos.
EMPRESA: BITTMARK SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº449
BAIRRO: MOOCA CEP: 03111030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.869.364/0001-63
PROCESSO: 25351.154962/2014-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizados, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão; Formulário de Petição, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: RODOVIÁRIO ÁGUIA DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.182063/2014-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizado com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: TRANS WELL'S EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ELI, Nº 13
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02114010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.157.377/0001-80
PROCESSO: 25351.176671/2014-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.399, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA BREND MOURÃO, Nº 225
BAIRRO: LIMOEIRO CEP: 35300118 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.217551/2012-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.400, DE 17 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV ALMEIDA GARRET - nº 1062 - eOMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 27, 28 E 29
BAIRRO: CHACARAS RIO-PETROPOLIS CEP: 25231180 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 03.558.055/0010-09
PROCESSO: 25351.176292/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.07104.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA SANAR MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DA AZENHA, Nº 243
BAIRRO: AZENHA CEP: 90160000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.095.365/0001-06
PROCESSO: 25351.598707/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.01428.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIANCARDI & FIGUEIREDO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDITO GARCIA, Nº 123
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 29146201 - CARIACICA/ES
CNPJ: 27.399.963/0001-66
PROCESSO: 25351.669083/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01418.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALTA FARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 2145

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014042200172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63863110171101530615-1; Data: 31/10/2017 11:03:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ40907-11IK;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Covalenoff
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**, estabelecida na Rua Adenis Barbieri, 45, Flor da Serra do Sul – PR, CEP: 85.618-000, com inscrição no CNPJ nº 08.866.853/0001-12, abaixo assinado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra MARLA BATTISTI**, vem por meio deste, **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, fornece regularmente Materiais e Equipamentos, Odontológicos e Hospitalares em geral ao Município de FLOR DA SERRA DO SUL – PR.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

E, para que surtam os efeitos esperados, firmo o presente.

Flor da Serra do Sul, 31 de outubro de 2017.

Marla Battisti
Sec. Mun de Saúde

marla Battisti

MARLA BATTISTI
Secretária Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul - PR

Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95 589 271/0001-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 45, Renascença - PR, CEP: 85.610-000, com inscrição no CNPJ nº 08.892.866/0001-66, abaixo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Jovani Luiz Cenatti**, vem por meio deste, **DECLARAR**, para os devidos fins, que a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, fornece regularmente Materiais e Equipamentos, Odontológicos e Hospitalares em geral ao Município de Renascença - PR.

Atestamos, ainda, que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto aos prazos e qualidade dos produtos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

E, para que surtam os efeitos esperados, firmo o presente.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017.

JOVANI LUIZ CENATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENASCENÇA PR

Jovani Luiz Cenatti
Secretário Municipal de Saúde de Renascença - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6386311017141523098O-1; Data: 31/10/2017 14:18:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB22616-6YVK;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1107594

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2017

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
18850	**31/03/2018**	B8A6EF0067389554ED3DBF6A32158

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ODONTOMEDI PROD ODONTO E HOSP LTDA ME

NOME FANTASIA
DENTAL ODONTOMEDI

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT.

ENDEREÇO	CNPJ
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01	06.194.440/0001-03

LOCALIDADE	CIDADE - UF
INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:30 AS 18:00 H
SAB 08:00 AS 12:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22173	DAIANE ANTUNES DA ROCHA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 6 de Março de 2017

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regul em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

Pág.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW64072-LCR5; VRC: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 6386300317165049096B-1; Data: 30/03/2017 16:52:
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico e presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 638627071714080607 48-1; Data: 27/07/2017 14:09:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM53615-OJBO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Concedido, após prévia fiscalização ao estabelecimento **PR-EPO- 55 – ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME , CNPJ 06.194.440/0001-03**, e nome fantasia **ODONTOMEDI** situado na **R LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO/PR**. Registrada no Conselho Federal de Odontologia em **14/08/2008**, no livro **EPO3,** a fls. **54** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **14/08/2008**, no livro **AZ1**, a fls. **56**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ.**

Responsável Técnico: **PR-CD-19353 - SARAH CAROLINA GUIMARAES**

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

Carmen Lucia Arrata, CD
Conselheira Secretária do CRO/PR

Roberto Eluard da Veiga Cavali , CD
Presidente do CRO/PR

5965

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL COLABORADOR

Por este instrumento, a empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.194.440/0001-03, com sede à Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão – PR, nomeia e constitui a **Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portador da RG nº 1.468.527-8-PR. e do CPF nº 896.860.049-04, como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Município ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2017.

Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
CEP 85601-275 Industrial
Francisco Beltrão PR

Fone/Fax: 46 **3524.1834**
Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

00598

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP–PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob n° 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com inicio das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4) Comércio varejista de bebidas;
5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9) Comércio varejista de material elétrico;
10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
13) Comércio varejista de calçados;
14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
16) Comércio varejista de tecidos;
17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB N° 20156552558
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(R) 0599

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

Únicos sócios da sociedade empresária limitada: **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob n° 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com inicio das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresarial é Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110,

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4) Comércio varejista de bebidas;
5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9) Comércio varejista de material elétrico;
10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
13) Comércio varejista de calçados;
14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
16) Comércio varejista de tecidos;
17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB N° 20156552558
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas devera notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ao direito de preferência, o que deverão fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas que então possuírem decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSALA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **NEI PEDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade. Para representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° - E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao termino dos exercícios social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a titulo de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capita de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB N° 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C. VARGAS

C. VARGAS

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

Nei Pedro da Silva
CNH 02630074614 DETRAN-PR
CPF 989.562.569-34

Neli Teixeira
RG 5.583.290-0 SSP-PR
CPF 737.821.819-72

Testemunhas:

Roberto Marcio dos Santos
RG 3.684.860-0 SSP-PR

Marcos Lopes Alves
RG 3.498.448-4 SSP-PR

CARTORIO VARGAS
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 20.118.009/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabelli e Oficial
Rua: Major Hipolito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº pUx[illegible]6.gpJc.z1EmX, Controle: EG6kE.5qYD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de NEI PEDRO DA SILVA e NELI TEIXEIRA. 0006[illegible]70172 - Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná/PR, 26 de outubro de 2015 - 08:44:48h.
Em Test° Verdade
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.825-000
Suelem Rodrigues Costa
Escrevente Juramentada - CPF 070.512.859-24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00602

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0372540-2	01.846.273/0001-14	20/05/1997	20/05/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAO LUIZ, 3150, JD CRISTAL, CASCAVEL, PR, 85.807-110

Objeto Social
1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4) Comércio varejista de bebidas;
5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
7) Comércio varejista de pneumáticos e camaras de ar;
8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9) Comércio varejista de material eletrico;
10) Comércio varejista de sacos de lixo;
11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
13) Comércio varejista de calçados;
14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
16) Comércio varejista de tecidos;
17) Comercio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
19) Comércio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domesticos;
20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
25) Comércio atacadista de artigos descartaveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
26) Comércio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteçao individual ¿ EPIs;
27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de agua e caixas de gorduras;
28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
29) Serviço de instalações hidraulicas e sanitarias;
30) Serviço de chaveiros;
31) Serviço de entrega rápida;
32) Serviço de Jardinagem;
33) Serviço de pintura de edificios em geral;
34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitarios portáteis;

CURITIBA - PR, 18 de outubro de 2017

176960902

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176960902 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77 968 170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificados

0603

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.846.273/0001-14 MATRIZ		20/05/1997

NOME EMPRESARIAL
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HIGI&LIMPE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	3150	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.807-110	JARDIM CRISTAL	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 2267-476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

604

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01846273/0001-14
Razão Social: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: HIGE E LIMPE
Endereço: R SAO LUIZ 3150 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2017 a 19/11/2017

Certificação Número: 2017102102453581627106

Informação obtida em 29/10/2017, às 13:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 01.846.273/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:44:23 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2018.
Código de controle da certidão: **0E2E.4AB4.B0D6.1F8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

606

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016817696-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.846.273/0001-14
Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Publica (29/08/2017 08 52 37)

607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 53623/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**2855895**	
Nome/Razão:	**LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**	
CNPJ/CPF:	**01.846.273/0001-14**	
Endereço:	**RUA SAO LUIZ, 3150**	
Complemento:		
Bairro:	**CRISTAL JARDIM**	**CEP:** 85.807-110
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	2855895
Nome/Razão:	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	01.846.273/0001-14

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de setembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VCTUMF-242046389

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EPP
CNPJ: 01.846.273/0001-14

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

0000000028187

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

NICOLE
Página 1/1

314201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.846.273/0001-14
Certidão nº: 129648369/2017
Expedição: 30/05/2017, às 10:33:13
Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.846.273/00001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NEI PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.953.128-0 SSP/PR e CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel/Pr, 10 de novembro de 2017.

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.846.273/00001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NEI PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.953.128-0 SSP/PR e CPF n.º 989.562.569-34, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel/Pr, 10 de novembro de 2017.

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/11/2017 **Edital n°: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
01.846.273/0001-14
R SÃO LUIZ , 3150 - CEP: 85807110 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº **132/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.846.273/00001-14, com sede Rua São Luiz 3150, Jardim Cristal, Cascavel, Paraná, representada neste ato por seu representante neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **NEI PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.953.128-0 SSP/PR e CPF n.º 989.562.569-34 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Cascavel/Pr, 10 de novembro de 2017.

Argeu Wolff
CPF 524.930.169-04
RG 4.204.105-0 SSP/PR
Procurador

Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5953128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
85807-110 CASCAVEL - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP,** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: **A sociedade modifica o seu objeto mercantil de:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral **para o seguinte ramo de atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios ***RESOLVEM***, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comercio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
TOTAL	**40.000**	**100%**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá inicio em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuizos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

TABELIONATO DE N... Fone/ (45) 325... Rua 7 de Set...

...HECIDA ...ARDELLO

EDGAR KARNOPP

AUGUSTO KARNOPP

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO NARDELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárida Nardello - Tabeliã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[LAD6qwK0] -EDGAR KARNOPP.....
[LAD7C1r0] -AUGUSTO KARNOPP.....
.....
.....
Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..
Em Test° da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA ESCREVENTE JURAMENTADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fárida Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
7 de Setembro, 1303

114 619

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0[illegible]620

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0773443-1	19.142.659/0001-00	22/10/2013	20/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 31 DE MARÇO, 543-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil , uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	39.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/12/2016 Número: 20167569422
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

17/708878-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177088788 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

621

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.142.659/0001-00 **MATRIZ**		**22/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 31 DE MARCO	**543**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-000	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3254-0203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **09:34:39** (data e hora de Brasília).

11 622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.142.659/0001-00 **MATRIZ**		**22/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 31 DE MARCO	**543**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.960-000	**CENTRO**	**MARECHAL CANDIDO RONDON**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3254-0203

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **09:34:39** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/10/2017

623

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19142659/0001-00
Razão Social: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA 31 DE MARCO 543 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2017 a 17/11/2017

Certificação Número: 2017101904221488501609

Informação obtida em 24/10/2017, às 17:15:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

104624

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:28 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2018.
Código de controle da certidão: **9803.73D1.2083.E72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/625

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:28 do dia 30/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2018.
Código de controle da certidão: **9803.73D1.2083.E72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

004626

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017015661-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.142.659/0001-00**
Nome: **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/10/2017 10:26:36)

0016627

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 12075/2017

CONTRIBUINTE **Autencidade:** WGT211206-000-IFNXVV-244899057

Requerente:			
Contribuinte	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME		3168107
CNPJ/CPF:	19.142.659/0001-00		
Endereço:	RUA 31 DE MARCO	543	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 5 de outubro de 2017.

Emitido por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Fúlvia Nardello
TABELIÃ
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME – inscrita no CNPJ sob nº 19.142.659/0001-00, com sede na Rua 31 de março, nº 543, Sala 01, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 08 de novembro de 2017 – 13:10 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Matins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.142.659/0001-00
Certidão nº: 138107282/2017
Expedição: 05/10/2017, às 09:01:53
Validade: 02/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.659/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

11 630

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG nº 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 351.464.000-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG nº 4.008.057-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 351.464.000-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº **132/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.659/0001-00, com sede à Rua 31 de Março nº 543, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. EDGAR KARNOPP, portador do documento de identidade RG nº 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 351.464.000-91, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Marechal Cândido Rondon/PR, 30 de Outubro de 2017.

EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG 4.008.057-0 / CPF 351.464.000-91

19.142.659/0001-0
GLOBAL VIDA E SAÚDE LT
Rua 31 de Março, 543 - Ce
85960-000 Marechal Cândido Ron

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
Governo do Estado

633

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90646598-10	19.142.659/0001-00	10/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento	GLOBAL VIDA E SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA 31 DE MARCO, 543, SALA 01 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-0203
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 10/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.393.689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90646598-10

Emitido Eletronicamente via Internet
02/11/2017 8:21:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

634

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

Por este instrumento particular (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 689.368.349-91, e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, CEP – 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 412.0297244,9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348, em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possuía na sociedade, inteiramente integralizados, R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, da à sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente RAFAEL SANTOLIN, e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

CLAUSULA QUARTA - sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo Ativo e Passivo, proporcionalmente a sua participação no capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos - PR, 18 de Junho de 2012.

LUIZINHA POEGORARO SANTOLIN

RAFAEL SANTOLIN

ANA MICHELE SANTOLIN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

636

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0297244-9	73.334.476/0001-32	09/09/1993	09/09/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇOES, PAPELARIA E MERCEARIA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANA MICHELE SANTOLIN 027.071.089-28	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL SANTOLIN 033.488.009-27	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/06/2017 Número: 20174442947
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de novembro de 2017

17/707377-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177073772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

00637

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.334.476/0001-32 MATRIZ		09/09/1993

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRUDENTE DE MORAIS	855	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO NORTE	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2017** às **08:44:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2017

fls. 638

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73334476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092303421775302655

Informação obtida em 26/09/2017, às 10:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

09/639

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73334476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103103382073540052

Informação obtida em 10/11/2017, às 15:56:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:34:34 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.
Código de controle da certidão: **C282.3DC3.BB46.EB4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

611

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017113473-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**
Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/10/2017 15:51:39)

642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº **73334476000132**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação .**

Sócios: RAFAEL SANTOLIN E ANA MICHELE SANTOLIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **14:21:13** do dia **22/09/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{5DAA0AE7-5A54-46E9-BC73-D32B9DF9AA2F}**

A validade desta negativa é até 12/01/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO Nº
3.658/2.017
FLS. 01/02

C E R T I D Ã O
(Para Efeitos Civis)

Nº 3.658/2.017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** estabelecida à Rua Prudente de Morais, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32:**

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicioli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaiba Ltda.
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/11/17

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias Auxiliar Juramentado | Joãoncimar Magnabosco Distribuidor | Ramecielly Boaretto Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO Nº 3.658/2.017
FLS. 02/02
CONTINUAÇÃO

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Müeller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.334.476/0001-32
Certidão nº: 134552902/2017
Expedição: 31/07/2017, às 09:33:48
Validade: 26/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

09/646

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	132/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000 PARANÁ
DOIS VIZINHOS

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1° Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669209111711084802 46-1; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70593-9T5Y
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2° As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3° A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob n° 040.508.269-09, identidade sob n° 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob n° 049.698.669-45, identidade sob n° 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669209111711108480246-2; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF270592-DTCB;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Victor de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria. (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 669209111711084802 46-3; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70591-3EUG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Suttile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa:41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência FRANCISCO BELTRÃO

Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º-inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669209111711084802464; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70590-6EBT;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

114 653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 12:42:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 849094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 12:36:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 669209111711084802 46-1 a 669209111711084802 46-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79bc7a310b3ceac760d538d0b2cf02f2bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9581d85cf19a7308622cc085fc700fdb063

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

11/16.53

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 03 de outubro de 2017

17/716120-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669204101715422700 86-1; Data: 04/10/2017 15:46:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU61168-9411;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0[illegible]655

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2017 16:59:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 829572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 16:58:32 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66920410171542270086-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de6f636e36b42e07fc93ca7c5d7df87deabb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95866069f9f95c4e42ad4be79cb93f19ed1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

006656

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 MATRIZ		18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	1015	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	VILA MARIA DELANI	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

000657

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **08:06:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

0001658

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 MATRIZ		18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	1015	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	VILA MARIA DELANI	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **08:06:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103106384650910906

Informação obtida em 06/11/2017, às 08:16:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

660

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:28:53 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2018.
Código de controle da certidão: **C9F7.4224.D62A.CB4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0006661

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017039574-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/10/2017 13:49:48)

1106662

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°21628/2017

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/10/2017
DATA DE VALIDADE: 02/12/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJX5H93EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2017 - 10:27:20
Qualquer rasura invalidará este documento.

004663

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**BELINKI & SOUZA LTDA**
Título do Estabelecimento	**LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
Endereço do Estabelecimento	**RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090** **FONE: (46) 3524-5439**
Município de Instalação	**FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007** **(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**040.508.269-09**	**PAULO RODRIGO DE SOUZA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**049.698.669-45**	**ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 23/11/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2017 10:29:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 7 de Novembro de 2017 às 17:54:53.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5444 - Fax (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669209111713025600086-1; Data: 09/11/2017 13:03:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70824-8M43;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segur.. ça j·'ídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 14:05:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 849173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 14:02:15 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 66920911171302560086-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79716550ab15aa6622866078b135a32e77b154e7b21b2ff0a14d96aff
a6d3fb958dd30e10563ff75d487d0bbce1214bcdf

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 139023355/2017
Expedição: 24/10/2017, às 10:55:27
Validade: 21/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

667

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 10 de Novembro 2017

Paulo Rodrigo de Souza
CPF/RG: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão 10 de Novembro 2017

Paulo Rodrigo de Souza
CPF/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	132/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, com sede à Rua Tenente Camargo 1015, Francisco Beltrão – PR., representada neste ato por seu Proprietario, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 040508?6909, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

ClodoaldoValdir Schmitt
CPF 58870466949

Paulo Rodrigo de Souza
Socio Gerente

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 358.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/14

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos sanantes domissanitários (4789-0/05).

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 20144184619, em sessão do dia

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA – ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.
Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.
Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/12/17

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS HAVERES
É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.
Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.
Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO
Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o fôrum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI LUCIA CARGNIN BOSA

Testemunhas:

Henrique Antônio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
SOB NÚMERO: 20151477183
Protocolo: 15/147718-3, DE 05/03/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/11/17

Proc. 679

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017

17/752305-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0405992-1	02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espólio de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espólio de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NELSI LUIZ BOSA 366.569.669-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.683.609-78	25.000,00	SOCIO	Socio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/03/2015 Número: 20151477183
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de outubro de 2017

17/762309-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17
Rosi

99

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROMAQUINAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.87-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
85.92-9-01 - Ensino de dança
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.88-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, torneria e solda
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA 01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.995.568/0001-15 MATRIZ		24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	121	SALA01-A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/09/2017** às **18:14:16** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

089

681

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Nome Fantasia: ELETROMAQUINAS ASTEC
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101408374835817383

Informação obtida em 21/10/2017, às 14:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL Serviços e Informações Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRONAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:59:41 do dia 27/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2018.
Código de controle da certidão: **C4C6.A8E4.D625.EBBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Versão para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016974160-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/09/2017 13:00:28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação .**

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente .

Certidão emitida às **15:14:01** do dia **15/08/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço http://www.doisvizinhos.pr.gov.br

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{EBBCF011-75D4-4DCB-8235-BC9F0D3529D8}**

A validade desta negativa é até 30/11/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias — Auxiliar Juramentado
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Civis)

Nº 3.610/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, civeis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Civel e Criminal, registro de ponhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, em trâmite pôr este Juizo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (06/11/2017).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº tNYUX . rYfCN . ZLAvs, Controle: mKUrL . FHMXn

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 28,23 + Selo = R$ 2,20 = TOTAL = R$ 30,43
Guia Recolhimento nº 1602453-8
Pagamento em 01/11/2017

Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 138513445/2017
Expedição: 13/10/2017, às 16:13:33
Validade: 10/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 51688/2015 de 19/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15 **Inscrição:** 19933

Localização:
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:
4753-9 00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

1340-5 01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

1413-4 01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1813-0 01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0 99 - Impressão de material para outros usos.

2391-5 03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

2512-8 00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2542-0 00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3299-0 03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0 04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

3299-0 05 - Fabricação de aviamentos para costura.

3314-7 11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

3314-7 13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3321-0 00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4292-8 01 - Montagem de estruturas metálicas.

4292-8 02 - Obras de montagem industrial.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4321-5 00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3 01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3 02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1 01 - Instalação de painéis publicitários.

4329-1 04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4 02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4520-0 05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7 04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7 05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4641-9 03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

4642-7 02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1 01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1 03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4647-8 01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4 02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4 04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4 05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4 09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4661-3 00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4663-0 00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4665-6 00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4679-6 02 - Comércio atacadista de mármores e granitos.

4686-9 02 - Comércio atacadista de embalagens.

4712-1 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4713-0 01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4721-1 04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5 00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3 00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0 01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0 02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0 03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0 99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4752-1 00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4754-7 01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7 03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

4755-5 01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5 02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5 03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3 00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4757-1 00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4759-8 01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4761-0 01 - Comércio varejista de livros.

4761-0 02 - Comércio varejista de jornais e revistas.

4761-0 03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6 01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6 02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6 03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4763-6 04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4772-5 00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4773-3 00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4 00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2 01 - Comércio varejista de calçados.

4782-2 02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

4789-0 01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0 02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4789-0 03 - Comércio varejista de objetos de arte.

4789-0 04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0 05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0 06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

4789-0 07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0 08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

7733-1 00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8121-4 00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8130-3 00 - Atividades paisagísticas.

8219-9 01 - Fotocópias.

8592-9 01 - Ensino de dança.

8599-6 04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9001-9 06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9511-8/09 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9521-5 00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

1822-9 01 - Serviços de encadernação e plastificação.

2539-0 01 - Serviços de usinagem, torneiria e solda.

4751-2 01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2 02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

8020-0 01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 26/03/2015 **Situação:** Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 26/03/2015

Observações:
1- A validade deste Alvará está condicionada à validade da Licença da Vigilância Sanitária.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: endereço, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Livros multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

30/09/2017 - 08:[illegible] - [illegible]

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

110689

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179063-96	02.995.568/0001-15	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**

Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-1279**

Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**452.690.509-78**	**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**368.589.869-87**	**NELSI LUIZ BOSA**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 29/11/2017.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2017 15:42:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

691

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 132/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletromáquina Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Socio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial n° 132/2017 do Municipio de Capanema – Pr, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – Pr, inscrita no CNPJ sob n° 02.995.568/0001-15 e com inscrição estadual 90179063-96, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG n° 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob n° 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração publica, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração publica da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 09 de novembro de 2017

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/11/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GERÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR 1 Fl.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MOTIVOS:

- Alteração do objeto social da empresa e;
- Consolidação contratual.

ADRIANO ROBERTO BREDA – Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, n° 1013 – Jrd. Social – CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 12/R-1.830.902-SC e CPF n° 589.731.689-91 e;

ADILES BREDA – Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, n° 1013, Jrd. Social – CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 12/R-353.362-SC e CPF n° 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP;** com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, n° 2674 – Centro – CEP 85.807-620, , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob n° **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e ultima alteração de contrato social, sob n° **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam alteração do objeto social onde inclui-se o comércio atacadista e varejista de: Correlatos (produtos para saúde) saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar, drogas de uso humano, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares.
Doravante seu objeto social é comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CRF REGIONAL CASCAVEL - PR Fl. 2

instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.4066/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADRIANO ROBERTO BREDA – Brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013 – Jrd. Social – CEP 85.803-770, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-1.830.902-SC e CPF nº 589.731.689-91 e;

ADILES BREDA – Brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 1013, Jrd. Social – CEP 85.803-770; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12/R-353.362-SC e CPF nº 842.506.909-20.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP;** com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 – Centro – CEP 85.807-620, , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Paraná, sob nº **41201562191**, por despacho em sessão de 15.08.1975 e ultima alteração de contrato social, sob nº **20071395679** em sessão de 17.04.2007; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento proceder a **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.3

10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP**, e possui sua sede e foro localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674 – centro – CEP 85.807-620.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o comércio atacadista e varejista de aparelhos e materiais odontológicos, materiais para Raios-X, óticos, cinematográficos, consumo hospitalar, cirúrgicos e ortopédicos, instrumentos, equipamentos e produtos hospitalares e drogas de uso humano, distribuidora medicamentos e de; Correlatos (produtos para saúde), saneantes, cosméticos, produtos de higiene, limpeza, perfumaria, conservação domiciliar e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil real) totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real), cada uma delas e, que fica doravante assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R$
ADILES BREDA	94.000	94.000,00
ADRIANO ROBERTO BREDA	6.000	6.000,00
T O T A I S	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único – O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL LTDA EPP
CNPJ – 76 345 370 / 0001 – 22
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR Fls.4

conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.
A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, descriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.
As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ADRIANO ROBERTO BREDA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 14 de Janeiro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2013
SOB NÚMERO 20131036246
Protocolo: 13/036524-6, DE 16/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ADRIANO ROBERTO BREDA

ADILES BREDA

Testemunhas:

Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20

Antonio Carlos Sagatelli
CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
CPF 502.219.909-25

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0[illegible]700

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0156219-1	76.345.370/0001-22	15/08/1975	01/08/1975

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DA LAPA, 2674, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.802-062

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PARTE E PEÇAS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL, LEITE EMBALADO PARA LONGA VIDA, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO PESSOAL, PRODUTOS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADILES BREDA 842.506.909-20	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/10/2017 Número: 20177264527
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de novembro de 2017

17/711490-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177114908 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0047701

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.345.370/0001-22 **MATRIZ**		**31/07/1975**

NOME EMPRESARIAL
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA LAPA	**2674**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-062	**PARQUE SAO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3097-0057 / (45) 3097-0058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/10/2017** às **16:10:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IMPRIMIR VOLTAR

00[illegible]702

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76345370/0001-22
Razão Social: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
Nome Fantasia: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL
Endereço: RUA LAPA 2674 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85807-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2017 a 10/11/2017

Certificação Número: 2017101204133783902254

Informação obtida em 16/10/2017, às 15:19:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114703

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:20:46 do dia 06/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2018.
Código de controle da certidão: **C27B.42B7.01D1.0E3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1112704

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017022229-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.345.370/0001-22**
Nome: **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/10/2017 10:12:12)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

705

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 63582/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**76805**	
Nome/Razão:	**CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP**	
CNPJ/CPF:	**76.345.370/0001-22**	
Endereço:	**RUA DA LAPA, 2674**	
Complemento:		
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.807-620
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	76805
Nome/Razão:	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	76.345.370/0001-22

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 6 de outubro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VYSYUQ-244985736

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3326-2479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000706

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/ ( )

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/11/2017

0 000000 028280

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

318177

0707

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.345.370/0001-22
Certidão nº: 138191834/2017
Expedição: 06/10/2017, às 10:16:28
Validade: 03/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.345.370/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Adriano Roberto Breda , portador(a) do documento de identidade RG nº 12R 1.830.902-SC , emitido pela SSP/SC , e do CPF nº589.731.689-91 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 10 de novembro de 2017.

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL — PARANÁ

Nome: Adriano Roberto Breda
Cargo:Sócio/Representante Legal
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF :589.731.689-91

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132/2017

A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Adriano Roberto Breda , portador(a) do documento de identidade RG nº 12R 1.830.902-SC , emitido pela SSP/SC , e do CPF nº 589.731.689-91 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 10 de novembro de 2017.

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA, 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL – PARANÁ

Nome: Adriano Roberto Breda
Cargo:Sócio/Representante Legal
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF :589.731.689-91

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILIATAÇÃO.*

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85819-740 - CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE/FAX: (0xx45)3223-0605 e-mail: cicavel@terra.com.br

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(para controle e gerenciamento do Contrato*)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**132/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO: Adriano Roberto Breda

Por este instrumento, a empresa **Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda - EPP** , inscrita no CNPJ/MF nº76.345.370/0001-22, com sede à rua da **Lapa** nº2674, representada neste ato por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a)_**Adriano Roberto Breda**, portador(a) do documento de identidade RG nº 12R 1.830.902-SC, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 589.731.689-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato.

Adriano Roberto Breda
RG: 12R 1.830.902-SC
CPF: 589.731.689-91

Nome: Adriano Roberto Breda
Qualificação: Sócio/Representante Legal

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura do Contrato.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): *Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

76.345.370/0001-22
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA.
RUA DA LAPA. 2674
CENTRO - CEP 85819-740
CASCAVEL — PARANÁ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

711

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107335976	41901671197

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINA COMIRAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO MENIN	MARIA MENIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC	867.278.009-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,cv, etc)	NÚMERO
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
SALA 01 E 02	CENTRO	85635-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Esperança do Sudoeste	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.500,00	dois mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	- Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/02/2017	17281091000345			[illegible]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Claudina Comiran

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001141278

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0[illegible]712

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107335976	41901671197

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINA COMIRAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO MENIN	MARIA MENIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC	867.278.009-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Consultar na Internet)
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	[illegible] - Realeza

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Consultar na Internet)
SALA 01 E 02	CENTRO	85635-000	[illegible] - Nova Esperança do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Esperança do Sudoeste	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.500,00	dois mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Minimercados, Mercearias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/02/2017	17281091000345			SIM NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Claudina Comiran

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001141278

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107335976	41901671197

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINA COMIRAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO MENIN	MARIA MENIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC	867.278.009-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	006[illegible] - [illegible]

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
SALA 01 E 02	CENTRO	85635-000	006[illegible] - Nova Esperança do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Esperança do Sudoeste	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.500,00	dois mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres,.Panelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/02/2017	17281091000345			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	claudina leamiran

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001141278

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107335976	41901671197

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINA COMIRAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO MENIN	MARIA MENIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC	867.278.009-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Departamento Nacional de [illegible])
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (I) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do Departamento Nacional de [illegible])
SALA 01 E 02	CENTRO	85635-000	[illegible]

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Esperança do Sudoeste	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.500,00	dois mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes, Casa de Chá, de Sucos e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/02/2017	17281091000345			[illegible]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Claudina Comiran

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001141278

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107335976	41901671197

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLAUDINA COMIRAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO MENIN	MARIA MENIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC	867.278.009-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	0063[illegible] Realeza

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
SALA 01 E 02	CENTRO	85635-000	0063[illegible] Nova Esperança do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Esperança do Sudoeste	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.500,00	dois mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Similares – Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/02/2017	17281091000345			SIM ☐ NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	claudina comiran

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/_____	PR1170001141278

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107335976	41901671197

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CLAUDINA COMIRAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO MENIN	MARIA MENIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/09/1946	12R11276461	SESP	SC	867.278.009-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO CIVICO	85770-000	[illegible] Realeza

MUNICÍPIO	UF
Realeza	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
CLAUDINA COMIRAN - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,cv, etc)	NÚMERO
AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
SALA 01 E 02	CENTRO	85635-000	[illegible] Nova Esperança do Sudoeste

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Esperança do Sudoeste	PR	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
2.500,00	dois mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Uniformes (Exceto sob Medida);

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
17/02/2017	17281091000345			[illegible]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Claudina Comiran

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170001141278

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1107717

SELO Th6Yc.9PDfZ.jQz7C-j051j.7vIS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA CLAUDINA COMIRAN
Realeza-PR, 20 de setembro de 2017
Em testemunho da verdade
Maria Ilena Lotini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO TABELIÃO REALEZA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 15:55 SOB Nº 20176410538.
PROTOCOLO: 176410538 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703777588. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

718

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.281.091/0003-45 FILIAL		17/02/2017

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINA COMIRAN - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATACADO E VAREJO MINI-PRECO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696	SALA 01 E 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.635-000	CENTRO	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	(46) 9972-4684

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **11:09:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

719

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.281.091/0003-45 FILIAL		17/02/2017

NOME EMPRESARIAL
CLAUDINA COMIRAN - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO	696	SALA 01 E 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.635-000	CENTRO	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	(46) 9972-4684

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **11:09:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

040720

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17281091/0003-45
Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME
Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PRECO
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2017 a 21/11/2017

Certificação Número: 2017102302593707153402

Informação obtida em 01/11/2017, às 11:12:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

114/721

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:23:14 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2018.
Código de controle da certidão: **A5B2.C26D.9213.15BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1046722

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017147822-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/11/2017 11:13:40)

CERTIDÃO NÚMERO
2017 / 232
EMITIDA EM 19/10/2017

Cadastro.....:441-0
Requerente...:A MESMA
Proprietário.:CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ / CPF...:17.281.091/0003-45
Endereço.....:VER.GUILHERME LEANDRO N°: 696
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:012/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações pretadas pelos orgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem razuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 19 de Outubro de 2017 .

DIVISÃO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/11/2017

724

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

T I T U L A R
VILMO BEDIN
J U R A M E N T A D O
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL ,FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 26 de Outubro de 2017

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Custas = R$ 34,30
Página 0001/0001

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/11/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45
Certidão nº: 139501661/2017
Expedição: 01/11/2017, às 11:16:41
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: CLAUDINA COMIRAN - ME
ENDEREÇO: Avenida Vereador Guilherme Leandro
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 132/2017, Claudina Comiran ME , inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)Claudina Comiran, portador(a) do documento de identidade RG nº 12r11276461, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de novembro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av Vereador Guilherme Leando - Centro - Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85.635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME (Filial 03) 727

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Avenida Vereador Guilherme Leandro, N.°: 696, Sala 01 e Sala 02 - Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR - CEP.: 85.635-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial n° 132/2017 Claudina Comiran ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.281.091/0003-45 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Claudina Comiran, portador(a) do documento de identidade RG n° 12r11276461 , emitido pela SSP/SC , e do CPF n° 867.278.009-44 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de novembro de 2017.

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN - ME

Av Vereador Guilherme Leando - Centro - Sala 01 e 02 - Nova Esperança do Sudoeste - PR - 85 635-000

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

0[illegible]728

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ LAUREDO FRITZEN	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	9.353.355-0	SSP	PR	009.815.399-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc)	NÚMERO
Av Brasil	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	João Zacco	85750000

MUNICÍPIO	UF
PLANALTO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
Av Brasil	19

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	João Zacco	85750000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PLANALTO	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
35.000,00	TRINTA E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 4763602 4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAIS E UNIFORMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPÉUS, CINTOS E BIJOUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
08/09/2014				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Elias Rafael Fritzen

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/08/2014	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

29/08/2014
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 41107665721
Protocolo: 14/505130-7, DE 28/08/2014

ELIAS RAFAEL FRITZEN

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400197792

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0766572-1	20.962.892/0001-19	01/09/2014	08/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto
COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALCADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COM ATACADISTA DE CALCADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Capital: R$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 11 / 17

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/10/2016
Número: 20166563820

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ELIAS RAFAEL FRITZEN

Identidade: 93533550,SSP/PR
CPF: 009.815.399-47

Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: Não Informado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0146730

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 0021 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 30 de outubro de 2017

17/762732-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00731

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Reformulação e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107665721	XXX

*NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533350	SSP	PR	009.815.399-47

EMANCIPADO POR (lavrar de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

*MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4530703, 4530705, 4637199, 4639701, 4641902, 4641903, 4642701, 4642702, 4643501, 4643502, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404	COM VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COM VAREJISTA DE CALCADOS, COM VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
08/09/2014	20.962.892/0001-19			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	PR1160000487193

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00[illegible]732

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 - ?

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	109.815.399-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(T) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (av, rua, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@cline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 4649409, 4649499, 4663000, 4665600, 4669901, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4713001, 4721101, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003	VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDLO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,COM ATACADISTA DE CALCADOS, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
05/09/2014	20.962.892/0001-19			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R. Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR 116000048719 5

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Reclamalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3-7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este requerimento é filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO: rua, av., etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@cline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 4744005, 4744006, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4771701, 4772500	ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COM ATACADISTA DE EMBALAGENS, COM VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COM VAREJISTA DE VIDROS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COM ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Natureza Jurídica Simplificada) 1 - SIM 3 - NÃO
08/09/2014	20.962.892/0001-19			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO.
_____	PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00[illegible]734

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

CPF DO CÔNJUGE	(NOME)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (Ministério da Fazenda)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tovo@tirline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária 4782201, 4783202, 4789002	COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COM ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PRESENÇA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
08/09/2014	20.962.892/0001-19			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R. Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ _____	PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
XXX

(mãe)
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	9333355 0	SSP	PR	009.815.399-47

ESTRANGEIRO POR (forma de naturalização - somente no caso de filiais)
XXX

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	fovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COM ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COM ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO AUTOMÁTICO)
08/09/2014	20.962.892/0001-19			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR11600004871 95

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

006736

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 06 7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente à filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
XXX	CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	009.815.399-47

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0211(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	lovo@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781-400 Atividade Secundária	COM VAREJISTA DE MOVEIS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA DE TECIDOS, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COM VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento autorizado pela IN DREI nº 81)
08/09/2014	20.962.892/0001-19			1 - SIM X 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R. Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	PR116000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
41107665721	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIAS RAFAEL FRITZEN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
XXX

(mãe)
CLARICE MARIA WILLERS FRITZEN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/04/1987	93533550	SSP	PR	069.815.399-47

PARTICIPADO POR (forma de integralização - somente p/ cotas de titular)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF
Planalto	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OSCAR POMMER	78

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85750-000	006466 - Planalto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Planalto	PR	BRASIL	tova@rline.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
35.000,00	trinta e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária	ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COM VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COM VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COM VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL Empresa de Pequeno Porte (Art. 68 da LC 123/2006) 1 - SIM ☐ 4 - NÃO
08/09/2014	20.962.892/0001-19			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/10/2016	Elias R. Fritzen

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000487195

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 12:16 SOB Nº 20166563820.
PROTOCOLO: 166563820 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602295733. NIRE: 41107665721.
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 166563820
- **DATA DO PROTOCOLO:** 27/10/2016
- **NIRE:** 41107665721
- **ARQUIVAMENTO:** 20166563820
- **EMPRESA:** ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ3NzU3MjM5NV8xNjY1NjM4MjAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1618273110)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.962.892/0001-19 **MATRIZ**		**01/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OBJETIVA UNIFORMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR POMMER	**78**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **20:51:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.962.892/0001-19 MATRIZ		01/09/2014

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR POMMER	78	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **20:51:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

1147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.962.892/0001-19 MATRIZ		01/09/2014

NOME EMPRESARIAL
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSCAR POMMER	78	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	CENTRO	PLANALTO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9940-1919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

IMPRIMIR VOLTAR

0087742

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20962892/0001-19
Razão Social: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Endereço: AV BRASIL 19 / JOAO ZACCO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101305452529117057

Informação obtida em 25/10/2017, às 08:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ: 20.962.892/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:57:06 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2018.
Código de controle da certidão: **8139.36F5.9E28.6FCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

114714

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016690203-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.962.892/0001-19**
Nome: **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/08/2017 08:53:42)

0007745

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12257 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/12/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 04 de Outubro de 2017

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC44422E92

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11851	20.962.892/0001-19		1528

ENDEREÇO

RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de mármores e granitos, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio

varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de pedras para revestimento, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.962.892/0001-19
Certidão nº: 128988879/2017
Expedição: 17/05/2017, às 15:35:32
Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.962.892/0001-19, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mensagens e sugestões: cndt@tst.jus.br

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 132/2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº20.962.892.0001-19 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)ELIAS RAFAEL FRITZEN , portador(a) do documento de identidade RG nº 9.353.355-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 009.815.399-47 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PLANALTO /PR 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Objetiva UNIFORMES

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 132/2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME , inscrita no CNPJ/MF nº20.962.892.0001-19 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)ELIAS RAFAEL FRITZEN , portador(a) do documento de identidade RG nº 9.353.355-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº009.815.399-47 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PLANALTO PR 10 DE NOVEMBRO DE 2017

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.355-0 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/10/2017 **Edital nº: 132** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 132**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

20.962.892/0001-19
ELIAS RAFAEL FRITZEN
- ME -
RUA OSCAR POMMER. 78 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

0751

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90673787-65	20.962.892/0001-19	09/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**

Título do Estabelecimento **OBJETIVA UNIFORMES**

Endereço do Estabelecimento **RUA OSCAR POMMER, 78 - CENTRO - CEP 85750-000**
FONE: (46) 9940-1919

Município de Instalação **PLANALTO - PR, DESDE 09/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS

4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4713-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**009.815.399-47**	**ELIAS RAFAEL FRITZEN**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 08/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90673787-65

Emitido Eletronicamente via Internet
08/11/2017 7:45:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ 20.962.892/0001-19, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 27 de Outubro de 2017, 14:08:31

VITOR HUGO PAGNO

CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/17

Cleverson Aluisio Juliani
CONTROLE INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/11/17

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001

*** VALIDADE PARA 30 DIAS *** - Criação da Comarca 29.11.1967*

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade, Dou fé
Cód. Autenticação: 334431051708174308591; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF27122-MRJJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.801-040 – sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 800 – VILA SUIÇA – LONDRINA – PARANA (43) 3356-2008

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334431051708174308592; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF27121-N1BO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE – AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 600 – BELA SUÍÇA – LONDRINA – PARANA (43) 3356-2000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 334431051708174308593; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF27120-RN1W;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

3ª O capital social é de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EP
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exerce administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cai públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contr economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, co as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos dire e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2.013.

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

AGENIR MARTINS

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013
SOB NÚMERO: 20134664388
Protocolo: 13/466438-8, DE 09/08/2013
Empresa: 41 2 0277923 1
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334431051708174308594; Data: 31/05/2017 08:18:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF27119-MCAR;
Valor Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1759

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 10:24:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 747269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2018 16:34:09 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33443105170817430859-1 a 33443105170817430859-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f6f8beec99d5910474fe8a81dfa663776a3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1abcb3fe88dff8bdee9c505473ce204191

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277923-1	85.477.586/0001-32	06/08/1992	01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040

Objeto Social
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

Capital: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.580.279-14	1.089.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/04/2017 Número: 20172090075
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 10 de outubro de 2017

17/723632-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 19402-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 334423101713005807241; Data: 23/10/2017 13:01:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFY00811-AOBY
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0087761

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 15:40:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 839680

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 07:49:10 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 33442310171300580724-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e799301cbb42e40a54d8737744dc031b3a63083202a936b7d0ef8b680d7a
e73fa1a4ff89c7c858b2cdae2c6e173c43a11f2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

762

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.477.586/0001-32 MATRIZ		10/08/1992

NOME EMPRESARIAL
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROLIFE CIRURGICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA SANTA CATARINA	850	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-040	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3225-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2017** às **14:22:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

0763

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 70814/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**519383**	
Nome/Razão:	**ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**	
CNPJ/CPF:	**85.477.586/0001-32**	
Endereço:	**RUA SANTA CATARINA, 850**	
Complemento:		
Bairro:	**CENTRO**	**CEP:** 85.801-040
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 1 de novembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UJADNE-247243483

004765

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017123203-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/10/2017 08:34 32)

000766

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85477586/0001-32
Razão Social: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROLIFE CIRURGICA
Endereço: R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2017 a 23/11/2017

Certificação Número: 2017102501503960646639

Informação obtida em 01/11/2017, às 14:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:29 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2018.
Código de controle da certidão: **FFD8.5754.E3A9.60CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

12

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 NOV. 2017
Tabelionato de Notas
Selo de Autenticidade utilizado nesta data
FHS48119

TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
09 NOV. 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

COPIA COPIA COPIA

0 000000 029996

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

318704

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão nº: 139523427/2017
Expedição: 01/11/2017, às 14:43:06
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE – 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 132./2017

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.009.609-7, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 043.680.279-14 , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 09 de novembro de 2017.

85 477 586 / 0001 - 32
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Observações:
1 - Esta declaração deverá ser assinada pelo representante legal ou mandatário da proponente;
2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de quaisquer um dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentos para habilitação).

E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE – 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná
PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 132/2017

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.009.609-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº043.680.279-14, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 09 de novembro de 2017.

85.477.586 / 0001 - 32
ECO FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Representante Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

E-mail:ecofarmas@hotmail.com.br
FONE – 45-3224-8308

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal Capanema/ Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**132/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, com sede à Rua Santa Catarina,850, Centro –Cascavel - Paraná, representada neste ato por seu gerente/procurador, o Sr Euclides Luiz Tomazelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.145.703-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº060.116.839-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cascavel, 09 de novembro de 2017.

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.
Nome do Responsavel: Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 – RG N-8.009.609-7 SSP/PR

85.477.586 / 0001 - 32
ECO FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Santa Catarina, 850
Centro - CEP 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Nome do Representante Legal: Euclides Luiz Tomazelli
Cargo do Responsavel: Procurador/Gerente
Nº do Documento de Rg Nº 3.145.703- 3 SSP/PR
Nº Do Cpf 060.116.839-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3344130117084841084 3-1; Data: 13/01/2017 08:48:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN27276-LVK7; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00201-P,** às Folhas **198/199,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI e JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de JOAQUIM MARTINS e GENTILA DA SILVA, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **1.359.320-5-SSP-PR**, expedida em 03/05/2004, inscrita no CPF/MF sob nº **242.157.599-00**, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 33, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Décima Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de ALBINO TOMAZELLI e ETELVINA TOMAZELLI, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipal, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN27275-2AEQ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.fipb.jus.br
Cód. Autenticação: 3344130117084841084 3-2; Data: 13/01/2017 08:48:20
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula *"ad judicia"* e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0000194/2012 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (27/01/2012). Eu, _____ Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$54,23, (VRC 297,97), Funrejus:Não incide. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. (aa.) ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGENIR MARTINS e ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, *3º Notário*, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 12 de janeiro de 2017 - 14:00:45

Francisco Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Wvbmr.DTJNx.ykbEX
Controle:
iI7vI.UbOA
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 080.497.529-68
Port. 04/96

1106775

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2017 10:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 661032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2018 00:31:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital**: 33441301170848410843-1 a 33441301170848410843-2
[2]**Legislações Vigentes**: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf1a661ad38cacf4dbc54fde72bbe08f69866459082703a75172c5b57a960d1133083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a3b652bdec0ad456f9e066312461b34ac

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0776

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 85477586000132

Nome: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BRASIL Serviços Barra GovBr

0777

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades | **Estrutura**

busca por palavra chave ou código

medicamentos

classificação

classe: CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 ▼

subclasse: CNAE 2.2 - Subclasses ▼

buscar

Hierarquia

Seção:	G	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	46	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Grupo:	464	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR
Classe:	4644-3	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO
Subclasse:	4644-3/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano
- o comércio atacadista de produtos da flora medicinal

Esta subclasse compreende também:

- o fracionamento e envasamento de produtos farmacêuticos de uso humano realizado pela própria unidade comercial

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01)

Lista de Atividades

Registros encontrados: **12**

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição CNAE
4644-3/01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	DISTRIBUIDORA DE REMÉDIOS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	FLORA MEDICINAL, ARTIGOS DA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	FRACIONAMENTO E ENVASAMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE
4644-3/01	MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOSADOS E NÃO-DOSADOS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Código	Descrição CNAE
4644-3/01	REMÉDIOS PARA USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	SOLUÇÕES PARENTERAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
4644-3/01	SORO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Anterior 1 2 Próximo

© 2017 **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

779

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	85.477.586/0001-32	Validade do Cadastro:	31/05/2018
Razão Social / Nome:	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	74934 - Cascavel PR		
Unidade Cadastradora:	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO		
Atividade Econômica:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Endereço:	Rua Santa Catarina 850 - Cascavel - PR		

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	22/08/2017
FGTS	Validade:	24/06/2017
INSS	Validade:	22/08/2017
Trabalhista	Validade:	27/11/2017 http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2017
Receita Municipal	Validade:	25/08/2017

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 167.34; LG = 159.09; LC = 159.09

Patrimônio Líquido: R$ 0,00

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
25 SET. 2017
Tabelionato de Notas
Selo de Autenticidade para uso exclusivo
Selo de Autenticidade utilizado nesta data:
EHK58198
25 SET. 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

CPF: 084.249.129-50 Nome: IVERSSON DOS SANTOS PIRES 45 99801-1449

Ass: _____

000780

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1 do Decreto n 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF:	**85.477.586/0001-32**
Razão Social / Nome:	**ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
Unidade Cadastradora:	**160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO**

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

Rua Santa Catarina 850 - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.:(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
MARCZEWSKI
Tel.:(45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
25 SET. 2017
Selo de autenticidade utilizado nesta data. EMK58200
Exclusivo para
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

0000781

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	85477586000132
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ECO FARMAS COMÃRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 09/11/2017 16:00:24

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 85477586000132
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ECO FARMAS COMÃRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: .:Todos(as):.

Tipo pessoa: ○ **Ambos** ◉ **Jurídica** ○ **Física**

CPF/CNPJ: 85477586000132 **(Este campo só deve conter números)**

Nome da Pessoa: ECO FARMAS COMERCIO DE M

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Pesquisar | Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Lote: 0001 Item: 0001 ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00
MEDINDO 8 X 5 CM. , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)

Fornecedor 69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	PLANETA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,34		
1	0,33		

Lote: 0001 Item: 0002 ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	TUPI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,50		
1	4,25		
2	4,23		
3	4,15		
Fornecedor 60927	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	CICLOFARMA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,90		
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ARAUCARIA\ARAUCARIA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,29		
1	4,24		
2	4,20		

Lote: 0001 Item: 0003 ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g. Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor 2953	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MEHOR MED	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,09		
1	8,99		
2	8,95		
3	8,85		
4	8,80		
Fornecedor 1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	MELHORMED	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,00		
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	MELHORMED	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,07		
1	8,98		
2	8,90		
3	8,84		

Lote: 0001 Item: 0004 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE Marca/Modelo: Quantidade: 2,00
18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS Á INSTALAÇÃO DO APARELHO.

Fornecedor 2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	KOMECO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.450,00		
1	2.400,00		
Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ACS12QFR4, AGRATO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.650,00		
1	2.440,00		
Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	ELGIN	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.975,00		

Lote: 0001 Item: 0005 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE Marca/Modelo: Quantidade: 7,00
12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS Á INSTALAÇÃO DO APARELHO.

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	AGRATTOVACS12F	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.390,00		
1	1.390,00		
Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PHILCO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.750,00		
Fornecedor 68571	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	KOMECO\KOH12QC	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.590,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Lote: 0001 Item: 0006 APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS, 127 V — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANASONIC\PANASONIC	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	690,00		
1	690,00		

Lote: 0001 Item: 0007 APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO — Marca/Modelo: — Quantidade: 50,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTERPRINT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,24		
1	0,24		
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	LEONORA\LEONORA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,25		

Lote: 0001 Item: 0008 ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	TR25500, LUNASA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	394,00		
1	394,00		
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SALMAR\SALMAR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	460,00		

Lote: 0001 Item: 0009 ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	BIG METAL\BIG METAL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	269,00		
1	250,00		
Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	A2520, LUNASA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	390,00		
1	260,00		
Fornecedor 69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	LUNASA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	419,00		
1	265,00		

Lote: 0001 Item: 0010 ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	AL1800HA/26, LUNASA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	640,00		
1	634,00		
2	630,00		
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	BIG METAL\BIG METAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	729,00		
Fornecedor 69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	LUNASA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	714,00		
1	635,00		
2	633,00		

Lote: 0001 Item: 0011 BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01) — Marca/Modelo: — Quantidade: 3.000,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	GLOBOTEX	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,78		
1	0,70		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

2	0,63
3	0,58
4	0,53
5	0,48
6	0,44
7	0,39

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — BFM — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,74
1	0,65
2	0,60
3	0,55
4	0,50
5	0,45
6	0,40

Lote: 0001 Item: 0014 BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM. — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

Fornecedor 2953 ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME — GELOTECH — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,84
1	1,80

Fornecedor 2528 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP — GELOTECH — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,83

Lote: 0001 Item: 0015 BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM. — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor 2953 ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME — GELOTECH — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,77
1	2,73

Fornecedor 2528 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP — GELOTECH — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	2,75

Lote: 0001 Item: 0016 BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME — LEONORA — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,00
1	7,95

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — MAKE — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,80
1	7,99

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — REDBOT — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,70
1	7,98

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — MERCUR\MERCUR — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,80

Lote: 0001 Item: 0017 BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES). — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — DICAN — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	54,00
1	50,00
2	40,00
3	37,00

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — PERSONAGENS\PERSONAGENS — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	59,90
1	53,00
2	45,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

3	39,00	

Lote: 0001 Item: 0018 CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES — Marca/Modelo: . Quantidade: 30,00

Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	PLAXFOMR, PLAXMETAL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	75,00		
1	75,00		
Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	GIRATO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	80,00		
Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PETHIFLEX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	80,00		

Lote: 0001 Item: 0019 CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS — Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	CREDEAL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,74		
1	1,68		
2	1,64		
3	1,58		
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CREDEAL\CREDEAL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,69		
1	1,65		
2	1,60		

Lote: 0001 Item: 0020 CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12" MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA. — Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor 2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	SATELETE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	580,00		
1	580,00		
Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	VC7301, TROLLEY	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	650,00		
Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	TRC	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	680,00		

Lote: 0001 Item: 0022 CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO. — Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	UNITERMI\UNITERMI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	63,90		
1	63,90		
Fornecedor 2953	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SOPRANO\32 LT	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	84,50		
Fornecedor 54867	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	MOR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	85,00		

Lote: 0001 Item: 0025 CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G) — Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24,25		
1	21,95		
2	21,85		
Fornecedor 69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ND\	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22,00		
1	21,90		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Lote: 0001 Item: 0026 CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	ND	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32,00		
1	31,50		

Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32,89		
1	31,90		

Lote: 0001 Item: 0027 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	TIP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20,00		
1	20,00		

Lote: 0001 Item: 0033 CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	NEW	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,90		
1	1,89		
2	1,87		

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	WIRE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,90		
1	1,88		

Lote: 0001 Item: 0034 CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	WIRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	2,00		

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	NEWC/25UND	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		

Lote: 0001 Item: 0035 CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	WIRE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	2,00		

Lote: 0001 Item: 0036 COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PIRATININGA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,71		
1	2,38		
2	2,30		
3	2,20		
4	1,95		
5	1,90		

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	FRAMA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,70		
1	2,37		
2	2,29		
3	2,15		
4	1,94		

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FRAMA\FRAMA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,39		
1	2,35		
2	2,25		
3	2,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Lote: 0001 Item: 0037 COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO — Marca/Modelo: — Quantidade: 8,00
BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.

Fornecedor 62346	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	OBJETIVA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	52,38		
1	52,38		

Lote: 0001 Item: 0041 FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	FITPEL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,50		
1	7,50		

Lote: 0001 Item: 0043 FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PANOSUL\PANOSUL	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,19		
1	1,00		
Fornecedor 2953	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FLABOM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,29		
1	1,15		
Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MARTINS	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,30		
1	1,18		
Fornecedor 54867	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	FLABOM	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,26		
1	1,10		

Lote: 0001 Item: 0044 FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MENNO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	670,00		
1	670,00		
Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	15C, MENNO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.300,00		
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	MENNO\MENNO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	979,00		

0001 Item: 0045 GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA — Marca/Modelo: — Quantidade: 5,00

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INVICTA\INVICTA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	69,90		
1	68,00		
2	65,00		
3	63,00		
4	60,00		
Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MOR	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	73,00		
1	68,50		
2	67,00		
3	64,00		
4	62,00		
Fornecedor 39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	INVICTA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	90,00		
1	69,00		

Lote: 0001 Item: 0046 GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE — Marca/Modelo: — Quantidade: 3,00
DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — CONSUL\CRB39 — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.390,00
1	1.380,00
2	1.350,00
3	1.330,00
4	1.300,00
5	1.280,00

Fornecedor 39092 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP — CRB39A, CONSUL — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.390,00
1	1.389,00
2	1.368,00
3	1.335,00
4	1.315,00
5	1.290,00

Fornecedor 68571 TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP — ELECTROLUX\RFE39 — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.390,00
1	1.370,00
2	1.340,00
3	1.320,00

Lote: 0001 Item: 0047 GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES — Marca/Modelo: — Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — MARIPEL — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,80
1	1,53
2	1,45
3	1,40

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — KOALA — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,80
1	1,55
2	1,47
3	1,44

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — DELTA\DELTA — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,59
1	1,50

Lote: 0001 Item: 0049 GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS). — Marca/Modelo: — Quantidade: 3,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — MASTERPRINT — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	24,90
1	22,00
2	20,50
3	19,80
4	19,00

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — DESART\DESART — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	22,90
1	21,00
2	20,00
3	19,50

Lote: 0001 Item: 0050 GRAMPEADOR MANUAL 4 - 6 MM (TIPO INDUSTRIAL) — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — GRAMP LINE — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	59,00
1	49,00
2	46,50
3	45,50
4	44,50

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

5	43,00
6	41,50

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — GRAMPLINE — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	59,00
1	49,70
2	47,50
3	46,00
4	45,00
5	44,00
6	42,50

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — NEWROB\NEWROB — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	49,90
1	48,00

Lote: 0001 Item: 0052 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. — Marca/Modelo: — Quantidade: 15,00

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — FRAMA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,65
1	3,50
2	3,45

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — GRAMP LINE — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,60
1	3,49

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — EAGLE\EAGLE — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,59

Lote: 0001 Item: 0053 IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05) — Marca/Modelo: — Quantidade: 6,00

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ACW — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	76,00
1	76,00

Lote: 0001 Item: 0054 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711, COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V. — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — EPSON\395 — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.095,00
1	975,00
2	940,00
3	925,00
4	910,00
5	900,00
6	897,00
7	890,00

Fornecedor 2416 PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME — EPSON — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.080,00
1	970,00
2	930,00
3	920,00
4	905,00
5	899,00
6	895,00

Fornecedor 39092 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP — L395WIFI, EPSON — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.100,00
1	990,00
2	949,00
3	929,00
4	915,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — EPSON\ECOTANK — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.100,00
1	980,00
2	945,00

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — EPSON\ECOTANQ — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.040,00
1	950,00

Lote: 0001 Item: 0055 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI. — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — HP\102 — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.100,00
1	1.050,00
2	1.030,00
3	1.000,00
4	980,00
5	950,00
6	930,00

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME — HP — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.080,00
1	1.040,00
2	1.020,00
3	990,00
4	970,00
5	940,00

Fornecedor 39092 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP — 132, HP — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.197,00
1	1.075,00

Lote: 0001 Item: 0056 JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 25,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00
1	56,90

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20
1	56,95

Lote: 0001 Item: 0057 JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20
1	56,95
2	56,85

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00
1	56,90

Lote: 0001 Item: 0058 JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 25,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20
1	56,95
2	56,85

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 132/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00
1	56,90

Lote: 0001 Item: 0059 JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA — Marca/Modelo: — Quantidade: 8,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20
1	56,95

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00

Lote: 0001 Item: 0060 JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00
1	57,00

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20

Lote: 0001 Item: 0061 JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00
1	56,85

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20
1	56,95

Lote: 0001 Item: 0062 JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA-PR".

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	58,20
1	56,95

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	57,00

Lote: 0001 Item: 0063 JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, — Marca/Modelo: — Quantidade: 8,00

BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.

Fornecedor 69084 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME — ND — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	132,00
1	130,00

Fornecedor 62346 ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME — OBJETIVA — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	130,95

Lote: 0001 Item: 0064 LÁPIS PRETO Nº 2, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES — Marca/Modelo: — Quantidade: 10,00

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME — LEONORA — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	13,00
1	13,00

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 132/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MAKE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTERPRINT		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			

Lote: 0001 Item: 0066	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor 60927	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	MEDIX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,29			
1	14,24			
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	NUGARD		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,72			
Fornecedor 54867	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	DESCARPACK		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,90			
1	14,25			

Lote: 0001 Item: 0067	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	NUGARD		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,72			
1	14,24			
Fornecedor 54867	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	DESCARPACK		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,90			
1	14,25			
Fornecedor 60927	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	MEDIX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,29			

Lote: 0001 Item: 0068	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor 60927	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	MEDIX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,29			
1	14,24			
Fornecedor 2528	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	NUGARD		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,72			
Fornecedor 54867	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	DESCARPACK		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,90			
1	14,25			

Lote: 0001 Item: 0069	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SONY\DSCW830		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	790,00			
1	760,00			
2	730,00			
3	700,00			
4	680,00			
5	650,00			
Fornecedor 2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	NIKON		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	950,00			
Fornecedor 3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	SONY		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	770,00			
1	750,00			
2	720,00			
3	690,00			
4	670,00			

Lote: 0001 Item: 0070	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300 COM FIO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)

Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	GLOBALPED	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,09		
1		1,09		

Lote: 0001 Item: 0071 MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02) Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	AGARRADINHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,40		
1		7,40		

Lote: 0001 Item: 0072 MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL, COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02) Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	AGARRADINHO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,40		
1		7,40		

Lote: 0001 Item: 0073 MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA) Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5004/5009, REALME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		420,00		
1		420,00		

Lote: 0001 Item: 0074 MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5003, REALME	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		290,00		
1		290,00		

Lote: 0001 Item: 0075 MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO. Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GERAL SHOPPY\GERAL SHOPPY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		89,00		
1		89,00		

Lote: 0001 Item: 0076 MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	QUANTA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		105,00		
1		98,00		
2		95,00		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	QUANTA\QUANTA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		
1		97,00		

Lote: 0001 Item: 0077 NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB. Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ACER\ES1-572	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.990,00		
1		1.850,00		
2		1.800,00		
3		1.750,00		
4		1.700,00		
5		1.650,00		
6		1.600,00		
7		1.550,00		

Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	ACER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.890,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

1	1.840,00
2	1.790,00
3	1.740,00
4	1.690,00
5	1.630,00
6	1.590,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — ACER — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	2.090,00
1	1.880,00
2	1.830,00
3	1.780,00
4	1.730,00
5	1.680,00
6	1.620,00
7	1.580,00

Lote: 0001 Item: 0078 ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X 115 X 290 MM — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — ACRINIL — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	14,00
1	14,00

Lote: 0001 Item: 0079 ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — ACRINIL — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	11,00
1	11,00

Lote: 0001 Item: 0080 ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM — Marca/Modelo: — Quantidade: 4,00

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — WALEU — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,00
1	8,40
2	8,10

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME — WALEU — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,50
1	8,20

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — ACRINIL — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	9,00
1	8,30

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — DELLO\DELLO — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,99

Lote: 0001 Item: 0081 PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS, PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME — BLUEMAX — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	169,00
1	165,00
2	163,00
3	160,00
4	158,00

Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME — RINO — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	173,00
1	168,00

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME — REPORT\REPORT — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	169,00
1	167,00
2	164,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

3	162,00
4	159,00

Lote: 0001 Item: 0082 PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC. Marca/Modelo: Quantidade: 25,00

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CHAMEQUINHO\CHAMEQUINH	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,97		
1	3,97		

Lote: 0001 Item: 0083 PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	TN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	2,00		

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	POLYCART\POLYCART	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,08		

Lote: 0001 Item: 0084 PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTEPRINT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,90		
1	1,55		
2	1,53		
3	1,50		
4	1,48		
5	1,46		
6	1,44		
7	1,40		
8	1,35		

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MARIPEL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	1,58		
2	1,54		
3	1,52		
4	1,49		
5	1,47		
6	1,45		
7	1,43		
8	1,38		

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SUPER RODEX\SUPER RODEX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,59		

Lote: 0001 Item: 0085 PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTERPRINT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,90		
1	1,50		

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MARIPEL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	1,55		

Fornecedor 68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SUPER RODEX\SUPER RODEX	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,59		

Lote: 0001 Item: 0086 PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTERPRINT	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,90		
1	1,50		

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MARIPEL	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

	1	1,55		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SUPER RODEX\SUPER RODEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,59		

Lote: 0001 Item: 0087 PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	NEC\VE303	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.589,00		
1		1.570,00		
Fornecedor	2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	NEC NP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.650,00		
1		1.580,00		
Fornecedor	39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MS531, BENQ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.650,00		
1		1.588,00		

Lote: 0001 Item: 0088 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor	54867	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	SUNDAY	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,00		
1		18,00		
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	LUVEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,00		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SUNLES\SUNLESS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		39,90		

Lote: 0001 Item: 0089 REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO Marca/Modelo: Quantidade: 1.000,00

DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.

Fornecedor	54867	LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	INSETPROTEC\100ML	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		
1		9,70		
2		9,50		
3		9,30		
Fornecedor	3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	LUVEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,00		
1		9,60		
2		9,40		
Fornecedor	69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	REPELEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,90		

Lote: 0001 Item: 0090 SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GIOPACK\GIOPACK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,49		
1		8,49		

Lote: 0001 Item: 0091 SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO Marca/Modelo: Quantidade: 40,00

63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	GIOPACK\GIOPACK	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,49		
1		8,49		

Lote: 0001 Item: 0092 TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

COR PRETA

Fornecedor				
39092	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	M75, MULTILASER	Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	399,00
1	365,00
2	335,00
3	310,00
4	307,00

Fornecedor			
2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	ACER	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	370,00
1	350,00
2	320,00

Fornecedor			
3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MULTILASER	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	380,00
1	360,00

Fornecedor			
49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	MONDIAL	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	399,00
1	364,00
2	330,00

Fornecedor			
68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	MULTILASER\M7S	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	369,00
1	340,00
2	315,00
3	308,00

Lote: 0001 Item: 0093 TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES — Marca/Modelo: — Quantidade: 1,00

Fornecedor			
3118	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	LG	Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.050,00
1	1.000,00
2	980,00

Fornecedor			
2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	AOC	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.150,00
1	1.030,00
2	990,00

Fornecedor			
68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PHILCO\PH32E31DG	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.150,00
1	1.020,00
2	989,00

Lote: 0001 Item: 0094 TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

Fornecedor			
2953	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	INCOTERM\REF-7665	Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	74,50
1	70,00
2	68,00
3	59,00

Fornecedor			
1136	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	G-TEC	Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	73,00
1	69,00
2	60,00

Lote: 0001 Item: 0095 TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380 — Marca/Modelo: — Quantidade: 2,00

Fornecedor			
69084	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	SUPERMEDY	Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	164,00
1	155,00
2	145,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

3	130,00
4	100,00
5	90,00

Fornecedor 1136 CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP G-TEC **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	165,00
1	160,00
2	150,00
3	140,00
4	120,00
5	95,00

Fornecedor 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME ONRON\ONRON **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	167,00

Lote: 0001 Item: 0096 TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor 1136 CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP J.PROLAB **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	65,00
1	63,00

Fornecedor 2528 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP INCOTERM **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	63,05

Fornecedor 2953 ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME INCOTERM\REF-7426- **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	66,10

Lote: 0001 Item: 0097 TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310 Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME PREMIUM **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	204,00
1	204,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA E

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

ITAMAR LUIS GUIMARAES - ME

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
ELIAS RAFAEL FRITZEN

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
EUCLIDES AURELIO KOLLET

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
EDGAR KARNOPP

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
ZILMAR LAZAROTTO

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

DAGOSTIN & CIA LTDA

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
ADRIANO ROBERTO BREDA

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
LUCAS FLORCZAK MACHADO

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP
ANEMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
PAULO RODRIGO DE SOUZA

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
ROGERIO POSSATTO

C.SIMONE T...XEIRA TROMBETTA - ME

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 0132 - Pregão

Aos dez dias de novembro de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 0132, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR N° 403/2017., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Clodoaldo Valdir Schimitt, CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Avelino Andretta Santolin, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Adriano Roberto Breda, CLAUDINA COMIRAN - ME, Representada pelo Sra. Viviane Carla Dalfovo, ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Representada pelo Sr. Renan Fleck da silva, LETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, Representada pelo Sra. Stefania Larissa Bosa, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, Representada pelo Sr. Elias Rafael Fritzen, GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME, Representada pelo Sr. Edgar Karnopp, LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Luiz Carlos Guimarães, PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Juliano Delavi, POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Rogerio Possatto, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, - Sr. Lucas Florczack Machado. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes BELINKI & SOUZA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Clodoaldo Valdir Schimitt, CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Avelino Andretta Santolin, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Adriano Roberto Breda, CLAUDINA COMIRAN - ME, Representada pelo Sra. Viviane Carla Dalfovo, ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, Representada pelo Sr. Renan Fleck da silva, LETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, Representada pelo Sra. Stefania Larissa Bosa, ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, Representada pelo Sr. Elias Rafael Fritzen, GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME, Representada pelo Sr. Edgar Karnopp, LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Luiz Carlos Guimarães, PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Juliano Delavi, POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Rogerio Possatto, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, - Sr. Lucas Florczack Machado. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	MASTERPRINT	UN	50,00	0,24	12,00
1	11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX	GLOBOTEX	UN	3.000,00	0,39	1.170,00

Município de Capanema - PR

		ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)					
1	19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	CREDEAL	UN	20,00	1,58	31,60
1	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	TIP	CX	20,00	20,00	400,00
1	34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	CX	10,00	2,00	20,00
1	35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	CX	15,00	2,00	30,00
1	41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	FITPEL	UN	20,00	7,50	150,00
1	47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
1	49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	MASTERPRINT	UN	3,00	19,00	57,00
1	50	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	GRAMPLINE	UN	2,00	41,50	83,00
1	54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI	EPSON	395	UN	1,00	890,00	890,00

Município de Capanema - PR

		COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.					
1	55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	HP	UN	1,00	930,00	930,00
1	78	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	ACRINIL	UN	2,00	14,00	28,00
1	79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	ACRINIL	UN	2,00	11,00	22,00
1	81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLUEMAX	CX	20,00	158,00	3.160,00
1	83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TN	UN	100,00	2,00	200,00
1	84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	MASTEPRINT	UN	50,00	1,35	67,50
1	85	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	MASTERPRINT	UN	50,00	1,50	75,00
1	86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	MASTERPRINT	UN	50,00	1,50	75,00
1	97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	PREMIUM	UN	6,00	204,00	1.224,00
TOTAL							10.025,10

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA	TR25500, LUNASA	UN	2,00	394,00	788,00

Município de Capanema - PR

		POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
1	10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	AL1800HA/26, LUNASA	UN	1,00	630,00	630,00
1	18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	PLAXFOMR, PLAXMETAL	UN	30,00	75,00	2.250,00
1	73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	5004/5009, REALME	UN	1,00	420,00	420,00
1	74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	5003, REALME	UN	1,00	290,00	290,00
1	92	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	M75, MULTILASER	UN	6,00	307,00	1.842,00
TOTAL							6.220,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	96	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	J.PROLAB	UN	2,00	63,00	126,00

Município de Capanema - PR

1	94	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	INCOTERM	UN	20,00	59,00	1.180,00
TOTAL							1306,00
CLAUDINA COMIRAN – ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	AGRATTO	UN	7,00	1.390,00	9.730,00
1	6	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	PANASONIC	UN	1,00	690,00	690,00
1	9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	BIG METAL	UN	1,00	250,00	250,00
1	22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UNITERMI	UN	6,00	63,90	383,40
1	43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	PANOSUL	UN	20,00	1,00	20,00
1	45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	INVICTA	UN	5,00	60,00	300,00
1	46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	CONSUL	UN	3,00	1.280,00	3.840,00
1	69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	SONY	UN	2,00	650,00	1.300,00

Município de Capanema - PR

		PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.					
1	77	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	ACER	UN	2,00	1.550,00	3.100,00
1	82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CHAMEQUINHO	PCT	25,00	3,97	99,25
1	87	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	NEC	UN	2,00	1.570,00	3.140,00
1	90	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	UN	20,00	8,49	169,80
1	91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	GIOPACK	UN	40,00	8,49	339,60

Município de Capanema - PR

		COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
TOTAL							23.807,05
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	MEHOR MED	ROLO	200,00	8,80	1.760,00
1	14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	GELOTECH	UN	20,00	1,80	36,00
1	15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	GELOTECH	UN	10,00	2,73	27,30
TOTAL							3.003,30
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	FR	200,00	4,15	830,00
1	16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	LEONORA	CX	10,00	7,95	79,50
1	44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	MENNO	UN	2,00	670,00	1.340,00
1	64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	LEONORA	CX	10,00	13,00	130,00
1	93	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LG	UN	1,00	980,00	980,00

Município de Capanema - PR

TOTAL							3.359,50
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	OBJETIVA	UN	100,00	21,85	2.185,00
1	37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	UN	8,00	52,38	419,04
1	57	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	OBJETIVA	UN	20,00	56,85	1.137,00
1	58	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	UN	25,00	56,85	1.421,25

Município de Capanema - PR

1	59	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	UN	8,00	56,95	455,60
1	62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	UN	20,00	56,95	1.139,00
TOTAL							6.756,89

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	PLANETA	UN	1.000,00	0,33	330,00
1	17	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	DICAN	UN	5,00	37,00	185,00
1	26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO	ND	UN	20,00	31,50	630,00

Município de Capanema - PR

		NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.					
1	53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	ACW	UN	6,00	76,00	456,00
1	56	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	ND	UN	25,00	56,90	1.422,50
1	60	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	UN	10,00	57,00	570,00
1	61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	UN	20,00	56,85	1.137,00
1	63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL	ND	UN	8,00	130,00	1.040,00

Município de Capanema - PR

		SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.					
1	70	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO - 03)	GLOBALPED	UN	1.000,00	1,09	1.090,00
1	71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	UN	500,00	7,40	3.700,00
1	72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	UN	500,00	7,40	3.700,00
1	95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	SUPERMEDY	UN	2,00	90,00	180,00
TOTAL							14.440,50

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	88	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	SUNDAY	UN	50,00	18,00	900,00
1	89	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	INSETPROTEC	UN	1.000,00	9,30	9.300,00
TOTAL							10.200,00

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Município de Capanema - PR

1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	300,00	14,24	4.272,00
TOTAL							4.272,00

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	KOMECO	UN	2,00	2.400,00	4.800,00
1	20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	SATELETE	UN	1,00	580,00	580,00
1	76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	QUANTA	UN	6,00	95,00	570,00
TOTAL							5.950,00

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100,00	14,24	1.424,00
1	68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	14,24	2.848,00
TOTAL							4.272,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	CX	20,00	1,87	37,40

Município de Capanema - PR

1	36	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	PIRATININGA	UN	50,00	1,90	95,00
1	52	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	CX	15,00	3,45	51,75
1	80	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	WALEU	UN	4,00	8,10	32,40
TOTAL							216,55

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – M pediu desclassificação do item 34 e 35, por não atender a especificação do edital, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, por não atender a especificação do edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
73.334.476/0001-32

Município de Capanema - PR

R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
156.316.309-82

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP
76.345.370/0001-22
R DA LAPA, 2674 - CEP: 85807620 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
ADRIANO ROBERTO BREDA
589.731.689-91

CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
73.272.528/0001-93
R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
85.477.586/0001-32
R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
060.116.839-91

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
20.962.892/0001-19
R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR
ELIAS RAFAEL FRITZEN
009.815.399-47

Município de Capanema - PR

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
19.142.659/0001-00
RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido Rondon/PR
EDGAR KARNOPP
351.464.000-91

ITAMAR LUIS GUIMARAES - ME
10.945.773/0001-02
AV. VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 277 SALA 01 - CEP: 85680000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Boa Esperança do Iguaçu/PR

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
01.846.273/0001-14
R SÃO LUIZ , 3150 - CEP: 85807110 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL CIDADE/UF: Cascavel/PR
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
524.576.569-15

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP
06.194.440/0001-03
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
896.860.049-04

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
06.226.040/0001-32
R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
EUCLIDES AURELIO KOLLET
017.632.189-61

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
72.150.550/0001-06
R PARÁ, 490 SALA: 490 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
ROGERIO POSSATTO
605.159.539-20

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC
ZILMAR LAZAROTTO
451.056.189-04

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
27.821.705/0001-26
AV LEITAO DA SILVA, 765 SALA 302 EDIF VERONA CENTER - CEP: 29046010 - BAIRRO: GURIGICA CIDADE/UF: Vitória/ES
LUCAS FLORCZAK MACHADO
094.591.529-29

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 132/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	1	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	PLANETA	1.000,00	0,33
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	200,00	4,15
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	MEHOR MED	200,00	8,80
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	KOMECO	2,00	2.400,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS	AGRATTO	7,00	1.390,00

Município de Capanema - PR

			INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	6	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	PANASONIC	1,00	690,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	MASTERPRINT	50,00	0,24
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	8	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	TR25500, LUNASA	2,00	394,00

Município de Capanema - PR

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	BIG METAL	1,00	250,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	AL1800HA/26, LUNASA	1,00	630,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	GLOBOTEX	3.000,00	0,39
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	GELOTECH	20,00	1,80
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	GELOTECH	10,00	2,73
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	LEONORA	10,00	7,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	17	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	DICAN	5,00	37,00

Município de Capanema - PR

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	PLAXFOMR, PLAXMETAL	30,00	75,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	CREDEAL	20,00	1,58
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	SATELETE	1,00	580,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UNITERMI	6,00	63,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	OBJETIVA	100,00	21,85
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO	ND	20,00	31,50

			DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	TIP	20,00	20,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	20,00	1,87
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	10,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	15,00	2,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	36	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	PIRATININGA	50,00	1,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS	OBJETIVA	8,00	52,38

Município de Capanema - PR

			NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	FITPEL	20,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	PANOSUL	20,00	1,00
ELETROM AQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	MENNO	2,00	670,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	INVICTA	5,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES [illegible]OVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	CONSUL	3,00	1.280,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	1.000,00	1,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA	MASTERPRINT	3,00	19,00

			FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	50	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	GRAMP LINE	2,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	52	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	15,00	3,45
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	ACW	6,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	EPSON	1,00	890,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	HP	1,00	930,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	56	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE	ND	25,00	56,90

			POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	57	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	OBJETIVA	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	58	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	25,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	59	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	8,00	56,95
GLOBAL VIDA E	1	60	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM	ND	10,00	57,00

SAUDE LTDA - ME			PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA			
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	20,00	56,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA	ND	8,00	130,00

			SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.			
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	LEONORA	10,00	13,00
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	1	66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100,00	14,24
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	300,00	14,24
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	1	68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	14,24
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	SONY	2,00	650,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	70	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	GLOBALPED	1.000,00	1,09
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	500,00	7,40
GLOBAL VIDA E	1	72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE	AGARRADINHO	500,00	7,40

SAUDE LTDA - ME			8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)			
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	5004/5009, REALME	1,00	420,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	5003, REALME	1,00	290,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	75	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	GERAL SHOPPY	5,00	89,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	QUANTA	6,00	95,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	77	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	ACER	2,00	1.550,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	78	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	ACRINIL	2,00	14,00

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	ACRINIL	2,00	11,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	80	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	WALEU	4,00	8,10
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLUEMAX	20,00	158,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CHAMEQUINHO	25,00	3,97
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TN	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	MASTEPRINT	50,00	1,35
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	85	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	MASTERPRINT	50,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	MASTERPRINT	50,00	1,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	87	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2	NEC	2,00	1.570,00

Município de Capanema - PR

			(VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.			
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1	88	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	SUNDAY	50,00	18,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1	89	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	INSETPROTEC	1.000,00	9,30
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	90	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	20,00	8,49
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056.	GIOPACK	40,00	8,49

Município de Capanema - PR

			APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES			
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	92	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	M75, MULTILASER	6,00	307,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	93	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LG	1,00	980,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1	94	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	G-TEC	20,00	58,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	SUPERMEDY	2,00	90,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1	96	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	J.PROLAB	2,00	63,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	PREMIUM	6,00	204,00

Capanema - PR, 13 de novembro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 132/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº ***132/2017***, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	1	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	PLANETA	1.000,00	0,33
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	200,00	4,15
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	MEHOR MED	200,00	8,80
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	KOMECO	2,00	2.400,00

Município de Capanema - PR

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU´S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	AGRATTO	7,00	1.390,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	6	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	PANASONIC	1,00	690,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	MASTERPRINT	50,00	0,24
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	8	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	TR25500, LUNASA	2,00	394,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	BIG METAL	1,00	250,00
CENTRO OESTE - COMERCIO	1	10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	AL1800HA/26, LUNASA	1,00	630,00

DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	GLOBOTEX	3.000,00	0,39
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	GELOTECH	20,00	1,80
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	GELOTECH	10,00	2,73
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	LEONORA	10,00	7,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	17	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	DICAN	5,00	37,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	PLAXFOMR, PLAXMETAL	30,00	75,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	CREDEAL	20,00	1,58
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD,	SATELETE	1,00	580,00

			COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UNITERMI	6,00	63,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	OBJETIVA	100,00	21,85
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	ND	20,00	31,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	TIP	20,00	20,00
POTENCIA SOM E INFORMATIC A LTDA - ME	1	33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	20,00	1,87

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	10,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	15,00	2,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	36	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	PIRATININGA	50,00	1,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	8,00	52,38
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	FITPEL	20,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	PANOSUL	20,00	1,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	MENNO	2,00	670,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	INVICTA	5,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	CONSUL	3,00	1.280,00

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	1.000,00	1,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	MASTERPRINT	3,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	50	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	GRAMP LINE	2,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATIC A LTDA - ME	1	52	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	15,00	3,45
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	ACW	6,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	EPSON	1,00	890,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	HP	1,00	930,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	56	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO	ND	25,00	56,90

			JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".			
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	57	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	OBJETIVA	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	58	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	25,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	59	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	8,00	56,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	60	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	10,00	57,00

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	20,00	56,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	ND	8,00	130,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	LEONORA	10,00	13,00
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	1	66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100,00	14,24
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	300,00	14,24

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	1	68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	14,24
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	SONY	2,00	650,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	70	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	GLOBALPED	1.000,00	1,09
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	500,00	7,40
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	500,00	7,40
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	5004/5009, REALME	1,00	420,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	5003, REALME	1,00	290,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	75	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	GERAL SHOPPY	5,00	89,00

PONTOCAP INFORMATIC A LTDA - ME	1	76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	QUANTA	6,00	95,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	77	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	ACER	2,00	1.550,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	78	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	ACRINIL	2,00	14,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	ACRINIL	2,00	11,00
POTENCIA SOM E INFORMATIC A LTDA - ME	1	80	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	WALEU	4,00	8,10
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLUEMAX	20,00	158,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CHAMEQUINHO	25,00	3,97
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TN	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	MASTEPRINT	50,00	1,35
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	85	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	MASTERPRINT	50,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	MASTERPRINT	50,00	1,50

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	87	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	NEC	2,00	1.570,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1	88	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	SUNDAY	50,00	18,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1	89	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	INSETPROTEC	1.000,00	9,30
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	90	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	20,00	8,49
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	40,00	8,49
CENTRO OESTE - COMERCIO	1	92	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	M75, MULTILASER	6,00	307,00

DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	93	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LG	1,00	980,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1	94	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	G-TEC	20,00	58,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	SUPERMEDY	2,00	90,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1	96	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	J.PROLAB	2,00	63,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	PREMIUM	6,00	204,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº ***132/2017***, é de R$ 92.628,89 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 132/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 132/2017, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA–ME	1	1	ADESIVO VINÍLICO OPACO. COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES. PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	PLANETA	1.000,00	0,33
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME	1	2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	200,00	4,15
ECO–FARMAS–COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–ME	1	3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	MEHDR MED	200,00	8,80
PONTOCAP INFORMATICA LTDA–ME	1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER). DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS Á INSTALAÇÃO DO APARELHO.	KOMECO	2,00	2.400,00
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO OO APARELHO.	AGRATTO	7,00	1.390,00
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	6	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	PANASONIC	1,00	690,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	MASTERPRINT	50,00	0,24
CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–EPP	1	8	ARMÁRIO 02 PORTAS–CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA OE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DO8RADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTD FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	TR25500, LUNASA	2,00	394,00
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	BIG METAL	1,00	250,00
CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–EPP	1	10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 X 45 X 120 cm	AL1800HA/28, LUNASA	1,00	630,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO–01)	GLOBOTEX	3.000,00	0,39
ECO–FARMAS–COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–ME	1	14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM OE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/ RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	GELOTECH	20,00	1,80
ECO–FARMAS–COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–ME	1	15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/ RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	GELOTECH	10,00	2,73
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME	1	16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	LEONORA	10,00	7,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA–ME	1	17	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	DICAN	5,00	37,00
CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–EPP	1	18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	PLAXFOMR, PLAXMETAL	30,00	75,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 98 FOLHAS	CREDEAL	20,00	1,58
PONTOCAP INFORMATICA LTDA–ME	1	20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO OD MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA	SATELETE	1,00	580,00
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UNITERMI	8,00	83,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN–ME	1	25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1–NA COR VERMELHA). E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	OBJETIVA	100,00	21,85
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA–ME	1	26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	ND	20,00	31,50
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO DCP 006.	TIP	20,00	20,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME	1	33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	20,00	1,87
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	10,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	15,00	2,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME	1	36	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	PIRATININGA	50,00	1,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN–ME	1	37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	8,00	52,38
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	FITPEL	20,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	PANOSUL	20,00	1,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME	1	44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	MENNO	2,00	870,00
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	INVICTA	5,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN–ME	1	46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	CONSUL	3,00	1.280,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	1.000,00	1,40
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 (REFERÊNCIAS).	MASTERPRINT	3,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	50	GRAMPEADOR MANUAL 4–8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	GRAMP LINE	2,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME	1	52	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	15,00	3,45
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA–ME	1	53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO–05)	ACW	6,00	76,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711, COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	EPSON	1,00	890,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.	HP	1,00	930,00

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	56	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICRDFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BDLSOS INFERIDRES E UM BOLSD SUPERIDR BDRDADD D LDGO DD VIGIASUS E BORDADO NA PARTE PDSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	ND	25,00	56,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	1	57	JALECO TAMANHD GRANDE, PRDDUZIDO EM GABARDINE COM MICRDFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL PDR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, CDM DOIS BDLSDS INFERIORES E UM BDLSD SUPERIOR BDRDADO CONFDRME MODELD APRESENTADO (MODELO-04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	OBJETIVA	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	1	58	JALECD TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICRDFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	25,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	1	59	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,CDR BRANCA MANGA LDNGA, SEM PUNHD, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BDRDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADDS.	OBJETIVA	8,00	56,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	60	JALECD TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDDS CDM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIDRES E UM BOLSO SUPERIOR BDRDADO CONFORME MODELD APRESENTADO (MODELO-04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BDRDADD NA MANGA ESQUERDA	ND	10,00	57,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRDNTAL POR BOTÕES CDLORIDDS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MDDELO APRESENTADD (MDDELO-04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME	1	62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, CDM DOIS BDLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	20,00	56,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA CDR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHD VARIADOS.	ND	8,00	130,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	1	64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	LEDNORA	10,00	13,00
PDSSATTO & PDSSATO LTDA-EPP	1	66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHD G CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100,00	14,24
ODONTOMEDI-PRDDUTOS ODONTOLOGICDS E HOSPITALARES LTDA	1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	300,00	14,24
POSSATTO & POSSATO LTDA-EPP	1	68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	14,24
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	SONY	2,00	650,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	70	MÁSCARA DD ZÉ GDTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	GLOBALPED	1.000,00	1,09
GLDBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIDNADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MDDELO APRESENTADO. (MDDELO-02)	AGARRADINHO	500,00	7,40
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIDNADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELD APRESENTADO. (MODELO-02)	AGARRADINHO	500,00	7,40
CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	1	73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MOF, CDM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	5004/5009, REALME	1,00	420,00
CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTDS LTDA-EPP	1	74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADDR, CDM 1 GAVETA. EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	5003, REALME	1,00	290,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	75	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, CDLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CDNFECCIONADD EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	GERAL SHOPPY	5,00	89,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME	1	76	MP3 ACOMPANHADD DE FONE DE DUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA CDR PRETA.	QUANTA	6,00	95,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	77	NDTEBDOK EQUIPADD COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADDR CDRE I3, CLOCK DE 2,3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADDR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	ACER	2,00	1.550,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	78	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRID, EM ACRÍLICO, CDM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	ACRINIL	2,00	14,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	ACRINIL	2,00	11,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	1	80	ORGANIZADDR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	WALEU	4,00	8,10
BELINKI & SDUZA LTDA-ME	1	81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm. BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIDNAL, PRDDUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLUEMAX	20,00	158,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm. ROSA, 75g/m², ALCALIND, PACOTE COM 100 F DLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRDDUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃD FSC.	CHAMEQUINHO	25,00	3,97
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TN	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	MASTEPRINT	50,00	1,35
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	85	PINCEL ATÔMICD MARCADOR CANETÃO PRETO	MASTERPRINT	50,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	MASTERPRINT	50,00	1,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	87	PRDJETOR MULTIMÍDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINDS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPD A X 1 (MEMDRIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDID: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVDLT, PRDJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	NEC	2,00	1.570,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1	88	PROTETDR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	SUNDAY	50,00	18,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	1	89	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃD REFRESCANTE, CDM PRAZD DE VALIDADE DE NO MÍNIMD 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DD PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITDD À GESTANTES.	INSETPROTEC	1.000,00	9,30
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	90	SACD DE LIXO AZUL, NÃD TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CDNFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056, APRESENTADD EM PACDTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	20,00	8,49
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDAOE DE 50 LITRDS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMDPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CDNFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE CDM 100 UNIDADES	GIOPACK	40,00	8,49
CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	1	92	TA8LET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	M75, MULTILASER	6,00	307,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	1	93	TELEVISOR LCD, CDM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, CDM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADD, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LG	1,00	980,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA-EPP	1	94	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, CDM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	G-TEC	20,00	58,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA-ME	1	95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	SUPERMEDY	2,00	90,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA-EPP	1	96	TERMÔMETRD PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	J.PRDLAB	2,00	63,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	PREMIUM	8,00	204,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 132/2017, é de R$ 92.628,89 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 444/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$10.025,10 (Dez Mil e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 445/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE–COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$6.220,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 446/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$1.286,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 447/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 20/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$23.807,05 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinco Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 448/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ECO–FARMAS–COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$1.823,30 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 449/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$3.359,50 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 450/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$6.756,89 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252793

EXTRATO DO CONTRATO N° 451/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$14.440,50 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 452/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 453/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada:ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA–EP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$4.272,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

CONTRATO N° 354/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080–centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 132/2017 , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
PONTOCAP INFORMATICA LTDA–ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3–CEP: 85760000–BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador do RG nº63115878e do CPF nº 017.632.189-61.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017 , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
2CLÁUSULA SEGUNDA–CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;
2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato á fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento

provisório.
2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.
2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.
3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	KOMECO	UN	2,00	2.400,00	4.800,00
20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	SATELETE	UN	1,00	580,00	580,00
76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	QUANTA	UN	6,00	95,00	570,00

4. CLÁUSULA QUARTA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A CONTRATADA obriga-se a:
Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
II–Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais in loco;
III–Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;
IV–Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo CONTRATANTE.
V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;
VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;
VII–Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;
VIII–Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;
IX–Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;
X–Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;
XI–Apresentar ao CONTRATANTE, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.
XII – A CONTRATADA deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.
XIII–A CONTRATADA deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,
5. CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 ACONTRATANTE obriga-se a:
5.1.1 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
5.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
6. CLÁUSULA SEXTA–DO VALOR DO CONTRATO
6.1 O valor do contrato é de R$ 5.950,00(Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
6.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
7. CLÁUSULA SÉTIMA–DA VIGÊNCIA
7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.
8. CLÁUSULA OITAVA–DO PAGAMENTO
8.1 O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.
8.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
8.2.1 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
8.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.5.1 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
8.7 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.8 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso
9. CLÁUSULA NONA–DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
9.1 Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.
9.2 O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e

de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.
9.3 Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
9.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.
9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
9.6 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
9.7 A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.
10. CLÁUSULA DÉCIMA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

...ÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DAS ALTERAÇÕES
11.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
11.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
11.2 Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–MEDIDAS ACAUTELADORAS
13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–DA RESCISÃO CONTRATUAL
Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.
14.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
14.4 Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
14.4.1 Devolução da garantia;
14.4.2 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
14.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DOS CASOS OMISSOS
16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990–Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA–DA PUBLICAÇÃO
17.1 A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA–DO FORO
18.1 As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito. - Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EUCLIDES AURELIO KOLLET - Representante Legal PONTOCAP INFORMATICA LTDA-ME - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POSSATTO & POSSATO LTDA–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$4.272,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2017 - Pregão Nº 0132/2017

Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS–RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$516,55 (Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252794

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 456/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aostreze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº2.525.693e do CPF nº 627.117.179-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	CX	20,00	1,87	37,40

36	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	PIRATI NINGA	UN	50,00	1,90	95,00
52	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	CX	15,00	3,45	51,75
80	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	WALEU	UN	4,00	8,10	32,40

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **516,55(Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GILBERTO PEDRO BERTE
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATADA

PROCURAÇÃO

000855

OUTORGANTE:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 684, Centro em São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, através de seu representante legal:
Gilberto Pedro Berte, brasileiro, solteiro , empresário, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, progresso, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 2525693 e CPF 627117179-68

OUTORGADO:
ZILMAR LAZAROTTO, brasileiro, Divorciado, Representante comercial, residente e domiciliado na RUA ALBERTO DAL CANALLE, 181 – CENTRO na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898193 e CPF: 451.056.189-04.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, **isoladamente**, de todos os seus negócios comerciais, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque, liquidar contas, abrir novas, depositar dinheiro, títulos e valores, passar recibos, dar e aceitar quitações, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negocio comercial, em nome do outorgante; podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, participar de processos licitatórios, licitações, pregões presenciais e eletrônicos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em todas as suas fases; o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

São Miguel do Oeste, SC, 12 de Julho de 2016.

Tabelionato Mafinski

GILBERTO PEDRO BERTE
Sócio Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: GILBERTO PEDRO BERTE, que representa(m) a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP. Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2016.
Escrev ente - CARMEN FILIPPIN
Selo Normal EJE53992-2G7L
Emol R$ 2,75 Selo R$ 1,70
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
Capanema, 10 / 11 / 17

Presidente do BNDS é pré-candidato à Presidência

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Paulo Rabello de Castro lançou-se no sábado (18) pré-candidato à Presidência da República em 2018 pelo PSC.

Segundo o Diário do der, o anúncio foi feito em encontro da legenda em Salvador, na Bahia, que apresentou o economista, filiado desde outubro, à militância.

"É preciso coragem para desafios do próximo ano e virada do Brasil para a prosperidade, que nós vamos ter", disse, em discurso a uma plateia que reuniu vereadores, deputados e representantes de diretórios regionais. "É de crédito que o Brasil precisa para fazer a virada em 2018", acrescentou Rabello de Castro, após mencionar de forma genérica seu trabalho no BNDES e o os benefícios do cartão BNDES.

O presidente do banco de fomento estatal não ou na reunião se havia municado formalmente ao governo sua decisão de concorrer ao pleito do ano que vem. À frente do BNDES há menos de seis meses – tomou posse em 1º de junho, depois de presidir o IBGE – centrou seu discurso na atuação da instituição, como o crédito facilitado para o micro, pequeno, médio empresário para geração de empregos.

"Tudo é possível desde que seja um país em que o capital e capitalismo sejam bom para todos. Se não for bom para todos, não presta. Temos que fazer capitalismo popular", afirmou durante entrevista concedida após o encontro partidário.

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

2.º Terme Aditivo ao Contrato nº 2/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado e empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designsda PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designads CONTRATANTE, e de outro lado s empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessos jurídica de direito privsdo, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste sto per seu representante legsl, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 so fim sssinado, doravants designsda CONTRATADA, estando as partes sujeitas ss normas da nº 8.666/93 s suss sltsrações subsequentes, sjustam o prasente Contrato, em decorrência do Edital Tomade de praços nº 21/2016, mediante ss seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforms contrato firmsdo sm 20/01/2017, objeto do Edital ds licitsção, Modslidade Tomsda de preços nº 21/2016, entre as partes acima idantificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1026974-26/2016, PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES., em contormidsde com o Parecer Jurídico nº 388/2017, fica prerrogsdo o prazo de Vigência do Contrato nº 02/2017 para mais 3(três)meses s partir ds data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não stingidas por este Termo, permanecem inaltaradas.

E, por sssim estarem ajustsdos firmam o presente em 02 (duas) vias de igual taor e forme ns presença das testsmunhas sbaixo.

Capanema - PR, 16 de novembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 6.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 132/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estsdo do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com s Lei nº 10.520, ds 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sltsrações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 132/2017, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, aprssentando os vencedors s pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	1	ADESIVO VINÍLICO DPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO, MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABIJDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)	PLANETA	1.000,00	0,33
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	200,00	4,15
ECD - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	MENOR MED	200,00	6,80
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DA APARELHO.	KOMECD	2,00	2.400,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRID, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	AGRATTO	7,00	1.390,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	5	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, USOR EM PORTUGUÊS, 127 V.	PANASONIC	1,00	690,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBOND	MASTERPRINT	50,00	0,24
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	8	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 05 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,85 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	TR25500, LUNASA	2,06	394,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	BIG METAL	1,60	250,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	AL1600HA/26, LUNASA	1,00	630,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)	GLOBOTEX	5.000,00	8,38
ECD - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO REIGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO U IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	GELOTECH	28,00	1,80
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RIGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	GELOTECH	10,00	2,75
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	LEONORA	10,00	7,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	17	BRINQUEGG TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (6 UNIDADES).	DICAH	6,00	37,00
CENTRO DESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	13	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO: 150 KG, GARANTIA DE 12 MESES	PLAXFOMR, PLAXMETAL	30,00	75,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	CREDEAL	20,00	1,58
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE HD MÍNIMO 12" MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ, ENTRADAS DE ÁUGIO P16 E RCA.	SATELETE	1,00	689,00
CLAUGINA COMIRAN - ME	1	22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 26 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UNITERMI	6,00	63,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SIMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)	OBJETIVA	100,00	21,86
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	ND	20,00	31,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES S. O PRODUTO DEVE SER DE FABRIGAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 906.	TIP	20,00	26,89
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	33	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	20,00	1,97
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	16,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	15,00	2,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	30	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 g , NÃO TÓXICA	PIRATININGA	50,00	1,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE, TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	6,00	52,38
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	FITPEL	20,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 26 X 38 CM	PANOSUL	20,00	1,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	MENHO	2,00	670,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	INVICTA	8,00	60,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,79 X 60X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS; REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	CONSUL	3,00	1.269,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	1.000,00	1,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 (REFERÊNCIA CIS).	MASTERPRINT	3,00	18,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	50	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	GRAMP LINE	2,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	52	GRAMPOS PARA GRANPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	FRAMA	15,00	3,45
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 9M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	ACW	8,00	79,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711, COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA REGARGA RÁPIDA ORIGINAL DE	EPSON	1,00	990,00

Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

			FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS, 127 V.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI, BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLM6. 127V.	HP	1,00	830,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	66	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, BEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	ND	26,00	56,90
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	67	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	OBJETIVA	20,60	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	68	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	25,40	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	69	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	8,00	50,95
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	60	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, BEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	16,00	57,88
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRDDUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	20,00	56,85
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1	62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	20,00	56,96
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA, BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	ND	8,08	130,00
ELETRDMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	LEONORA	10,08	15,00
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	1	66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	100,00	14,24
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP	1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARG	300,00	14,24
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	1	68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	200,00	14,24
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA GIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 9 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	SONY	2,08	850,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	70	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 03)	OLOBALPED	1.000,00	1,09
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	600,00	7,40
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR RGSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINNO	500,00	7,40
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 8,75 (ALTURA)	5004/5006, REALME	1,00	420,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 75 x 195 x 150 cm	5003, REALME	1,88	290,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	75	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.	GERAL SHOPPY	5,60	89,60
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	DUANTA	8,00	95,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	77	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK DE 2,3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.0, POLEGADAS E HD 500GB.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	79	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	ACRINIL	2,00	14,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	ACRINIL	2,00	11,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	80	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS, COM DIMENSÕES DE 15 X 10 X 10 CM	WALEU	4,00	9,10
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA GE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLUEMAX	20,00	158,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM DRIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CHAMEQUINHO	25,00	3,87
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TH	100,00	2,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	MASTERPRINT	50,00	1,35
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	85	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	MASTERPRINT	50,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	MASTERPRINT	50,00	1,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	87	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VIDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); BIVOLT; PROJEÇÃO MÍNIMA DE 108 POLEGADAS	NEC	2,00	1.570,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1	89	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB. FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	SUNDAY	50,60	18,00
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1	88	REPELENTE PARA MOSQUITO AERGSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITIDO À GESTANTES.	INSETPRDTEC	1.000,00	9,30
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	90	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 95 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	20,08	8,45
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA) X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPACK	40,00	8,49
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	92	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDRGIO 4.4, NA COR PRETA.	M7S, MULTILASER	8,00	307,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	93	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LG	1,60	880,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1	94	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	G-TEC	20,00	59,99
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	1	95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	SUPERMEDY	2,60	90,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1	96	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	J.PROLAB	2,60	63,60
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX316	PREMIUM	8,00	204,00

Art. 3º Valor total das gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 132/2017, é de R$ 92.828,89 (Noventa e Dois Mil, Seiscentes e Vinte a Oito Reais e Oitenta a Nove Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal da Capanema, Estado do Paraná treza dias de nevembro da 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data de Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município da Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$10.025,10 (Dez Mil e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data de Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município da Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$6.220,00 (Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Paraná é o que mais aumenta participação no PIB nacional

O Paraná ampliou de 6% para 6,3% a participação na economia do País e o Estado com maior ganho de participação no PIB nacional, com 0,3 ponto percentual de crescimento. Na sequência vieram Bahia, São Paulo, Distrito Federal e Rio Grande do Sul, com 0,2 p.p. cada um. Os dados são do IBGE relativo a 2015.

Em 2015, o PIB paranaense somou R$ 376,960 bilhões. O desempenho aproximou ainda mais ao Rio Grande do Sul no ranking das maiores economias do Brasil. O Paraná está na quinta posição, com 6,3%, e os gaúchos seguem em quarto 6,4%.

"Mais um dado importante, que demonstra a vitalidade da economia paranaense, mesmo em tempos de queda da atividade econômica. Neste ano, temos vários indicadores positivos e as estimativas de crescimento do PIB estadual são bastante otimistas, reforçando o bom ambiente que criamos para apoiar o desenvolvimento do Estado", avaliou o governador Beto Richa.

Em 2010, o Paraná detinha 5,8% de participação na economia do País. Entre 2010 e 2015, das 15 atividades econômicas pesquisadas pelo IBGE, o Paraná aumentou participação em 14 delas. Os destaques ficaram por conta da indústria da transformação, cuja participação no total do País passou de 6,84% para 8,01%; e eletricidade, gás, água e esgoto e gestão de resíduos, de 9,94% para 11,57%.

Municípios recebem R$ 7,7 bi em repasses de ICMS e IPVA

No Paraná, as transferências estaduais de ICMS e de IPVA aos municípios chegaram a R$ 7,7 bilhões entre janeiro e outubro deste ano, aumento nominal de 13,2% e incremento adicional de R$ 901,5 milhões. Em igual período do ano passado, os repasses somaram R$ 6,8 bilhões.

"Em um período de crise [illegible]nômica, de queda na arrecadação e de transferências federais, o Paraná fez um esforço para reduzir despesas e aumentar receitas. Os recursos adicionais beneficiaram diretamente os municípios, porque ajudaram as prefeituras a manterem as contas em dia", disse o o governador Beto Richa.

No caso do ICMS, o aumento dos repasses foi de 16,2%. Passaram de R$ 5,27 bilhões para R$ 6,13 bilhões nos dez meses de 2017. A diferença para mais foi de R$ 854,5 milhões.

O resultado foi favorecido, em parte, pelo repasse extra de ICMS feito pelo Governo do Paraná em janeiro, no valor de R$ 431,2 milhões. O montante refere-se a imposto cujo pagamento foi postergado por empresas que investiram no Estado nos últimos anos. Em [illegible]mbro do ano passado elas [illegible]n consultadas para saber se tinham interesse em trazer os impostos devidos a valor presente e efetuar o pagamento. Oito empresas aderiram e pagaram R$ 1,72 bilhão em impostos.

No caso do IPVA, o aumento nas transferências de janeiro a outubro de 2017 foi de 3,1%, ou R$ 47 milhões a mais. Elas passaram de R$ 1,53 bilhão em igual período do ano passado para R$ 1,58 bilhão no atual exercício.

O repasse de ICMS é feito semanalmente e refere-se a 25% do que é arrecadado pelo Estado com o imposto. A transferência do IPVA é feita diariamente e os municípios ficam com a metade do valor pago pelos donos de veículos emplacados no local.

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Virato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$1.286,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 20/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$23.807,05 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$1.823,30 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$3.359,50 (Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$6.756,89 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$14.440,50 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$4.272,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$4.272,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2017
Pregão Nº 0132/2017
Data da Assinatura: 13/11/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
Valor total: R$516,55 (Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA, DANIEL BERNARDI BOSCARDIN, CPF 020.268.949-22 torna público que ira requerer ao IAP, a Licença Previa para Avicultura de Corte a ser implantado Lote Rural 121, Gleba 50-AM, Linha São Marcos, Santa Izabel do Oeste/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA, DANIEL BERNARDI BOSCARDIN, CPF 020.268.949-22 torna público que ira requerer ao IAP, a Licença Previa para Avicultura de Corte a ser implantado Lote Rural 123-C, Gleba 50-AM, Linha São Marcos, Santa Izabel do Oeste/PR.

Município de Santa Izabel do Oeste

Fone: 46 3542-1160 - CNPJ: 76.205.715/0001-42
Rua Acácia, 1317 - Centro - 85650-000

APMI Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Fone: (46) 3542-1227

EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Santa Izabel do Oeste – PR, convoca todos os Associados para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Centro de Convivência do Idoso, neste Município, no Dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2017, às 17:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1° Eleição e Posse da Nova Diretoria para a Gestão, a partir de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2019;

2° Assuntos Gerais;

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de sócios presentes.

Santa Izabel do Oeste, 20 de outubro de 2017.

Derci Terezinha de Camargo
Presidente da APMI

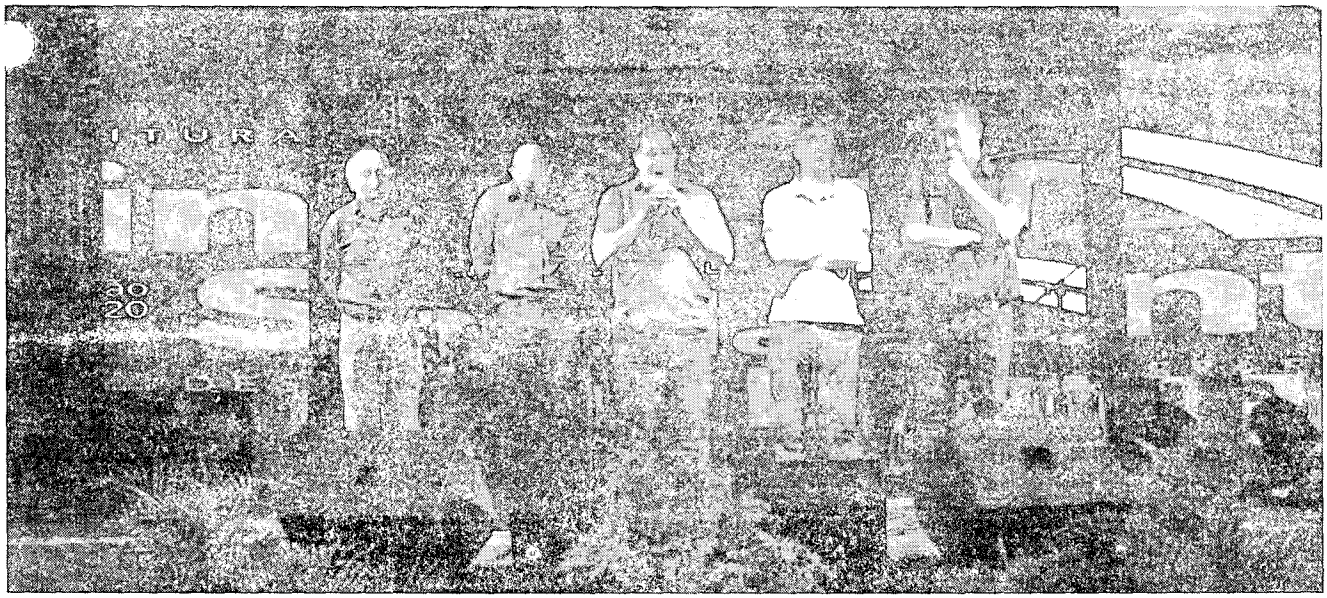
Jornal JNT Novo tempo®

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017 | Edição 1322
Santa Izabel do Oeste, PR - Francisco Beltrão, PR
www.jornalnovotempo.com.br

Baterias Real

Pinhal comemora 25 anos de Emancipação e de avanços sociais

Pág. 08-09



Associados da fb podem economizar com telefonia móvel Pág. 02

Paraná se integra ao projeto nacional de documentação Pág. 07

Laboratório do Hospital Veterinário da UFFS é inaugurado Pág. 10

Paraná Clube comemora acesso com festa histórica Pág. 15

Santa Izabel: Fiamoncini fez calçamento em 80 ruas Pág. 16



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 445/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE , na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº7.592.668-5e do CPF nº 033.488.009-27.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	ARMÁRIO 02 PORTAS - CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE	TR25500, LUNASA	UN	2,00	394,00	788,00

	PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
10	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, COM DIMENSÕES DE 198 x 45 x 120 cm	AL1800HA/26, LUNASA	UN	1,00	630,00	630,00
18	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERIAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.GARANTIA DE 12 MESES	PLAXFOMR, PLAXMETAL	UN	30,00	75,00	2.250,00
73	MESA DE CANTO (FORMATO DE L) PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS, EM MATERIAL MDF, COM DIMENSÕES DE 2,50X2,50X0,70 (LARGURA) X 0,75 (ALTURA)	5004/5009, REALME	UN	1,00	420,00	420,00
74	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR, COM 1 GAVETA, EM MATERIAL MDF/MDP, COM DIMENSÕES DE 73 x 165 x 150 cm	5003, REALME	UN	1,00	290,00	290,00
92	TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE 8GB, WI FI, TELA DE 7", ANDROID 4.4, NA COR PRETA.	M75, MULTILASER	UN	6,00	307,00	1.842,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais,

inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **6.220,00(Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais

realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA 001

000868

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, EM FAVOR DE: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis **(14/01/2016)**, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. ***RAFAEL SANTOLIN***, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçú, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante ***PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: *a-)* representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive *BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A , CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS*, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; *b-)* cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; *c-)* admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; *d-)* representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; *e-)* representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 / 11 / 17

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 449/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portador do RG nº34269220e do CPF nº 452.690.509-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÁLCOOL 70 % FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	FR	200,00	4,15	830,00

16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, C AIXA COM 40 UNIDADES.	LEONORA	CX	10,00	7,95	79,50
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 LITROS	MENNO	UN	2,00	670,00	1.340,00
64	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	LEONORA	CX	10,00	13,00	130,00
93	TELEVISOR LCD, COM TELA DE 32", ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	LG	UN	1,00	980,00	980,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **3.359,50(Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CONTRATADA

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME,** EM FAVOR DE **STEFANIA LARISSA BOSA**, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete **(25/09/2017)** nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: ***NELSI LUIZ BOSA,*** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e ***ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA,*** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: ***STEFANIA LARISSA BOSA,*** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COOPERATIVA RODOCRÉDITO,*** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 / 11 / 17

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 354/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUCLIDES AURELIO KOLLET, portador do RG nº63115878e do CPF nº 017.632.189-61.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU´S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER), DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.	KOMECO	UN	2,00	2.400,00	4.800,00
20	CAIXA AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 350W RMS E AUTOFALANTE DE NO MÍNIMO 12' MP3 PLAYER EMBUTIDO COM ESTRADAS USB E CARTÃO SD, COM DOIS MICROFONES SEM FIO VHF; CONTROLE DE VOLUME E ECHO DO MICROFONE (INDIVIDUAIS); BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA; COM ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60HZ; ENTRADAS DE ÁUDIO P10 E RCA.	SATELETE	UN	1,00	580,00	580,00
76	MP3 ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, COM MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, FUNCIONA COMO PEN DRIVE, NA COR PRETA.	QUANTA	UN	6,00	95,00	570,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **5.950,00(Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento

Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EUCLIDES AURELIO KOLLET
Representante Legal
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 447/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 696 SALA 01 E 02 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº12/R-11276461e do CPF nº 867.278.009-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

Claudina Comiran

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO, 220 V, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS	AGRATTO	UN	7,00	1.390,00	9.730,00

Claudina Comiran

Município de Capanema - PR

	INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO.					
6	APARELHO DE FAX COM TELEFONE, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, FUNÇÃO CÓPIA, VISOR EM PORTUGUÊS. 127 V.	PANASONIC	UN	1,00	690,00	690,00
9	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COM DIMENSÕES DE 71 X 71,5 X 47 CM, COM CHAVE	BIG METAL	UN	1,00	250,00	250,00
22	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 28 LITROS, ALÇA BIDIRECIONAL, TAMPA REMOVÍVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO.	UNITERMI	UN	6,00	63,90	383,40
43	FLANELA DE ALGODÃO COM DIMENSÕES DE 28 X 38 CM	PANOSUL	UN	20,00	1,00	20,00
45	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, REVESTIDA DE AÇO INOX, COM ALÇA.	INVICTA	UN	5,00	60,00	300,00
46	GELADEIRA TIPO USO DOMÉSTICO SIMPLES, UMA PORTA, COM SISTEMA DE DEGELO TIPO FROST FREE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 X 62X00 X 69 CM (PODENDO SOFRER VARIAÇÃO DE 10% NO TOTAL); CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 342 LITROS OU MAIS; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; TRÊS PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS; SEM SISTEMA DE ÁGUA/GELO NA PORTA; COR BRANCA; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 MESES.	CONSUL	UN	3,00	1.280,00	3.840,00
69	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COMPACTA, COM ZOOM ÓPTICO DE 8 X 20.1 MEGA PIXELS, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32 GB.	SONY	UN	2,00	650,00	1.300,00
75	MÓBILE MUSICAL UNISSEX, COLORIDO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM FUNCIONAMENTO A CORDA (SEM PILHAS), CONFECCIONADO EM	GERAL SHOPPY	UN	5,00	89,00	445,00

Claudina Bomiran

	PLÁSTICO, SILICONE OU POLIPROPILENO/POLIETILENO.					
77	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.3GHZ, CACHE 3MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA LED 15.6, POLEGADAS E HD 500GB.	ACER	UN	2,00	1.550,00	3.100,00
82	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, ROSA, 75g/m², ALCALINO, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	CHAME QUINH O	PCT	25,00	3,97	99,25
87	PROJETOR MULTIMIDIA, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO), BIVOLT, PROJEÇÃO MÍNIMA DE 100 POLEGADAS.	NEC	UN	2,00	1.570,00	3.140,00
90	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75 cm (LARGURA) X 85 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/130ᶜ6. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GIOPAC K	UN	20,00	8,49	169,80
91	SACO DE LIXO AZUL, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO 63 cm (LARGURA)	GIOPAC K	UN	40,00	8,49	339,60

Claudina Comiran

	X 80 cm (ALTURA MÍNIMA), FABRICADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES					

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

Blandina Lominan

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **23.807,05(Vinte e Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinco Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.20/11/2017 e encerramento em 19/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Claudina Lopinan

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

Claudina Comiran

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Claudina Lominan

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Claudina Comiran

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 450/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, sediada na R OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.892/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIAS RAFAEL FRITZEN, portador do RG nºe do CPF nº 009.815.399-47.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
25	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100%	OBJETIVA	UN	100,00	21,85	2.185,00

	ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA, COM ESTAMPA EM ALTO RELEVO CONFORME MODELO (FIGURA 1 - NA COR VERMELHA), E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA E FIGURA 2 NA PARTE DE TRÁS (TAMANHOS P, M, G)					
37	COLETE COM QUATRO BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM RESISTENTE, NA COR AZUL COBALTO, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NO BOLSO SUPERIOR DIREITO. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO COLETE. TAMANHO VARIADOS.	OBJETIVA	UN	8,00	52,38	419,04
57	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	OBJETIVA	UN	20,00	56,85	1.137,00
58	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	UN	25,00	56,85	1.421,25
59	JALECO TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA,COR BRANCA MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E COM BOI SO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO	OBJETIVA	UN	8,00	56,95	455,60

	DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DO JALECO E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.					
62	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	OBJETIVA	UN	20,00	56,95	1.139,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem

como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **6.756,89(Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à

regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-Pr, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS RAFAEL FRITZEN
Representante Legal
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CONTRATADA

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 451/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aostreze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME, sediada na RUA 31 DE MARÇO, 543 CASA - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDGAR KARNOPP, portador do RG nº4.008.057-0e do CPF nº 351.464.000-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADESIVO VINÍLICO OPACO, COM LOGO DO VIGIASUS CONFORME MODELO,	PLANETA	UN	1.000,00	0,33	330,00

	MEDINDO 8 X 5 CM, , COM ÓTIMA RESOLUÇÃO E DURABILIDADE DAS CORES, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLÁSTICAS E METÁLICAS. (MODELO – 05)					
17	BRINQUEDO TIPO CHOCALHO, UNISSEX, COLORIDO, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM MESA/VIDRO (5 UNIDADES).	DICAN	UN	5,00	37,00	185,00
26	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SIMILAR, NA COR BRANCA, GOLA POLO, FEMININA, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO BOLSO E BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO LADO DIREITO DA CAMISETA E SÍMBOLO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA DIREITA. TAMANHO VARIADOS.	ND	UN	20,00	31,50	630,00
53	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM LONA 3M, COM ILUSTRAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM DIMENSÕES DE 120 X 90 CM COMFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 05)	ACW	UN	6,00	76,00	456,00
56	JALECO TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DO VIGIASUS E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR".	ND	UN	25,00	56,90	1.422,50
60	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO	ND	UN	10,00	57,00	570,00

	DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA					
61	JALECO TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDO EM GABARDINE COM MICROFIBRA, MANGA LONGA, SEM PUNHO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES COLORIDOS COM TEMAS INFANTIS, COM DOIS BOLSOS INFERIORES E UM BOLSO SUPERIOR BORDADO CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 04) E BORDADO NA PARTE POSTERIOR DO JALECO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM LOGO DO VIGIASUS BORDADO NA MANGA ESQUERDA	ND	UN	20,00	56,85	1.137,00
63	JAQUETA CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON, FORRADA, NA COR PRETA, BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR NO PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, BORDADO O LOGO DO VIGIASUS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DIREITA. BORDADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA PARTE POSTERIOR DO JAQUETA. TAMANHO VARIADOS.	ND	UN	8,00	130,00	1.040,00
70	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADA EM PAPEL TRÍPLEX 300, COM FIO ELÁSTICO PARA FIRMAMENTO, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELOAPRESENTADO (MODELO -03)	GLOBALPED	UN	1.000,00	1,09	1.090,00
71	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA CORE AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	UN	500,00	7,40	3.700,00
72	MASCOTINHO ZÉ GOTINHA CONFECCIONADO EM PVC/VINIL; COM TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM; COLETE CONFECCIONADO DE VINIL NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS, CONFORME MODELO APRESENTADO. (MODELO - 02)	AGARRADINHO	UN	500,00	7,40	3.700,00

95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER DT380	SUPER MEDY	UN	2,00	90,00	180,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **14.440,50(Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência 13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.**

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDGAR KARNOPP
Representante Legal
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 452/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, sediada na R SÃO LUIZ , 3150 - CEP: 85807110 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.273/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NEI PEDRO DA SILVA, portador do RG nº02630074614e do CPF nº 989.562.569-34.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
88	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 60, LOÇÃO CREMOSA CONTENDO 120 ML	SUNDAY	UN	50,00	18,00	900,00

89	REPELENTE PARA MOSQUITO AEROSOL SENSAÇÃO REFRESCANTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E COM USO PERMITODO À GESTANTES.	INSETPROTEC	UN	1.000,00	9,30	9.300,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **10.200,00(Dez Mil e Duzentos Reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NEI PEDRO DA SILVA
Representante Legal
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA - EPP
CONTRATADA

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 444/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado CONTRATANTE, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 132/2017 , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº84369420e do CPF nº 040.508.269-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	APONTADOR SIMPLES, LÂMINA DE AÇO CARBONO	MASTERPRINT	UN	50,00	0,24	12,00
11	BALÃO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LÁTEX ESPECIAL, TAMANHO 11, CONTENDO O LOGO DO VIGIASUS, NAS CORES: AMARELO, AZUL	GLOBOTEX	UN	3.000,00	0,39	1.170,00

	E VERMELHO, CONFORME MODELO APRESENTADO (MODELO - 01)					
19	CADERNETA 1/8 ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	CREDEAL	UN	20,00	1,58	31,60
27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	TIP	CX	20,00	20,00	400,00
34	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	CX	10,00	2,00	20,00
35	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	WIRE	CX	15,00	2,00	30,00
41	FITA ADESIVA KRAFT, MEDINDO 48 x 50 MM.	FITPEL	UN	20,00	7,50	150,00
47	GIZÃO DE CERA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO, EM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	UN	1.000,00	1,40	1.400,00
49	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA COM 18,5 cm DE BASE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 g/m², ALCANCE DE ATÉ 51 mm, COM SISTEMA DE RECARGA FRONTAL E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA DO TRILHO, PARA GRAMPOS 26/6 9REFERÊNCIA CIS).	MASTERPRINT	UN	3,00	19,00	57,00
50	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8 MM (TIPO INDUSTRIAL).	GRAMPLINE	UN	2,00	41,50	83,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM WIFI, BANDEJA PARA 100 FOLHAS A4 RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 EM COLORIDO SEGUNDO A ISO 24711. COM TANQUE LATERAL DE TINTA PARA RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM PRETO E 15 PPM COLORIDO SCANNER COM RESOLUÇÃO DE 1200 X 2400 DPI COM 4 GARRAFAS DE TINTA DE 70ML INCLUSAS. 127 V.	EPSON	UN	1,00	890,00	890,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 X 600 DPI,	HP	UN	1,00	930,00	930,00

	BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, DRIVER DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM PCLMS. 127V.					
78	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, COM TRÊS DIVISÓRIAS E DIMENSÕES DE 330 X115 X 290 MM	ACRINIL	UN	2,00	14,00	28,00
79	ORGANIZADOR DE GAVETA EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 34 X 22 X 6 CM	ACRINIL	UN	2,00	11,00	22,00
81	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 mm, BRANCO, 75g/m², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE VIRGEM ORIUNDA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E COM CERTIFICAÇÃO FSC.	BLUEM AX	CX	20,00	158,00	3.160,00
83	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTICFICADA COMPLETA, COM HASTE EM ARAME, GRAMPO EM PLÁSTICO E VISORES	TN	UN	100,00	2,00	200,00
84	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO AZUL	MASTE PRINT	UN	50,00	1,35	67,50
85	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO PRETO	MASTE RPRINT	UN	50,00	1,50	75,00
86	PINCEL ATÔMICO MARCADOR CANETÃO VERMELHO	MASTE RPRINT	UN	50,00	1,50	75,00
97	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MX310	PREMIU M	UN	6,00	204,00	1.224,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **10.025,10(Dez Mil e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CONTRATADA

900932

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

GLOBLAL VIDA E SAUDE LTDA – ME
RUA 31 DE MARÇO, 543 – CASA – CENTRO
CEP: 85960-000 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

DISCRIMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO / *DISCRIMINACION*

contrato nº 451/2017, referente ao Pregão nº 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Andreia A. Fogal

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/11/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

UD MARECHAL CÂNDIDO RONDON
22. 11. 2017
PR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos Reuters
Mat.: 8.557.848-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0465 / 16

114 x 186 mm

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 455/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº **132/2017**

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, sediada na R PARÁ, 490 SALA: 490 - CEP: 85601290 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROGERIO POSSATTO, portador do RG nº1855326e do CPF nº 605.159.539-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

66	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100,00	14,24	1.424,00
68	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	200,00	14,24	2.848,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROGERIO POSSATTO
Representante Legal
POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 448/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, sediada na R SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador do RG nº8.009.609-7 e do CPF nº 043.680.279-14.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ROLO COM 500 g.	MEHOR MED	ROLO	200,00	8,80	1.760,00

14	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO DE 17 X 9,5 X 2,5CM.	GELOTECH	UN	20,00	1,80	36,00
15	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 X 14,5 X 3,5CM.	GELOTECH	UN	10,00	2,73	27,30

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem

como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **1.823,30(Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à

regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 453/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EP, sediada na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROMANO ANTONIO POSSATTO, portador do RG nº3719810-2e do CPF nº 196.017.609-97.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017** , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

2.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

2.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Capanema PR, com endereço na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

2.7. Observar Modelos do anexo X do edital.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

67	LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA LÁTEX TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	300,00	14,24	4.272,00

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados. até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da CONTRATANTE para o caminhão da CONTRATADA no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do CONTRATANTE,

5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **4.272,00(Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Data inicial de vigência13/11/2017 e encerramento em 12/11/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado a verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçomente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA PUBLICAÇÃO

17.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROMANO ANTONIO POSSATTO
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EP
CONTRATADA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP
R PARÁ, 490 – CENTRO
CEP: 85601-290 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato nº 455/2017, referente ao Pregão 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Antonia Azambuja

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
23/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD FRANCISCO BELTRÃO
23 NOV 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Arno Glienke
Mat: 8.568.398-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 180 mm

000678

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

BELINKI & SOUZA LTDA – ME
R TENENTE CAMARGO, 1015 – SALA 01 – BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CEP: 85605-090 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

contrato nº 444/2017, referente ao Pregão nº 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Carina Chiapetti

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/11/17.

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD FRANCISCO BELTRÃO
23 NOV 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Claudiana Oss
Mat. 8.568.353-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524020 D

FC0463 / 16

114 x 155 mm

200979

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
AV ANTONIO FAEDO, 1612 – SALA 01 – BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 85601-275 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato nº 453/2017, referente ao Pregão 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Natalia Schnell

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

23/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
CACHET DE DESTINATION

ODD FRANCISCO BELTRÃO
23 NOV 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO ATENDENTE
SIGNATURE DE L'AUXILIAIRE

Thiago de A. Souza
Matrícula 5.585.168-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7b240230-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ECO–FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
R SANTA CATARINA, 850 – CENTRO
CEP: 85801-040 – CASCAVEL/PR

DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

contrato nº 448/2017, referente ao Pregão nº 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luis Augusto Franzoi

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

22/11/17

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

22 NOV 2017

DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

IRONIR DA SILVA REIS
Mat. 8.564.006-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
R SÃO LUIZ, 3150 – BAIRRO: JARDIM CRISTAL
CEP: 85807-110 – CASCAVEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

contrato 452/2017, referente ao pregão nº 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Juliane Drog

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Correios
22 NOV 2017
DR-PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Genteiro
[illegible]8531204-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524C203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EN

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA – EPP
R DA LAPA, 2674 – BAIRRO: CENTRO
CEP: 85807-620 – CASCAVEL/PR

CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

contrato 446/2017, referente ao Pregão 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVO*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Adriely Moreira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
23/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD Cascavel
23 NOV 2017
DR-PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Alessandro de Andrade Comélio
Mat.: 8.929.081-0

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
R OSCAR POMMER, 78 – CENTRO
CEP: 85750-000 – PLANALTO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Contrato nº 450/2017, referente ao Pregão nº 132/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC PLANALTO
22 NOV 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Alcides Ebert
Matr. 8.710.195-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
CONTRATO Nº 446/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

Aos treze dias de novembro de 2017, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF s
.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro
de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pe
) Municipal, Sr.AMÉRICO BELLÉ, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho d
alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das pro
ntada no **Pregão Presencial nº 132/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devida
gada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve contratar a en
:ada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o l
as enunciadas nas cláusulas que se seguem.

'EL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP, sediada na R DA LAPA, 2674 - CEP: 8580
:O: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.345.370/00
ante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADRIANO ROB
A, portador do RG nºe do CPF nº 589.731.689-91.

ÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATE
SOS PARA USO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEM
MPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM S
SUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, objeto, conforme edital e proposta que
parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Ed
ÃO PRESENCIAL Nº 132/2017 , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

SULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos
ira do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

2.Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comun

2.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou subs
expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou inco
ıntes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitiv
to até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apont
de Recebimento Provisório.

2.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contra
máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob
ção das sanções previstas no edital e seus anexos.

2.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhad
ara a CONTRATADA.

2.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos c
eto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

2.5.O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (d
a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designa
lade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigên
:ação quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as recla
ıtura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e pres
viços empregados na execução do contrato.

2.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser pr
stivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no
ımento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias ante
tão do prazo.

2.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em
, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por fo
ições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

2.6. As entregas deverão ser feitas junto a Secretaria Municipal de Saúde, do Muni
ıema PR, com endereco na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema PR, Cer

	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM RELÓGIO E SENSOR INTERNO E EXTERNO	G-TEC	UN	20,00	58,00	1.16(
	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE AMBIENTE	J.PROL AB	UN	2,00	63,00	126,(

ÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos traba ençiários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolu ários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituída as as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer en istas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pess com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimen que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realiza ais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e entes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequaç ais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo a **NTRATANTE;**

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma d **ONTRATANTE.**

V – Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, d mente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), ber a pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estab

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação g ateriais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII – A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação en o de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais re provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R$ **1.286,00(Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e i decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, mate consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

ÁUSULA **SÉTIMA** - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da ass rumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.13/11/2017 e encerrame 2018.

ÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fisca apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertin ação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pe a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pag se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrô dade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente q dade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao proce

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida
ria para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venh
da pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada nã
rido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos mo
cionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a
pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
ce de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

ımero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagament
'alor da Parcela em atraso

ÁUSULA **NONA** - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJE
:ITAÇÃO

).1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscaliz
RATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos m
ados, para fins de recebimento.

).2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspo
latório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantid
ais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Mu
los na prestação dos materiais.**

.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadame
ı do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recel
/o, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relata
ais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada**

.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou subst
(pensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incc
ıtes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a presta

).7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definiti
s deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e ser
os que se omitirem.

ÁUSULA **DÉCIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes d
ntárias:

AÇÕES

ici esa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	2181	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
	2201	09.001.10.304.1001.2098	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
	2211	09.001.10.304.1001.2098	497	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

0.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do ex
uente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila

CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições cont
scimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por
inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes p
o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**1.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o re
nvencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC**

CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRAT
1.1. As penalidades cabíveis estão

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, asseg
ditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização e
nentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, s
ulpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que
), tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da
tual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizaçõe
s, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos ca
ITRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

ÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornece
ntratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o proc
ıo, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, c
em com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitaçã
;ão do contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de inf
esso de licitação ou de execução do contrato;

c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois o
es, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
lecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiret
soas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório o
ução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções
ições falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
mente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja

eiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pess
nalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os docur
e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DOS CASOS OMISSOS

.1.Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão de
ONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de De
midor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.
bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazen
nte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

LÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

.1.A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Municíp
enciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto
s seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

LÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

.1.As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser di
strativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema

n, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as p
irmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

pio de Capanema-PR, 13 de novembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADRIANO ROBERTO BREDA
Representante Legal
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA -
EPP
CONTRATADA